



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO CXVI — Nº 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1978

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 81.567 de 17 de abril de 1978

Renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 69 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o que consta do Processo MC nº 25.334/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º do Decreto nº 71.136, de 23 de setembro de 1972, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1973, a concessão outorgada pelo Decreto nº 620, de 22 de fevereiro de 1962, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente, à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda. para executar na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional.

§ 1º - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com as cláusulas aprovadas pelo Decreto nº 71.825, de 8 de fevereiro de 1973, às quais a entidade aderiu, mediante termo.

§ 2º - O Departamento Nacional de Telecomunicações fixará, através de portaria, as características técnicas segundo as quais deverá ser executado o serviço objeto desta renovação, bem como, se necessário, o prazo para adaptação às que forem estabelecidas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Euclides Quandt de Oliveira

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República

R E S O L V E exonerar, o Coronel

da Arma de Cavalaria JULIO CESAR DO PAÇO MATTOSO MAIA, do car-

go de Assistente do Gabinete da Delegação Brasileira na Comissão Militar Mista Brasil - Estados Unidos, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada.

Brasília, 17 de abril de 1978;
 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Táctio Theophilo

O Presidente da República

R E S O L V E exonerar, o Capitão-de-Mar-e-Guerra do Corpo de Fuzileiros Navais IVAN MORAES REGO, do Estado-Maior das Forças Armadas, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada.

Brasília, 17 de abril de 1978;
 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Táctio Theophilo

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República, de acordo com os Art 100, item I e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao General de Exército (0115655805) JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 1; 68, § 1º; 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978; 167; 168 e 170, § 2º, item 1, § 3º, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, Lei nº 1.267, de 09 de dezembro de 1950 e contar mais de 35 anos de serviço.

Brasília-DF, 17 de abril de 1978;
 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Fernando Bethlem

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para representar o Brasil na VII Reunião de Diretores de Tributação Interna da ALALC, a realizar-se de 24 a 28 de abril de 1978, em Montevideu:

CHEFE DA DELEGAÇÃO:

Embaixador Maury Gurgel Valente, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALALC (sem ônus para o Tesouro Nacional).

DELEGADOS:

Jemir Sebastião Doniak, da Secretaria da Receita Federal; Maria Christina Albernaz de Andrade, da Comissão de Estudos Tributários Internacionais.

Brasília, em 17 de abril de 1978;
157ª da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL

Antônio Francisco Azeredo da Silveira

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o artigo 10 e seu parágrafo único da Lei nº 5 821, de 10 de novembro de 1972, no Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, ao posto de Tenente-Coronel, por merecimento, o Major PAULO JOSÉ PINHEIRO, a contar de 25 de dezembro de 1977, em ressarcimento de preterição.

Brasília-DF, em 17 de abril de 1978;
157ª da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL

J. Araripe Macedo

O Presidente da República

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o artigo 10 e seu parágrafo único da Lei nº 5 821, de 10 de novembro de 1972, no Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, por merecimento, ao posto de Major, a contar de 25 de dezembro de 1977, em ressarcimento de preterição, os Capitães:

NELSON VITALI PAZZINI

MARCO AURÉLIO SYRIO

DERLI STOPATO DA FONSECA e

ROBERTO MARCELINO DE SOUZA.

Brasília-DF, em 17 de abril de 1978;
157ª da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL

J. Araripe Macedo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 130, de 17 de abril de 1978. Submete ao Congresso Nacional projeto de lei que "classifica o comerciante ambulante para fins trabalhistas e previdenciários".

Nº 131, de 17 de abril de 1978. Submete ao Congresso Nacional o texto do "Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a Instalação e o Funcionamento, na cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos", celebrado em Brasília, a 16 de fevereiro de 1978.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Exposição de Motivos

Nº 97, de 28 de março de 1978. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial, no valor de Cr\$ 85,0 milhões, em favor do Governo do Estado do Ceará, para aplicação na conclusão do Centro de Hematologia e Hemoterapia, no fortalecimento financeiro do BANDECE e na recomposição do patrimônio dos Salineiros Cearenses. "Aprovo. Em 28.3.78".

Nº 98, de 17 de abril de 1978. Destaque de recursos do projeto "Financiamento de Projetos Especiais", no valor de Cr\$ 10,0 milhões, em favor do Ministério da Saúde, para aplicação, pela Cruz Vermelha Brasileira, no reaparelhamento do Instituto de Patologia da Córnea e da Escola de Enfermagem do Rio de Janeiro, bem como no custeio de indenização trabalhista, em razão do encerramento das atividades do Hospital do Rio de Janeiro. "Autorizo. Em 17.4.78".

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Exposição de Motivos

Nº 82, de 11 de abril de 1978. Requisição, pela Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS, de PEDRO JORGE MORETTI, servidor do Ministério das Comunicações, para exercer função de confiança naquela Empresa. Opina favoravelmente, com perda do salário e demais vantagens. "Autorizo. Em 17.4.78".

Nº 83, de 11 de abril de 1978. Requisição, pela Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS, de REGINA MARIA DA CRUZ CABRAL, servidora do Ministério das Comunicações, para prestar serviços naquela Empresa. Opina favoravelmente, com perda do salário e demais vantagens. "Autorizo. Em 17.4.78".

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 59, de 12 de abril de 1978. Renovação da concessão outorgada à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, em Sobral, Estado do Ceará; transferência indireta da concessão, aumento do capital social e constituição de quadro societário. "Autorizo. Em 17.4.78". (Assinado Decreto nº 81.567, de 17.4.78).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Ajustamento do País

O Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

Raul Antonino Feijoo, no período de 23 a 30 de abril de 1978, inclusive trânsito, nas condições mencionadas no Processo n.º 1.059-78-DF.

Cloraldino Soares Severo, no período de 20 a 24 de abril de 1978, inclusive trânsito, nas condições mencionadas no Processo n.º 1.083-78-DF.

Secretaria de Orçamento e Finanças

PORTARIA SOF Nº 06/78

DE 10 DE ABRIL DE 1978

No uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 7, de 19 de janeiro de 1970, do Sr. Secretário Geral desta Secretaria de Planejamento, combinada com o item I do artigo 4º da Portaria Ministerial nº 20, de 2 de março de 1971, tendo presente os termos do Decreto nº 60.745, de 24 de maio de 1967 e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V O

aprovar, conforme os quadros em anexo, o Orçamento Próprio para o exercício de 1978 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidade vinculada ao Ministério das Comunicações.

Luiz Carlos Carneiro da Paixão
Secretário-Adjunto de Orçamento e Finanças

4400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						ANEXO I
4401 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS						R E C E I T A
CODIGO	ESPECIFICACAO	ALTERNATIVA	MUNICIPAL	FONTE	CELEBRADA	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					7.328.132.000
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				170.000.000	170.000.000
1290.00.00	OUTRAS-RECEITAS PATRIMONIAIS			170.000.000		170.000.000
1299.00.00	PRODUTO DE OUTRAS OPERACOES					
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				6.963.443.000	6.963.443.000
1390.00.00	OUTRAS-RECEITAS INDUSTRIAIS			6.963.443.000		6.963.443.000
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS				394.707.000	394.707.000
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			394.707.000		394.707.000
1595.00.00	DIVERSAS RENDAS		44.000.000			44.000.000
1595.99.00	OUTRAS DIVERSAS RENDAS	44.000.000				44.000.000
1598.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.707.000			350.707.000
1598.03.00	SALDOS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES		350.707.000			350.707.000
1598.03.10	RECURSOS DIRETAMENTE APROVEITADOS		350.707.000			350.707.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				104.811.000	104.811.000
2200.00.00	OPERACOES DE CREDITO				10.800.000	10.800.000
2220.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS					
2500.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				93.811.000	93.811.000
2930.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUICOES			93.811.000		93.811.000
2931.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUICOES DA UNIAO			93.811.000		93.811.000
2931.28.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	22.000.000				22.000.000
2931.99.00	OUTROS AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUICOES DA UNIAO	71.811.000				71.811.000
TOTAL						7.632.761.000

4400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						ANEXO II
4401 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS						PROGRAMA DE TRABALHO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
COMUNICAÇÕES						7.274.231.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA						13.102.000
DIVIDA EXTERNA						15.100.000
4401.05080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		15.100.000			15.100.000
COMUNICAÇÕES POSTAIS						6.236.230.000
ADMINISTRACAO GERAL						1.843.798.000
4401.05210212.074	CONSERVACAO E ADAPTACAO DE INOVES		99.200.000			99.200.000
4401.05210214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.744.592.000			1.744.592.000
PROCESSAMENTO DE DADOS						79.933.000
4401.05210241.309	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES	3.600.000				3.600.000
4401.05210242.019	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES		76.333.000			76.333.000
EDIFICACOES PUBLICAS						20.050.000
4401.05210251.538	PREDIOS PARA APOIO AO TRAFEGO POSTAL	20.050.000				20.050.000
ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA						39.234.000
4401.05210431.056	IMPLEMENTACAO DA MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	39.234.000				39.234.000
SERVICOS POSTAIS CONVENCIONAIS						3.318.704.000
4401.05211271.052	EQUIPAMENTO DO SERVICO POSTAL CONVENCIONAL	52.440.000				52.440.000
4401.05211271.054	INSTALACAO DE AGENCIAS POSTAIS	35.250.000				35.250.000
4401.05211271.055	INSTALACAO DE CENTROS OPERACIONAIS DE TRAFEGO POSTAL	50.150.000				50.150.000
4401.05211271.056	MODERNIZACAO DO SERVICO POSTAL NA AREA METROPOLITANA DO GRANDE SAO PAULO	356.000.000				356.000.000
4401.05211271.057	MODERNIZACAO DO SERVICO POSTAL NA AREA METROPOLITANA DO GRANDE SAO PAULO	407.000.000				407.000.000
4401.05211272.075	MANUTENCAO DO SERVICO POSTAL CONVENCIONAL		2.373.844.000			2.373.844.000
SERVICOS POSTAIS ESPECIAIS						1.188.940.000
4401.05211281.062	APRIMORAMENTO DO SERVICO DE CORRESPONDENCIA AGRUPADA	25.361.000				25.361.000
4401.05211282.074	MANUTENCAO DO SERVICO DE CORRESPONDENCIA AGRUPADA		975.954.000			975.954.000
4401.05211284.034	MANUTENCAO DO SERVICO ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS		187.625.000			187.625.000
TRENAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						79.531.000
4401.05212172.110	MANUTENCAO DE CENTROS DE TRENAMENTO E APERFEICAMENHO		79.531.000			79.531.000
TELECOMUNICAÇÕES						989.261.000
TELEGRAFIA						989.261.000
4401.05213333.273	MODERNIZACAO DA REDE NACIONAL DE TELEGRAFIA	96.250.000				96.250.000
4401.05213332.071	MANUTENCAO DO SERVICO TELEGRAFICO		893.011.000			893.011.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA						28.170.000
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO						28.170.000
PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO						58.170.000
4401.15844442.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		58.170.000			58.170.000
TOTAL						7.632.761.000

RECEITAS		DESPESAS	
PARTE DEPENDENTE	TOTAL	PARTE DEPENDENTE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	7.528.130.000	DESPESAS CORRENTES	6.405.800.000
RECEITA PATRIMONIAL	170.000.000	DESPESAS DE CUSTEIO	5.457.423.000
RECEITA INDUSTRIAL	6.963.663.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	948.377.000
RECEITAS DIVERSAS	394.707.000	SUPERAVIT	1.122.330.000
TOTAL	7.528.130.000	TOTAL	7.528.130.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.122.330.000		
RECEITAS DE CAPITAL	10.811.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.228.961.000
OPERAÇÕES DE CREDITO	10.811.000	INVESTIMENTOS	1.065.889.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	93.811.000	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	148.677.000
TOTAL	1.228.961.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.400.000
		TOTAL	1.228.961.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIVALENTE A LITROS	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.405.800.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.457.423.000
3.1.1.0	PESSOAL	3.784.323.000	3.784.323.000	
3.1.2.0	DESPESAS VARIÁVEIS	180.046.000		
3.1.2.1	MATERIAL DE CONSUMO		264.500.000	
3.1.2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.333.500.000	1.333.500.000	
3.1.2.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		75.100.000	
3.1.2.4	ENCARGOS DIVERSOS		2.700.000	
3.1.2.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			948.377.000
3.2.0.0	JUROS	2.700.000	2.700.000	
3.2.1.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	2.700.000		
3.2.2.0	JUROS DA DÍVIDA EXTERNA			
3.2.3.0	CONTRIBUIÇÕES DE PPS - IGENCIA SOCIAL		948.377.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.228.961.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.065.889.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		864.756.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		171.021.000	
4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE		28.107.000	
4.2.0.0	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS		148.677.000	
4.2.1.0	AQUISICÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL		148.677.000	
4.3.0.0	DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO		1.127.000	
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			12.400.000
4.3.1.1	AMORTIZACÃO	12.400.000	12.400.000	
4.3.1.2	AMORTIZACÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.3.1.3	FUNDAÇÃO EXTERNA			

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 239 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABRAM TENCER, natural da Polônia, nascido a 10 de junho de 1952, filho de Menasze Tencer e de Mala Tencer, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 9.881-77);

ANGELO GAIT, natural da Síria, nascido a 19 de abril de 1909, filho de Abbud Gait e de Maria Gait, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 22.957-77);

ANDREI KASAL, natural da Romênia, nascido a 30 de julho de 1946, filho de Herman Kasal e de Marieta Kasal, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 70.190-77);

ANDRÉS NAVARRO RECHE, natural da Espanha, nascido a 17 de agosto de 1927, filho de Andrés Navarro e de Ginesa Reche, residente no Estado de São Paulo (Processo 70.435-77);

ANATOLI RESUN, natural da Rússia, nascido a 4 de novembro de 1932, filho de Ivan Resun e de Tamara Resun, residente no Estado do Paraná (Processo 18.952-77);

ATSUSHI SOGABE, natural do Japão, nascido a 20 de maio de 1927, filho de Mitizaki Tiuzi e de Hatsuno Sogabe, residente no Estado do Paraná (Processo 74.123-77);

BADIHA AZZI KHOURI, natural do Líbano, nascido a 24 de dezembro de 1928, filho de Assaad Azzi e de Matil Haddad, residente no Estado do Paraná (Processo 74.396-77);

CHAJA RIVA SPAGAT, natural da Lituânia, nascido a 16 de novembro de 1910, filha de Abram Glezer e de Sara Glezer, residente no Estado de São Paulo (Processo 11.392-77);

CHEN CHEN JU YING, natural da China, nascido a 13 de novembro de 1945, filha de Chen Te Lian e de Chen Lin Cian Mei, residente no Estado de São Paulo (Processo 32.228-76);

CHEN SAN HON, natural da China, nascido a 16 de junho de 1935, filho de Chen Chian Lin e de Chen Wu Lin, residente no Estado de São Paulo (Processo 32.228-76);

CHIU NIEN PI YUN, natural da China, nascido a 6 de novembro de 1942, filha de Nien Chung Li e de Chang Po Lien, residente no Estado de São Paulo (Processo 26.084-77);

DAGOBERTO MENSCH, natural da Romênia, nascido a 23 de julho de 1957, filho de Martin Mensch e de Herta Mensch, residente no Estado de São Paulo (Processo 67.493-77);

ELEFTHERIOS VAZAKAS, natural da Iugoslávia, nascido a 7 de maio de 1946, filho de Pavlos Vazakas e

de Helena Vazakas
residente no Estado de São Paulo (Processo 67.479-77);

ERNA RADKE

natural da Polônia, nascida a 11 de abril
de 1912, filha de Ernest Radke e
de Natália Radke
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 63.275-77);

FU CHENG WAH

natural da China, nascido a 14 de julho
de 1943, filho de Fu King Yuen e
de Fu Poan A Tsung
residente no Estado de Goiás (Processo 63.514-77);

GEORGES NIOTIS

natural da Grécia, nascido a 31 de agosto
de 1955, filho de Dimitrios Niotis
e de Eleni Niotis
residente no Estado de São Paulo (Processo 26.064-77);

GINENDLA LEDER

natural da Polônia, nascida a 3 de maio
de 1902, filha de Szaia Altbojm
e de Matla Jenta Altbojm
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 21.400-77);

GIUSEPPE BOVINO

natural da Itália, nascido a 19 de novem-
bro de 1947, filho de Girolamo Bovino
e de Raffaella Pellegrini Bovino
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.913-77);

HSUEH YEN YIN HWA

natural da China, nascida a 19 de outubro
de 1945, filha de Yen Bin Huéi e de
Yen Hsu Hsin
residente no Estado de São Paulo (Processo 26.082-77);

ILDIKO DE PAULA MACHADO

natural da Hungria, nascida a 16 de agosto
de 1943, filha de Imre Elemer
Bodolay e de Erzsebet Samu Bodolay
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 68.162-77);

IVAN KELLER

natural da Iugoslávia, nascido a 24 de julho
de 1928, filho de Ivan Keller e de
Ana Keller
residente no Estado de São Paulo (Processo 22.958-77);

IVONE MARTINS DA SILVA

natural de Portugal, nascida a 23 de abril
de 1923, filha de José Agostinho
Martins e de Olivia d'Almeida Martins
residente no Estado do Paraná (Processo 74.411-77);

KAREL BALOUN

natural da Tchecoslováquia, nascido a 18 de julho

de 1924, filho de Karel Baloun e de
Frantiska Simonkova
residente no Estado de São Paulo (Processo 67.487-77);

LEE YUN YU CHARN

natural da China, nascida a 26 de março
de 1934, filha de Yun Ten Su e de
Yun Tsu Tsuang
residente no Estado de São Paulo (Processo 26.099-77);

MARIA ISABEL DA SILVA AZEVEDO ALVIM

natural de Portugal, nascida a 28 de junho
de 1951, filha de Antônio Guedes
Alvim e de Aurora de Azevedo Alvim
residente no Estado de Goiás (Processo 75.371-77);

MARIA IURIA DENESZCZUK ANTONIO

natural da Ucrânia, nascida a 24 de abril
de 1943, filha de Jan Deneszczuk e
de Ivana Deneszczuk
residente no Estado de São Paulo (Processo 22.757-77);

MASAKICHI YAMAGUCHI

natural do Japão, nascido a 12 de abril
de 1919, filho de Hyozo Yamaguchi
e de Kou Yamaguchi
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.914-77);

MAZEN KHALED MOH'D YOUSSEF

natural da Jordânia, nascido a 4 de janeiro
de 1952, filho de Khaled Moh'd Yous-
sef e de Maryam Muhammad Hussein
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 55.662-77);

MOHAMAD HUSSEIN JOMAA

natural do Líbano, nascido a 15 de feverei-
ro de 1942, filho de Hussein Jomaa e de
Iamamé Said Hamdan
residente no Estado do Paraná (Processo 74.095-77);

NADA MEKARI PELLEGRIN

natural do Líbano, nascida a 15 de setem-
bro de 1939, filha de Zafer Mekari e
de Yvonne Mikhael Abboud
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.912-77);

NADIM YOUSSEF DAGHER

natural do Líbano, nascido a 18 de outubro
de 1945, filho de Youssef Dagher
e de Josefina Torbey
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 75.564-77);

NORHIRO HIGA

natural do Japão, nascido a 10 de feve-
reiro de 1953, filho de Hiroshi Higa e
de Kiyo Higa
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.916-77);

OMAR EL JAMAL

natural da Jordânia, nascido a 25 de feve-

- reiro de 1950, filho de Mahmud El Jamal e de Zenab El Jamal residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 75.541-77);
- ONG MA AH YEE, natural da China, nascida a 5 de dezembro de 1937, filha de Ma Ching Yee e de Ma Chang Yuen Fen residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 63.283-77);
- REGINA KAMINSKI ISAAC, natural da Bélgica, nascida a 11 de setembro de 1924, filha de José Kaminski e de Antonia Kaminski residente no Estado de São Paulo (Processo 22.963-77);
- ROMANA ANDÓ, natural do Egito, nascida a 2 de outubro de 1951, filha de Domenico Andó e de Elda Radetich Andó residente no Estado de São Paulo (Processo 1.666-78);
- RODOLFO MAIRHOFER BERGMANN, natural do Uruguai, nascido a 30 de novembro de 1938, filho de Rodolfo Mairhofer e de Cristina Bergmann residente no Estado de São Paulo (Processo 21.551-77);
- ROSE CHUCRALLAH AJAMI, natural do Líbano, nascida a 17 de outubro de 1952, filha de Ibrahim Jahur Babahi e de Miriana Sara Babahi residente no Estado do Paraná (Processo 74.120-77);
- SEIJI NISHIKAWA, natural do Japão, nascido a 10 de março de 1928, filho de Hanjiro Nishikawa e de Yae Nishikawa residente no Estado de Santa Catarina (Processo 61.789-77);
- SO YEUNG MING, natural da China, nascido a 6 de outubro de 1923, filho de So Ki To e de Ng Mo Doi residente no Estado de São Paulo (Processo 25.977-77);
- SOOH HYUN SHIN, natural da Coreia, nascido a 25 de dezembro de 1937, filho de Young Kyun Shin e de Jea Ok Kim residente no Estado de São Paulo (Processo 21.550-77);
- SUNG JA LEE, natural da Coreia, nascida a 22 de janeiro de 1944, filha de Hung Soo Choi e de Dong Ae Jung residente no Estado de São Paulo (Processo 70.428-77);
- SUN LI YU, natural da China, nascida a 20 de dezembro de 1956, filha de Sun Ho Fu e de Sun Lai Tsai Yun residente no Estado de São Paulo (Processo 13.807-77);
- TANG CHOU SHIAN SHUH, natural da China, nascida a 6 de fevereiro de 1926, filha de Chou An Sen e de Yang Chin Cheng residente no Estado de São Paulo (Processo 26.010-77);
- TEODOMIRO MÉNDEZ DELGADILLO, natural da Bolívia, nascido a 14 de abril de 1946, filho de Teodomiro Méndez Vaca e de Manuela Delgadillo Pizarro residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 75.565-77);
- FRANK TING, natural da China, nascido a 21 de fevereiro de 1953, filho de Ting Yau Chuen e de Ting Chang Shan Jung residente no Estado de São Paulo (Processo 70.419-77);
- TONKA FRIEDHEIM, natural da Polônia, nascida a 25 de agosto de 1905, filha de Eisig Ornstein e de Fradla Ornstein residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 69.426-77);
- VERÔNICA MARTINEZ MILLA, natural da Espanha, nascida a 22 de setembro de 1952, filha de Fulgencio Martinez Ros e de Liberata Lopez Rodrigo residente no Estado de São Paulo (Processo 22.971-77);
- WADIHA JABALI GAIT, natural da Síria, nascida a 18 de setembro de 1918, filha de Antonio Jabali e de Maria Jabali residente no Estado de São Paulo (Processo 22.957-77);
- WONG TIN FANT, natural da China, nascido a 19 de junho de 1931, filho de Wong Quan Jai e de Lau She residente no Estado de São Paulo (Processo 26.011-77);
- YAO YING LI, natural da China, nascida a 15 de agosto de 1954, filha de Yao Shan Hsuan e de Yao Chen Hsuan Chien residente no Estado de São Paulo (Processo 70.418-77);
- YOUNG DAVID TANG WAI, natural da China, nascido a 10 de janeiro de 1942, filho de Yang Tang

Jai e de Lee Wong Yap
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 68.145-77.)

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 240 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3., da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABÍLIO SOARES
natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1917, filho de João Soares e de Joaquina Rebelo
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 22.435-77.);

ADELA SAADE
natural do Paraguai, nascida a 22 de agosto de 1948, filha de José Tutunyi e de Lida Haso de Tutunyi
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 72.197-77.);

ADRIANA CREATINI DA ROCHA
natural da Itália, nascida a 18 de março de 1940, filha de Libero Creatini e de Sebastiana Rosa Creatini
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n.º 77.415-77.);

ADRIANO BOTTINO
natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1934, filho de Carmine Bottino e de Teresina Teti Bottino
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 72.658-77.);

AE JA KWON
natural da Coreia, nascida a 16 de março de 1942, filha de Yung Sin Kwon e de Myung Hi Nam
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.359-77.);

AKIRA TANAKA
natural do Japão, nascido a 11 de fevereiro de 1928, filho de Fuhazo Tanaka e de Myoko Tanaka
residente no Estado de São Paulo (Processo 70.450-77.);

ANNA BARBARA STUCKI
natural da Suíça, nascida a 19 de setembro de 1956, filha de Walter Friedrich Stucki e de Manja Stucki
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 1.840-77.);

ANA DE JESUS CARDOSO RODRIGUES
natural de Portugal, nascida a 8 de novem-

bro de 1947, filha de Antonio Cardoso e de Ifigênia Pacheco
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.136-77.);

ANTOINE BOUTROS MAKHLOUF
natural do Líbano, nascido a 25 de dezembro de 1930, filho de Boutros Makhlof e de Il Hanna Caram
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.911-77.);

ANTONIOS BOUTROS SAADE
natural do Líbano, nascido a 3 de maio de 1934, filho de Boutros Saade e de Hanne Saade
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 72.197-77.);

CARLOS SOTO VALLBONA
natural da Espanha, nascido a 7 de março de 1932, filho de Pedro José Soto e de Maria Vallbona
residente no Estado do Paraná (Processo 80.363-77.);

CLEMENTE CIFALI
natural da Itália, nascido a 27 de novembro de 1910, filho de Carmelo Cifali e de Isabella Di Bari
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 77.734-77.);

DANG CHAN WAI CHING
natural da China, nascida a 4 de junho de 1931, filha de Sam Wo Chang e de Wong Yuk Fun
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 20.835-77.);

DANG DING YUEN
natural da China, nascido a 26 de dezembro de 1930, filho de Dang Kam Wah e de Ng Chu Oi
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 20.835-77.);

DARIO TARANTO
natural da Turquia, nascido a 5 de julho de 1925, filho de Vitali Taranto e de Galdina Taranto
residente no Estado de São Paulo (Processo 80.613-77.);

DIETER KLAUS KOEHLER
natural da Alemanha, nascido a 16 de julho de 1940, filho de Oskar Koehler e de Herta Ilse Koehler
residente no Estado de Pernambuco (Processo 32.151-76.);

DINO LEONETTI
natural da Itália, nascido a 30 de abril de 1933, filho de Ederico Leonetti e de Domenica Straccia Leonetti
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 20.844-77.);

- DOMINIQUE PAUL JOEL ETTORI**
natural do Marrocos, nascido a 5 de fevereiro de 1954, filho de Philippe Jérôme Ettori e de Jeanine Thérèse Bressolier, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 77.824-77);
- EDI CREATINI STOBAUS**
natural da Itália, nascido a 15 de outubro de 1935, filha de Libero Creatini e de Sebastiana Rosa Creatini, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 77.414-77);
- ELVIRA INÊS LOPEZ GARCIA**
natural da Espanha, nascida a 29 de outubro de 1928, filha de Manuel Lopez Tojo e de Carmen Garcia Castro, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 72.202-77);
- EVA PORTNER**
natural do Egito, nascida a 22 de outubro de 1915, filha de Jacques Portner e de Ethel Portner, residente no Estado de São Paulo (Processo 23.445-77);
- FRANZ SIPÓCZ**
natural da Hungria, nascido a 26 de abril de 1927, filho de Jozsef Sipócz e de Erzsebet Sipócz, residente no Estado de São Paulo (Processo 23.669-77);
- GEORGE ANTONIO MELLIOS**
natural da Grécia, nascido a 10 de janeiro de 1943, filho de Antonio Mellios e de Polyxeni Mellios, residente no Estado de São Paulo (Processo 79.856-77);
- GEORGE KUPTY**
natural do Egito, nascido a 14 de dezembro de 1952, filho de Hany Ibrahim Kupty e de Evenia Kupty, residente no Estado de São Paulo (Processo 2.480-77);
- GEORGES MITRI SAWAYA**
natural do Líbano, nascido a 20 de julho de 1928, filho de Mitri Sawaya e de Samia Abou Sabha Sawaya, residente no Estado de São Paulo (Processo 76.137-77);
- GIUSEPPE DE LUCA**
natural da Itália, nascido a 21 de setembro de 1953, filho de Giovanni de Luca e de Caterina Esposito de Luca, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 21.373-77);
- HATSUE TAKAHASHI**
natural do Japão, nascida a 16 de agosto de 1919, filha de Chukichi Nakagawa e de Nochi Nakagawa, residente no Estado de São Paulo (Processo 76.915-77);
- HATSUMI MATAYOSHI**
natural do Japão, nascida a 11 de maio de 1956, filha de Tamemasa Matayoshi e de Toshiko Matayoshi, residente no Estado de São Paulo (Processo 10.523-77);
- HIDEKO SHIMABUKURO**
natural do Japão, nascida a 28 de outubro de 1951, filha de Tomiko Shimabukuro, residente no Estado de São Paulo (Processo 9.190-76);
- HILDEGARD BORGHESI**
natural da Alemanha, nascida a 12 de dezembro de 1921, filha de Anton Papior e de Maria Papior, residente no Estado de Santa Catarina (Processo 50.806-77);
- HIROYUKI YAMAURA**
natural do Japão, nascido a 21 de outubro de 1953, filho de Kotaro Yamaura e de Chieko Yamaura, residente no Estado de São Paulo (Processo 10.526-77);
- HUSSEIN ARNOUS**
natural do Líbano, nascido a 10 de setembro de 1928, filho de Amin Arnous e de Hameda Arnous, residente no Estado do Espírito Santo (Processo 12.542-76);
- ICHIRO OKADA**
natural do Japão, nascido a 20 de novembro de 1955, filho de Kinichi Okada e de Yoshiko Okada, residente no Estado de São Paulo (Processo 76.020-77);
- ISSAM HADDAD**
natural do Líbano, nascido a 25 de dezembro de 1951, filho de Hanna Habib Haddad e de Souraya Hanna Haddad, residente no Estado do Paraná (Processo 80.364-77);
- JOSÉ FRANCISCO DAMASO DE OLIVEIRA**
natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1932, filho de José Damaso de Oliveira e de Tereza de Jesus, residente no Estado do Paraná (Processo 21.980-77);
- JOSÉ MARIA DA SILVA**
natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1909, filho de Domingos da Silva e de Maria Augusta Tavares Cirne, residente no Estado de São Paulo (Processo 16.516-77);

JOSÉ MASAKATSU NOMURA
natural do Japão, nascido a 30 de novembro de 1911, filho de Saichiro Nomura e de Ino Nomura
residente no Estado do Paraná (Processo 12.922-76);

LAUDY GEBRAN
natural do Líbano, nascido a 20 de setembro de 1938, filha de Boutros Gebran e de Nazira Jarjoura
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.911-77);

LEE LAI TAO YING
natural da China, nascido a 19 de abril de 1929, filho de Lai Tian An e de Lai You Duan
residente no Estado de São Paulo (Processo 11.345-77);

LIANG TZU HOU
natural da China, nascido a 18 de julho de 1928, filho de Liang Chi Pi e de Liang Chen Rao
residente no Estado de São Paulo (Processo 2.113-77);

LIVIU MARIA BOTAR
natural da Hungria, nascido a 18 de fevereiro de 1919, filho de Arpad Botar e de Livia Ghyezy
residente no Estado de São Paulo (Processo 39.050-76);

LUCIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CARDOSO
natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1949, filha de Luiz Cardoso e de Conceição de Jesus
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 72.196-77);

LUKE SHAHINI
natural da Iugoslávia, nascido a 29 de março de 1927, filho de Antonio Shahini e de Gangje Dolyza Shahini
residente no Estado de São Paulo (Processo 12.798-77);

MARGUERITE CHAVARCHE KHERKHECHLIAN
natural do Egito, nascido a 27 de abril de 1930, filha de Chavarche Kherkhechlian e de Koula Kherkhechlian
residente no Estado de São Paulo (Processo 76.040-77);

MARIA CONSUELO LAGO MARTINEZ FURIATI
natural da Espanha, nascido a 8 de abril de 1952, filha de Angel Lago Reimundez e de Mercedes Martinez Rodriguez de Lago
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 17.165-77);

MARIA DA SILVA MAIO
natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1908, filha de Alvaro Correia

dos Santos e de Joaguina da Silva Araújo
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 77.448-77);

MARIA GRACA CUNHA
natural de Portugal, nascido a 19 de janeiro de 1907, filha de Francisco de Oliveira Brandão e de Ana Rosa da Silva Brandão
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 11.084-77);

MARIA SHAHINI
natural da Iugoslávia, nascido a 24 de abril de 1924, filha de Vincho Galovic e de Rosaliya Sedinic
residente no Estado de São Paulo (Processo 12.798-77);

MASAYOSHI MIYAGI
natural do Japão, nascido a 26 de março de 1935, filho de Chokai Miyagi e de Nabe Miyagi
residente no Estado de São Paulo (Processo 70.444-77);

MELVINA SARKIS
natural do Líbano, nascido a 9 de fevereiro de 1954, filha de Jamil Sarkis e de Marguerite Jamil Sarkis
residente no Estado de São Paulo (Processo 70.431-77);

MOHD MAHMUD ALI ABDEL FATTAH HAMIDEH
natural da Jordânia, nascido a 8 de fevereiro de 1950, filho de Mahmud Ali Abdel Fattah Hamideh e de Fatima Mahmud Ali Abdel Fattah Hamideh
residente no Estado de Mato Grosso (Processo 10.620-76);

REBEKA RAYMONT TARANTO
natural da Turquia, nascido a 22 de junho de 1926, filha de Hananya Yahni e de Reyna Yahni
residente no Estado de São Paulo (Processo 80.613-77);

ARMANDO FALCÃO

DESPACHO DO MINISTRO

Processo MJ número 55.784-77 (seis mil novecentos e sessenta cruzelras).
Com base no disposto no artigo 2º do Decreto número 62.115-68, bem assim, no parecer emitido pelo Senhor Inspetor-Geral de Finanças, reconheço a dívida ali especificada, no valor de Cr\$ 6.960,00
Restitua-se ao Departamento de Polícia Federal.
Em 4 de abril de 1978. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(CLPS)

DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1978

DIVULGAÇÃO
Nº 1.266

2ª. Edição

PREÇO
Cr\$ 25,00

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

N.º 587 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Augusto Ricardo dos Santos, matrícula número 1.349.088, no cargo de Operador de Carga, do Quadro Suplementar do Tribunal Marítimo. (Processo n.º 6.383-77, do TM).

N.º 588 — Aposentar, de acordo com o

Portaria n.º 0597 de 12 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE

Alterar na Portaria Coletiva n.º 0352, de 27 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 7 de março do mesmo ano, a parte que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 1 776 173, para o fim de retificar de 13 para 14, a referência na qual o mesmo passou à inatividade, tendo em vista o reajustamento previsto nos artigos 5º e 6º, do Decreto-lei n.º 1604, de 22 de fevereiro de 1978, com vigência a partir de 1º de março de 1978 (Processo n.º 536/78, da DPCVM/AMRJ).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria n.º 0598 de 12 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo n.º F. 1145/78, do Gabinete do Ministro da Marinha, RESOLVE

Dispensar, a pedido, da Tabela Permanente deste Ministério, os servidores admitidos pelos documentos abaixo mencionados:

Decreto n.º 78.805, de 24/11/76 - D.O. de 29/11/76

1 - EDMA DE OLIVEIRA RABELLO, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-N1-1001.A, referência 26, a partir de 12 de abril de 1978, lotada no Hospital do Comando Naval de Brasília;

2 - RAIMUNDO PEDRO DE LIMA, do emprego de Motorista Oficial LT-TP-1201.A, referência 13, a partir de 02 de março de 1978, lotado na Base Naval de Natal;

3 - EDI MENAGET CARDOSO, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, a partir de 28 de fevereiro de 1978, lotado no Centro Médico Naval Marcílio Dias;

4 - LUCINAR ALVES DE SOUZA, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, a partir de 23 de fevereiro de 1978, lotada no Centro Médico Naval Marcílio Dias.

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria n.º 0599 de 12 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

I - Do Quadro Permanente

1 - GENECI ALVES FILHO, da classe de Artífice, ART-701, referência 14, da categoria funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, matrícula 2 164 748, a partir de 09 de fevereiro de 1978 (Processo n.º 1381/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha);

2 - NILO FARIA REIS, da categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia NM-1013.D, referência 32, matrícula 1 936 686 (Processo n.º 1295/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha);

3 - RUI BARBOSA DE SOUZA, da classe de Artífice, ART-702, referência 14, da categoria funcional de Artífice de Mecânica, matrícula 2 164 792, a partir de 23 de janeiro 1978 (Processo n.º 1602/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha);

4 - SEBASTIÃO RAMOS BARBOSA, da categoria funcional de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial NM-1038.A, referência 4, matrícula 6 032 844, a partir de 08 de dezembro de 1977 (Processo n.º 8045/77, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha).

II - Do Quadro Suplementar

1 - JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, Laboratorista, Código P-1602.8.A, matrícula 2 162 190, a partir de 19 de março de 1978 (Processo n.º 1576/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria n.º 0600 de 12 de ABRIL de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, § 3º, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6481, de 5 de dezembro de 1977,

a JULIO DANIEL DE CASTRO, matrícula 2 162 756, no cargo de Agente Administrativo B, código SA-801, Referência 29 (Processo n.º 4558/77, da DPCVM/SDGM).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria n.º 0601 de 12 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6481, de 5 de dezembro de 1977,

1. MARIO CAVALCANTI DE FIGUEIREDO, matrícula número 1 022 149, no cargo de Armazenista, código AF-102.8.A, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha (Processo número 1372/78, da DPCVM/CAMR).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria n.º 0602 de 12 de ABRIL de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE

Aposentar, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6481, de 5 de dezembro de 1977,

1. ARTHUR ALBERTO BRAGA, matrícula n.º 1 725 973, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia C, código NM-1013, Referência 29 (Processo n.º 1413/78, da DPCVM/AMRJ).

2. JACY DA SILVA, matrícula número 1 712 580, no cargo de Artífice Especializado, código ART-701, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia (Processo n.º 1377/78, da DPCVM/AMRJ).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria nº 0603 de 12 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando

da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481, de 5 de dezembro de 1977.

1. OLÍMPIO BALUARDO, matrícula número 1 809 958, no cargo de Alfaiate, código A-701.9.B, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha (Processo nº 1373/78, da DPCVM/AMRJ).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria nº 0607 de 13 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, no uso

da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 61 464, de 4 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Agregar o Capitão-de-Corveta JOÃO PAFANEL BORJA REIS DE MOURA, ao respectivo Corpo, a partir de 04 de abril de 1977, nos termos do artigo 86, § 1º, alínea d), item II da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971.

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria nº 0609 de 13 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando

da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente deste Ministério, a:

1 - LUIZ CARLOS MELO DE OLIVEIRA, da classe de Artífice ART-702, referência 14, da categoria funcional de Artífice de Mecânica, matrícula 2 164 413, a partir de 23 de janeiro de 1978 (Processo nº 1719/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha);

2 - NELCI BRASIL, da categoria funcional de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial NM-1038.A, referência 04, matrícula 6 032 870, a partir de 01 de janeiro de 1978 (Processo nº 1724/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha); e

3 - OSVALDO DELEUZE RAYMUNDO, da categoria funcional de Procurador SJ-1.104.A, referência 43, matrícula 2 164 383, a partir de 27 de março de 1976 (Processo nº 1723/78, da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha).

GERALDO AZEVEDO HENNING

Portaria nº 0610 de 13 de abril de 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando

da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE

Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481, de 5 de dezembro de 1977, a

1. ADHEMAR VILLAR, matrícula 1 608 160, no cargo de Artífice Especializado, código ART-701, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia (Processo nº 1472/78, da DPCVM/AMRJ).

2. ANSELMO MARINHO DOS SANTOS, matrícula número 4 000 645, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos B, código NM-1006, Referência 16 (Processo nº 2951/77, da DPCVM/4º DN).

3. ARGEMIRO JOSÉ DE LIMA, matrícula 1 808 977, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos B, código NM-1006, Referência 16 (Processo nº 1390/78, da DPCVM/CIAM).

4. CELINA RIBEIRO DO PRADO, matrícula 1 021 970, no car-

go de Contadora B, código NS-924, Referência 48 (Processo número 258/78, da DPCVM/PIPM).

5. FRUTUOSO BISPO DO VALE, matrícula 1 936 217, no cargo de Motorista Oficial, Classe Especial, código TP-1201, Referência 21 (Processo nº 830/78, da DPCVM/BNVC).

6. HENRIQUE CARLOS REIS, matrícula 1 666 167, no cargo de Agente de Portaria B, código TP-1202, Referência 8 (Processo nº 1427/78, da DPCVM/AMRJ).

7. HILDO DOS SANTOS CHAVES, matrícula 1 884 101, no cargo de Agente Administrativo B, código SA-801, Referência 29 (Processo nº 1423/78, da DPCVM/AMRJ).

8. JOÃO VASQUES JUNIOR, matrícula 1 700 663, no cargo de Contramestre, código ART-701, Referência 24, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia (Processo número 1425/78, da DPCVM/AMRJ).

9. ORLANDO LUIZ TEIXEIRA, matrícula 1 690 029, no cargo de Artífice Especializado, código ART-702, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica (Processo nº 1424/78, da DPCVM/AMRJ).

10. OSVALDO SANTOS, matrícula 4 112 152, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos B, código NM-1006, Referência 16 (Processo nº 3492/76, da DPCVM/HNBe).

11. PEDRO BRANDÃO DE MATOS, matrícula 1 697 517, no cargo de Agente de Atividades Marítimas e Fluviais A, código NM-1037, Referência 22 (Processo nº 1420/78, da DPCVM/CPMAM).

GERALDO AZEVEDO HENNING

PORTARIA Nº 0608, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Agregar o Capitão-Tenente (F) José Antonio do Nascimento Junior, ao respectivo Quadro a partir de 12 de abril de 1978 nos termos do artigo 86, § 1º, alínea c) e artigo 102, item I, alínea a) da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. — Geraldo Azevedo Henning Ministro da Marinha.

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

PORTARIA Nº 749, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha, resolve:

Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-EF-50.0871.34 Vildemar Romano de Assis, nos termos dos artigos 54, item II, parágrafo único, letra b) e 100, item I, de Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121, 123, itens 1 e 2 e 127, item 2 (alterado pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978), da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 808 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-MR-52.0174.35 — Othon Fernandes de Souza, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com o

remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte e sete anos de serviço.

Nº 809 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-CO-51.0345.65 — Antonio Humberto de Menezes, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte e nove anos de serviço.

Nº 810 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-MR-53.1628.46 — José Aloysio Fernandes, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118 parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2, 3 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte e cinco anos de serviço.

Nº 811 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-AR-58.1345.49 — Darry Machado, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte anos de serviço.

Nº 812 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-AR-53.2510.41 — Almiro de Melo, nos termos dos artigos 100, item II e

102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte e três anos de serviço.

N.º 813 — Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada o
CB-AR-58.1114.41 — Ivan Sepúlveda, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte e anos de serviço.

N.º 814 — Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada o
CB-AR-57.1061.42 — Cícero Guimarães Santos, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único.

PORTARIA Nº 818, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial número 69, de 13 de janeiro de 1976, resolve:

Reformar por idade limite de permanência na reserva remunerada, a partir das datas ao lado de seus nomes declaradas, nas mesmas graduações e com os proventos que percebem, nos termos dos artigos 108, item II, 110, item I, alínea d) da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, as praças abaixo:

Suboficiais

TA-BA-45.5528.43 — Lourival Francisco Gonçalves — 24 de maio de 1977.
FN-CN-42.7321.66 — Raymundo Pinheiro Sampaio — 29 de outubro de 1976.
FN-CT-44.0009.61 — Roberto Fucs Nascimento — 11 de fevereiro de 1976.
FN-IF-45.6605.65 — Lino Batista da Silva — 13 de setembro de 1977.
FN-IF-42.7022.67 — Severino Rodrigues — 9 de novembro de 1977.
TA-CO-46.5907.43 — Artur José de Almeida — 12 de dezembro de 1977.
FN-CT-41.5530.63 — Edison Chaves Fortes — 16 de janeiro de 1978.
EF-40.0622.36 — Euclides de Azevedo Silva — 15 de setembro de 1977.
FN-IF-44.0030.64 — Gilberto Soares Lisboa — 9 de maio de 1977.
EL-43.0843.46 — Hildebrando Lima Dias — 26 de novembro de 1977.
TA-AR-43.1878.46 — Oswaldino da Penha — 31 de janeiro de 1977.
TA-AR-40.1493.40 — Raimundo Nonato Costa — 13 de maio de 1977.
TA-AR-43.1790.45 — Rubem Rezende — 1º de julho de 1976.
TA-AR-42.1744.49 — Gumercindo Basílio dos Santos — 6 de janeiro de 1976.

Primeiros-Sargentos

FN-IF-45.9128.66 — Cirino Gondim de Medeiros — 15 de fevereiro de 1977.
EL-40.0747.31 — João Fernandez Guedes Filho — 10 de agosto de 1977.
MA-39.0227.31 — João Juvenal de Macedo Sobrinho — 14 de setembro de 1977.
MO-39.0217.34 — José Arnaldo Camara — 18 de julho de 1977.
EL-43.1073.46 — Solciano de Souza — 20 de fevereiro de 1976.
MO-39.0438.35 — Walter Ribeiro de Lima — 2 de abril de 1977.
AT-39.0246.36 — Osmar Gomes da Costa — 15 de setembro de 1977.
MR-40.0267.30 — Raymundo Vasconcellos — 27 de janeiro de 1977.
MA-37.6645.31 — Aderman Francisco da Cruz — 19 de setembro de 1975.
TA-AR-44.6136.44 — Arlindo Francisco de Oliveira — 8 de setembro de 1977.
EL-43.5416.40 — Benjamim Chaves — 21 de novembro de 1977.
TA-CO-44.6002.41 — Domingos do Carmo Cortes — 20 de dezembro de 1976.
TA-AR-40.1496.41 — Julimar Pereira de Lima — 11 de dezembro de 1977.
TA-CO-44.6308.46 — Octaviano José dos Santos — 15 de agosto de 1977.
TL-39.0250.39 — Orlando Lisboa — 23 de dezembro de 1977.
CA-37.6435.33 — Raymundo Bastos da Silva — 7 de novembro de 1975.
FN-OI-42.5888.03 — Rubem Pinheiro — 7 de junho de 1977.
CA-39.0436.31 — Virgílio Fernandes Bezerra — 2 de novembro de 1975.
MR-40.0340.38 — Waldemar Juvenal de Macêdo — 5 de janeiro de 1977.

Segundos-Sargentos

TA-BA-45.5721.43 — Eloy Bispo de Santana — 24 de março de 1977.
MR-43.1130.44 — Lídio Gomes de Barros — 6 de setembro de 1977.
FN-IF-40.5176.67 — Agenor Radich — 23 de agosto de 1977.
TA-AR-41.1627.49 — Antonio Leal de Carvalho — 30 de novembro de 1977.
TL-40.0220.30 — Francisco de Assis Oliveira — 16 de março de 1977.
TA-AR-40.1555.44 — Francisco Silva Ferreira — 24 de setembro de 1977.
MR-39.0036.39 — Gabriel Jardim Leal — 20 de junho de 1977.
AT-41.0491.36 — Homero Varella dos Santos — 8 de dezembro de 1977.
TA-BA-50.3004.40 — João Oliveira — 8 de setembro de 1977.
FN-IF-40.5295.68 — Jorge Correia Machado — 23 de outubro de 1977.
TA-AR-39.1436.43 — José Barretc — 5 de março de 1977.
TL-39.0215.30 — José Florêncio Camara — 12 de outubro de 1977.
TA-AR-45.5542.42 — Juvencio Alves Dantas — 15 de agosto de 1977.
TA-AR-46.5831.49 — Miguel Batista Chaves — 26 de novembro de 1976.
TA-AR-41.1634.43 — Osmar de Souza Góes — 10 de abril de 1977.
FN-TL-38.4479.67 — Rivadavia de Barros Vasconcellos — 13 de janeiro de 1976.
FN-IF-41.5582.60 — Roldão da Costa Meira — 1º de janeiro de 1976.
TA-BA-47.5645.47 — Vicente Roque de Macedo — 16 de março de 1976.
MA-39.0364.30 — Yran de Lucena — 4 de agosto de 1976.

da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de vinte e sete anos de serviço.

N.º 815 — Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada o
CB-FL-59.2081.39 — Manoel Vieira de Jesus, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item VII, da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de dezoito anos de serviço.

N.º 816 — Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada o
1ºSG-EL-SB-53.3369.33 — Moyzes Marques da Silva, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item VII, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 3, 63, item 3, 68, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único, 123, itens 1, 2, 3 e parágrafo único, 167 e 168, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares e Decreto-lei nº 1.447, de 23 de fevereiro de 1976, contando mais de vinte e sete anos de serviço. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

Terceiros-Sargentos

TA-AR-47.4401.47 — Manoel Guimarães Auzier — 25 de outubro de 1977.
TA-AR-47.3594.47 — Raimundo Alves Maciel — 25 de janeiro de 1977.
FN-FL-42.7040.65 — Francisco Cardoso de Souza — 14 de dezembro de 1977.
TA-AR-41.1614.41 — Antonio Policarpo do Nascimento — 26 de janeiro de 1977.
TA-AR-42.2024.44 — Floriano José Alexandre — 26 de fevereiro de 1977.
FN-FL-41.5596.65 — Geraldo Moreira de Sales — 3 de outubro de 1977.
TA-AR-44.7117.60 — José Rocha — 16 de dezembro de 1976.
TA-AR-45.5707.44 — Leonel Teles Guimarães — 20 de fevereiro de 1976.
FN-FL-40.5181.67 — Lourival Ferreira da Silva — 19 de fevereiro de 1977.
MA-43.5349.45 — Olavo Ubaldo dos Santos — 28 de dezembro de 1977.
FN-IF-46.6953.62 — Santos Alves Ferraz — 10 de abril de 1977.
TA-CO-47.3584.41 — Sebastião Borges — 14 de agosto de 1977.

Cabos

TA-AR-48.4104.46 — Expedito Damasceno de Oliveira — 6 de maio de 1977.
TA-CO-47.3570.45 — Jovino Gomes da Silva — 10 de outubro de 1977.
TA-BA-49.3002.61 — Julio da Silva Duran — 1º de julho de 1977.
TA-BA-46.2242.62 — Bento Fernandes de Macedo — 19 de janeiro de 1977.
MA-39.0429.36 — Severino Pedro da Silva — 9 de fevereiro de 1977.

Marinheiro

TA-CO-47.0472.67 — João Batista de Carvalho — 24 de junho de 1977.

Soldados

FN-IF-47.0601.61 — Lulz Florencio de Figueiredo — 15 de fevereiro de 1976.
FN-IF-45.1119.61 — Wilson de Barros Barbosa — 4 de abril de 1977.
FN-SE-47.0971.67 — João Ferreira — 3 de outubro de 1977.
FN-IF-50.0248.68 — Nilo Paulo da Silva — 29 de junho de 1976. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIA Nº 819, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com o artigo 100, item I da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao
SC-MA-EK-50.0428.31 — Walter do Valle Leão Sobrinho, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 63, item 4, 127, item 2, alterado pelo Decreto-Lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, 167 e 168 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares e Decreto-lei número 1.447, de 23 de fevereiro de 1976. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIA Nº 830, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias números 69 de 13 de janeiro de 1976 e 678 de 10 de maio de 1977 e tendo em vista o contido no Processo Ficha número 51.775-77-DPMM, resolve:

Tornar insubsistente o licenciamento do Serviço Ativo da Marinha do
FN-71.0083.65-SD — Emanuel Francisco Duarte, publicado na Ordem-do-Dia número 22 de 22 de abril de 1977 do CGCFN (Bol. 21-77-1462), para considerá-lo reformado na mesma graduação, a partir de 22 de abril de 1977, por ter sido julgado incapaz para o SAM, conforme o Termo de Inspeção de Saúde número 18.857 datado de 13 de outubro de 1977, da Junta Superior de Saúde do Primeiro Distrito Naval, na forma dos artigos 108, item II, 110, item II, 112, item V e 115, letra b) da Lei número 5.774 de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), contando mais de cinco anos de serviço. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIA Nº 835, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 69 de 13 de janeiro de 1976 do Ministro da Marinha e o contido no processo
F-50077-77-DPMM, resolve:

Designar para o exercício de função na atividade o CB-CO-RRM-58.1280.42 — Hyroito Ferreira Lima, a partir de 10 de março de 1978, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares) e o item 3 do Aviso número N-0054 de 11 de janeiro de 1972. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIA Nº 836, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678 de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha, resolve:

Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada o CB-EF-61.0266.38 — José Pedro Gonçalves, nos termos dos artigos 100, item II e 102, item VII, da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6, 118, parágrafo único, 119, parágrafo único e 123, itens 1, 2, 3 e parágrafo único, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, contando mais de dezessete anos de serviço. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678 de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com o artigo 100, item I da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 837 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao
SO-VN-51.0002.37 — Ayrdio Pereira da Silva com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 63, item 1, 127 item 2, alterado pelo Decreto-Lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, 167 e 168 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares e Decreto-lei nº 1.447, de 23 de fevereiro de 1976.

Nº 838 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao
SO-OR-51.0019.34 — João Freitas da Silveira, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 68, 127 item 2, alterado pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, 134, 135, 167 e 168 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares e Decreto-lei nº 1.447, de 23 de fevereiro de 1976. — Fernando Mendonça da Costa Freitas.

PORTARIA Nº 839 DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, § 1º do RCPA, aprovado pelo Decreto número 74.072, de 15 de maio de 1974 e de acordo com o artigo 1º da Lei número 5.195 de 24 de dezembro de 1966, artigo 1º, letra f), do Decreto número 57.272, de 16 de novembro de 1965, alterada pelo artigo 1º do

Decreto número 64.517 de 15 de maio de 1969, combinado com o artigo 101, item III, do RCPA, resolve:

Considerar promovido "post-mortem" à graduação de Suboficial o 1ºSG-HN-58.2195.36 — Mahomed Chahoud Filho, falecido em 22 de dezembro de 1977, vítima de acidente em serviço, quando regressava para a Diretoria de Hidrografia e Navegação, onde servia, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão militar correspondente à graduação de Suboficial nos termos dos artigos 15, § 1º e 21 da Lei número 3.765, de 4 de maio de 1960 (Lei de Pensões Militares), alterado pelo Decreto-Lei número 197, de 24 de fevereiro de 1967, a partir de 22 de dezembro de 1977, data do seu falecimento. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas.*

PORTARIA Nº 840, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias números 69 de 13 de janeiro de 1976 e 678 de 10 de maio de 1977 e tendo em vista o contido no Processo Ficha número 48406-76-DPMM, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria número 1.084 de 9 de junho de 1976 do DPMM, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1976, que transferiu "ex-officio" para a Reserva Remunerada o CB-CO-Nº 55.2009.40 — Euclides Ferreira da Silva e considerá-lo reformado na mesma graduação a partir de 13 de agosto de 1976, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Ativo da Marinha, conforme o Termo de Inspeção de Saúde número 14.741, datado de 16 de agosto de 1977, da Junta Superior de Saúde do Segundo Distrito Naval, na forma dos artigos 108, item II, 110, item II, 112, item IV, 113 e 114, §§ 1º e 2º, alínea c), da Lei número 5.774 de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), contando mais de vinte e um anos de serviço. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas.*

PORTARIA Nº 841, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial número 69 de 13 de janeiro de 1976, resolve:

Considerar reformado por idade limite de permanência na reserva remunerada, a partir de 15 de agosto de 1962, na mesma graduação e com os proventos que já percebia, nos termos dos artigos 25, alínea b), 27 alínea b) e 28 alínea b) da Lei número 2.370 de 9 de dezembro de 1954, o Suboficial (FN-MO) RRM .. 28.2339.64 — José Gomes da Mota. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas.*

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 767, DE 12 DE ABRIL DE 1978

Norma de Distribuição de Material para as Unidades do Serviço de Armamento e Munição e Serviço de Motomecanização (Revogação).

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Revogar a Portaria número 1, de 11 de janeiro de 1960 — Reservada.

PORTARIA Nº 755 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar - deste Ministério,

1. A partir de 16 de novembro de 1977, a SARA FERNANDES MAGALHÃES GOMES, matrícula nº 1.243.351, do cargo de Escriturário, AF-202-10-B, (Processo nº 12059/77-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 842, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias números 69 de 13 de janeiro de 1976 e 678 de 10 de maio de 1977 e tendo em vista o contido no Processo Ficha nº 13.612-77-DPMM, resolve:

Transferir o 3º-SG-OR-Refº-53.2101.3 — Arivaldo Saraiva Guimarães para a Reserva Remunerada, na mesma graduação e com os proventos que já percebe, visto haver sido julgado apto em inspeção de saúde, conforme o Termo de Inspeção de Saúde nº 1.824, datado de 27 de dezembro de 1977, da Junta Superior de Saúde do Primeiro Distrito Naval, de acordo com o artigo 116, § 2º da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), combinado com o artigo 3º, § 3º do Decreto nº 72.304 de 30 de maio de 1973. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas.*

PORTARIA Nº 843, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678 de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II e 112, item V da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Reformar "ex-officio" o MN-MO-EK número 61.2033.35 — Valdemar Assunção Melo, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 16.837, de 6 de setembro de 1977, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 63, item 4, 124, item 4, 167 e 168 da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Lei de Remuneração dos Militares e Decreto-Lei número 1.447, de 23 de fevereiro de 1976. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas.*

PORTARIA Nº 846, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 678 de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item I, letra c), da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada o CB-BA-57.0771.42 — Jandir Batista de Oliveira, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas.*

PORTARIA Nº 756 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, em consequência da opção manifestada pelos beneficiários da Lei nº 2579, de 23 de agosto de 1955, no Quadro Permanente - deste Ministério,

1. A partir de 13 de abril de 1976, a MARCIANO KULITCH, matrícula nº 2.379.962, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 08, (Processo nº 2848/78-DPC);

2. A partir de 15 de fevereiro de 1974, a ALCEBIANES DUQUE REGNEL, matrícula nº 2.177.093, do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NH-1007, Classe B, Referência 16, (Processo nº 2849/78-DPC);

3. A partir de 28 de outubro de 1976, a FRANCISCO HEROTO, matrícula nº 1.328.346, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 08, (Processo nº 1911/78-DPC);

4. A partir de 13 de janeiro de 1977, a MARIO PERANTONI, matrícula nº 2.393.965, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 08, (Processo nº 1948/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 757 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, do Quadro Suplementar - deste Ministério,

1. CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matrícula nº 2.013.787, no cargo do Carteiro, CT-203.10.A (Processo nº 6277/77-DPC);

2. CICERO TORRES, matrícula nº 2.094.416, no cargo do Corretor e Sapateiro, A-902.6.A (Processo nº 2838/78-DPC);

3. JOSÉ ADAMÔR DE SOUZA COELHO, matrícula nº 2.040.941, no cargo de Carteiro, CT-203.10.A (Processo nº 6280/77-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 758 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

HANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.709, no cargo de Servente, GL-104.5, no Quadro Suplementar - deste Ministério (Processo nº 7165/67 e 44/76-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 759 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente - deste Ministério,

1. JORGE SYLVESTRE DA MATTA, matrícula nº 1.785.070, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201, Classe B, Referência 20 (Processo nº 122/78-DPC);

2. ROBERIO PRADO PEREIRA, matrícula nº 2.250.767, no cargo de Artífice Especializado, ART-702, Referência 20 (Processo nº 110/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 760 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

UBIRAJARA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.153.457, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 8, no Quadro Permanente - deste Ministério (Processo nº 123/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 761 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a

BENEDITO LOPES, matrícula nº 1.638.006, no cargo de Artífice de Explosivos, A-1401.12.D, do Quadro Suplementar - deste Ministério (Processo nº 2616/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 762 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a",

da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério,

1. MARIA SEBASTIANA PEREIRA, matrícula nº 1.585.729, no cargo de Datilógrafo, SA-802, Classe B, Referência 25 (Processo nº 2715/78-DPC);

2. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 2.119.317, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe A, Referência 24 (Processo nº 2556/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 763 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério, a

1. ANÉLIO FAGUNDES NUNES, matrícula nº 1.693.379, no cargo de Tecnologista, NH-1018, Classe A, Referência 30 (Processo nº 2591/78-DPC);

2. FRANCISCO ALVES BERALDO, matrícula nº 1.866.224, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe A, Referência 25 (Processo nº 2610/78-DPC);

3. GERALDO GUIMARÃES, matrícula nº 1.638.387, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe C, Referência 16 (Processo nº 2612/78-DPC);

4. HANOEL OVIDIO DA SILVA, matrícula nº 1.639.584, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe C, Referência 16 (Processo nº 2611/78-DPC);

5. GENEZIO CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 1.599.867, no cargo de Artífice Especializado, ART-702, Referência 20 (Processo nº 1136/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 764 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério, a

1. ANTONIO TRISTÃO DA SILVA, matrícula nº 1.692.102, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NH-1006, Classe B, Referência 16 (Processo nº 2615/78-DPC);

2. ARTHUR AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 1.144.824, no cargo de Mestre, ART-705, Referência 31 (Processo nº 2632/78-DPC);

3. FRANCISCO LAURO, matrícula nº 1.149.904, no cargo de Datilógrafo, SA-802, Classe B, Referência 24 (Processo nº 2630/78-DPC);

4. JOAQUIM MACHADO, matrícula nº 1.144.139, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 8 (Processo nº 2702/78-DPC);

5. JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 1.636.561, no cargo de Artífice Especializado, ART-703, Referência 20 (Processo nº 2614/78-DPC);

6. LEONARDO AMADO PICCININI, matrícula nº 1.583.406, no cargo de Agente de Mecanização de Apoio, NH-1043, Classe C, Referência 32 (Processo nº 2626/78-DPC);

7. LUIZ FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 1.635.760, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 8 (Processo nº 2613/78-DPC);

8. NILO FELICISSIMO DE MOURA, matrícula nº 1.243.882, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NH-1006, Classe A, Referência 4 (Processo nº 2631/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 765 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinado com o artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

LINDOLPHO ALMADA RODRIGUES, matrícula nº 1.142.014, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 32, DAI-III.2, do Quadro Permanente - deste Ministério (Processo nº 2676/78-DPC).

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA Nº 766 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente - deste Ministério,

1. A partir de 01 de abril de 1978, a ZEFERINO DA SILVA PINTO, matrícula nº 2.393.525, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 08, (Processo nº 1681/78-DPC);

2. A partir de 01 de abril de 1978, a SEBASTIÃO ALVES DO VALE, matrícula nº 2.325.515, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 08, (Processo nº 1684/78-DPC);

3. A partir de 01 de abril de 1978, a PEDRO MONTESSI, matrícula nº 2.257.367, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe A, Referência 03, (Processo nº 1603/78-DPC);

4. A partir de 01 de abril de 1978, a FRAN CISCO SCHEFFER, matrícula nº 2.393.524, do cargo de Artífice, ART-704, Referência 14, (Processo nº 1682/78-DPC);

5. A partir de 01 de abril de 1978, a JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 2.131.564, do cargo de Artífice, ART-702, Referência 14, (Processo nº 2236/78-DPC);

6. A partir de 01 de abril de 1978, a SEBASTIÃO LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 1.328.354, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 08, (Processo nº 2237/78-DPC);

7. A partir de 01 de abril de 1978, a LOURENÇO NOGUEIRA, matrícula nº 2.257.384, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe A, Referência 03, (Processo nº 2235/78-DPC);

8. A partir de 01 de abril de 1978, a ENOCK FURTADO BRANQUINHO, matrícula nº 2.393.526, do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe A, Referência 03, (Processo nº 2418/78-DPC);

9. A partir de 09 de março de 1978, a MARIÁ CECÍLIA LOPES, matrícula nº 2.409.509, do cargo de Auxiliar de Artífice, ART-709, Referência 03, (Processo nº 2637/78-DPC);

FERNANDO BETLHEM

PORTARIA MINISTERIAL Nº 768, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado do Exército,

considerando:

- as diretrizes governamentais consubstanciadas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1976 (reforma Administrativa);

- a necessidade de eliminar distorções nos sistemas de orçamento e administração financeira;

- a necessidade de restringir as atividades administrativas das DM, sempre que possível, àquelas relacionadas com suas atividades-fim;

- e, finalmente, de acordo com parecer do Estado-Maior do Exército e Diretoria-Geral de Economia e Finanças,

R E S O L V E

1 - Fixar a data de 30 de junho de 1978 para encerramento das atividades das Seções Comerciais dos Arsenais de Guerra deste Ministério.

2. Determinar que o Departamento de Material Bélico e a Diretoria-Geral de Economia e Finanças tomem, em seus setores de competência, as demais providências decorrentes desta portaria.

FERNANDO BETLHEM

Portaria Ministerial nº 769 de 13 de abril de 1978

O Ministro de Estado do Exército,

no uso da autorização contida no Art 2º do Decreto nº 80.642, de 27 de outubro de 1977, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército e considerando:

- que o Depósito Regional de Armamento e Munição da 5ª RM (DRAM/5) não possui Autonomia Administrativa;

- a nova estrutura a ser adotada, em geral, para os Depósitos, em consonância com os trabalhos de reorganização que se processam;

- a conveniência de serem aproveitadas as atuais estruturas do DRAM/5 e da Cia DAM;

- que a Cia Depósito é órgão destinado a operar o Depósito,

R E S O L V E:

1. Subordinar ao DRAM/5, a partir de 1º de maio de 1978, a 5ª Cia DAM.

2. Determinar que:

a. O Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento-Geral de Serviços, o Departamento de Engenharia e Comunicações, o Departamento de Material Bélico e a Secretaria-Geral do Exército tomem, em seus setores de competência, as providências para imediata execução desta Portaria;

b. A Diretoria Geral de Economia e Finanças conceda Autonomia Administrativa ao DRAM/5, cesse a Autonomia Administrativa da 5ª Cia DAM e adote as demais providências cabíveis;

c. O EME baixe os atos complementares necessários à execução desta Portaria.

FERNANDO BETLHEM

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL**Diretoria de Inativos e Pensionistas****DESPACHOS DO CHEFE DO DGP****a) 1.ª Região Militar****Deferimentos:**

No requerimento datado de 26 de dezembro de 1977, em que o General de Divisão Reformado (010651320-3) — Heitor Bonapace solicita Retificação de Nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2 letra "b" n.º 3, da Portaria Ministerial n.º 530, de 28 de abril de 1977, o nome da genetriz do requerente, de Elisea Veppo Bonapace para Elisea Veppo Bonapace.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 13328-77-SIP-1) — (DSP n.º 061-S-1).

No requerimento datado de 3 de outubro de 1977, em que o 1.º Tenente Reformado (10G-8-991) Anísio de Sousa Veras solicita Retificação de nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial n.º 530, de 28 de abril de 1977, o nome do requerente, de Anísio de Sousa Veras para Anísio de Sousa Veras e o da sua genetriz, de Raimunda de Souza Veras para Raimunda de Sousa Veras.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 10520-77-SIP-1) — (DSP n.º 080-S-1).

No requerimento datado de 24 de novembro de 1977, em que o 1.º Tenente Reformado (1G-397.138) Wagner Hoteiro de Araújo solicita retificação de nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial número 530, de 28 de abril de 1977, o nome da genetriz do requerente, de Inah Camões de Araújo para Iná Camões Bressane.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 12467-77 — SIP-1) — (DSP n.º 063-S/1).

No requerimento datado de 14 de novembro de 1977, em que o 3.º Sargento Reformado (1G-371.897) Napolião de Oliveira e Silva solicita retificação de filiação, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial número 530, de 28 de abril de 1977, a filiação do requerente, de filho de João Porfírio de Oliveira e Minervina Gonçalves da Silva para filho de Minervina Baptista da Silva.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 12210-77 — SIP-1) — (DSP n.º 058-S/1).

No requerimento datado de 24 de novembro de 1977, em que o 3.º Sargento Reformado (1G-530.538) José Soares solicita retificação de nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria

Ministerial número 530, de 28 de abril de 1977, o nome do genitor do requerente, de Adrelino Soares para Adriano Soares.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 12485-77-SIP-1) — (DSP n.º 085-S/1).

No requerimento datado de 29 de novembro de 1977, em que a Curadora do 3.º Sargento Reformado (1G-221.977) Hermínio Dias da Silva, Senhora Maria dos Santos Silva solicita retificação de nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial número 530, de 28 de abril de 1977, o nome da genetriz do curador, de Augusta Maria da Silva para Augusta Maria da Costa.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. (Processo n.º 12703-77-SIP-1) (DSP n.º 059-S-1).

No requerimento datado de 21 de novembro de 1977, em que o Soldado Reformado (1G-216.634) Cassiano Hermínio de Sousa solicita Retificação de Nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial número 530, de 28 de abril de 1977, o nome do genitor do requerente de Hermínio Minervino de Sousa para Hermínio Minervino de Sousa.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 12385-77-SIP-1) — (DSP número 064-S/1).

Indeferimentos:

No requerimento datado de 25 de outubro de 1975, em que o Coronel R/1 (1G-185.822) Jurandyr da Silva Wolf solicita Auxílio-Invalidez, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. Conforme resultado de inspeção de saúde a que foi submetido ante a JIS-Gu/RJ, em 21 de julho de 1976, foi o requerente considerado não necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

2. Publique-se.

Em 24 de janeiro de 1978. — (Processo n.º 14945-75 — DIP) — (DSP n.º 049-S/1).

No requerimento datado de 18 de outubro de 1975, em que o Soldado Reformado (1G-274.906) Norival Martins solicita Auxílio-Invalidez, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente, em inspeção de saúde realizada em 15 de junho de 1977, foi julgado não necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 13876-75 — DIP) (DSP n.º 051-S/1).

No requerimento datado de 4 de novembro de 1976, em que o Isento (1G-972-187) Wilson de Oliveira solicita amparo do Estado, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente não é adjudicatário de DSO e nem consta de suas alterações ter-se acidentado em serviço. A doença de que é portador não decorreu do serviço, já pré-existia ao ato da sua incorporação. Conta com menos de dez anos de serviço.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 8611-76 — SIP-1) (DSP n.º 054-S-1).

b) 2.ª Região Militar

Deferimento:

No requerimento datado de 14 de dezembro de 1977, em que o 3.º Sargento Reformado (2G-113.807) Aristides Alves do Amaral solicita retificação de nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial n.º 530, de 28 de abril de 1977, o nome da genetriz do requerente de Maria Francisca de Jesus para Maria Francisca.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 5230-77-SI-2) (DSP n.º 082-S/1).

c) 3.ª Região Militar

Deferimento:

No requerimento datado de 30 de setembro de 1977, em que o 3.º Sargento Reformado (033019810-2) Sílvio Correa da Cunha solicita retificação de nome, dou o seguinte despacho:

1. Deferido: Seja retificado, de acordo com o item 2, letra "b" n.º 1, da Portaria Ministerial n.º 530, de 28 de abril de 1977, o nome do requerente, de Sílvio Correa da Cunha para Sílvio Corrêa da Cunha.

2. A DIP providencie as alterações relativas ao presente despacho.

3. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 8028-78-SIP-3) (DSP n.º 068-S-1).

Arquivamento:

No requerimento datado de 31 de agosto de 1977, em que o Major Reformado (3G-49.414) José Manuel Teixeira solicita Auxílio-Invalidez, dou o seguinte despacho:

1. Arquite-se. O requerente foi reformado, quando já se encontrava na reserva remunerada, tão-somente para efeito de mobilização, em virtude de ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 55941-77-SIP-3) (DSP n.º 048-S-1).

d) 5.ª Região Militar

Indeferimento:

No requerimento datado de 2 de maio de 1977, em que o Soldado Reformado (1G-298.568) Geraldino Emílio da Rocha solicita Melhoria de Reforma, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. A invalidez atual do requerente, não tem relação com o estado nosológico verificado quando da sua reforma, o qual continua inalterado.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 1660-77-SIP-5) (DSP n.º 053-S-1).

e) 8.ª Região Militar

Indeferimento:

No requerimento datado de 27 de maio de 1977, em que o 3.º Sargento Reformado (8G-59.740) Antonio de Assis Aze-

vedo solicita majoração da Gratificação Militar, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. O curso de guerra na selva concluído pelo requerente em 1967 teve duração inferior a seis meses, contrariando desta forma, o disposto no § 2.º do artigo 21, da Lei n.º 5787-72.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 14069-77) (DSP n.º 052-S/1).

f) 10.ª Região Militar

Indeferimento:

No requerimento datado de 23 de junho de 1977, em que a Sra. Maria das Graças Santos, genetriz do ex-Soldado (Ident. MII não decl), João Lopes dos Santos, falecido em 1 de junho de 1958, através seu procurador Antonio da Conceição Costa Ferreira solicita Reforma Póstuma, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. O "de cujus" não era adjudicatário de DSO e nem consta de suas alterações ter-se acidentado em serviço. A doença que o vitimou não decorreu do serviço, não foi ocasionada por surto epidêmico e nem está especificada em Lei. Contava menos de dois anos de serviço.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 20050-77-DIP) (DSP n.º 058-S-1).

Arquivamento:

No requerimento datado de 16 de janeiro de 1975, em que o Soldado (7G-48.647) Guilherme de Medeiros solicita amparo do Estado com base na Lei número 2579-55, dou o seguinte despacho:

1. Arquite-se. O peticionário desistiu do pleiteado, conforme declaração firmada em 25 de novembro de 1977.

2. Publique-se.

Em 28 de janeiro de 1978. — (Processo n.º 21249-77) (DSP n.º 050-S-1).

g) 11.ª Região Militar

Arquivamento:

No requerimento datado de 3 de outubro de 1977, em que o Coronel R-1 (1G-215.408) Eliac Guimarães dos Santos solicita Declaração Funcional, dou o seguinte despacho:

1. Arquite-se, a pedido do requerente.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 13555-77-11.ª RM). — (DSP número 057-S-1).

h) 12.ª Região Militar

Indeferimento:

No requerimento datado de 3 de outubro de 1977, em que o Cabo R/1 (8G-49.930) Alcedemiro de Oliveira Pantoja solicita Proventos de Graduação Superior, dou o seguinte despacho:

1. Indeferido, por falta de amparo legal. A pretensão do requerente contraria o disposto no art. 52, da Lei n.º 4.902-65, vigente ao tempo da sua transferência para a reserva, conforme as disposições do Parecer n.º 221-CJMEX, de 24 de junho de 1976, do Consultor Jurídico do Ministério do Exército.

2. Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 1978. — (Processo n.º 5342-77-8.ª RM) (DSP n.º 055-S-1).
Brasília — DF., 6 de março de 1978.
— Elias de Souza do O.

O Senhor Aciole de Moraes Sampaio, Agente Federal;

O Senhor José Queiróz de Souza, Agente Federal;

O Senhor Roberto Moraes Barreto, Agente Federal;

O Senhor Jurandyr Corrêa, Agente Federal;

O Senhor Antonio Mariano Filho, Agente Federal;

O Senhor Primeiro Sargento Euclides Correia do Lago;

O Senhor Segundo Sargento Paulo Valente;

O Senhor Terceiro Sargento Altair de Moura;

O Senhor Terceiro Sargento Ricardo Lisboa Fonseca;

O Senhor Dourival Ferreira Cerqueira, Cabo do Corpo de Fuzileiros Navais;

O Senhor Arnaldo dos Prazeres Silva, Cabo do Corpo de Fuzileiros Navais;

O Senhor Walter Bernardo Leite, Soldado do Corpo de Fuzileiros Navais;

O Senhor Gladston Sampaio de Almeida, Cabo do Corpo de Fuzileiros Navais;

O Senhor Elivelto Vicente Figueiredo, Soldado do Corpo de Fuzileiros Navais;

O Senhor José Valter de Oliveira, Soldado do Corpo de Fuzileiros Navais;

O Senhor Suboficial Antonio Gomes Pereira Guerra Filho;

O Senhor Suboficial Wandir Pinto Bandeira;

O Senhor Terceiro Sargento Nildo Pereira Verdan;

O Senhor Custódio José de Oliveira, Taifeiro;

O Senhor Jaime Ferreira, Taifeiro;

O Senhor Terceiro Sargento Edir Antunes;

O Senhor Oswaldo Humig, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor Wilson Bonelli, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor Ilton Bernardo Roth, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor Luiz Antônio Hamester, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor Gabriel Rodrigues da Cunha, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor João Moreira Navarro, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor Deolino Cavagnoli, Cabo do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

O Senhor Primeiro Sargento João Batista Lins de Albuquerque;

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado

das Relações Exteriores,

na qualidade de Chanceler da Ordem de Rio Branco e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66 434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73 876, de 29 de março de 1974, resolve CONCEDER a Medalha da Ordem de Rio Branco às seguintes pessoas:

O Senhor Vitor Mature Colenghi, Cabo do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília;

O Senhor Amário Cassimiro da Silva, Soldado do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília;

O Senhor Mário da Aparecida Rabêlo, Soldado do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília;

O Senhor Casimiro Pedro da Silva Neto, Soldado do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília;

O Senhor Deusdedit Serafim de Almeida, Soldado do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília;

O Senhor Darci José de Oliveira, Soldado do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília;

O Senhor João Mucci, Agente Administrativo do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor Celso Sergio do Nascimento, Agente de Portaria do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor José Silva, Agente de Portaria do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor Liesse Coelho da Silva, Agente de Portaria do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor Walter José dos Santos, Agente de Portaria do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor Wilson de Oliveira, Agente de Portaria do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor Sebastião Florencio, Agente de Portaria do Ministério das Relações Exteriores;

O Senhor Antonio José Vitorio, Motorista;

O Senhor Armando Augusto das Neves, Motorista;

O Senhor Jayme de Brito, Motorista;

O Senhor José Ramos Lessa, Motorista;

O Senhor Milton Souza Cunha, Motorista;

O Senhor Natanel Ribeiro Guimarães, Motorista;

O Senhor Odayr Julião Moreira da Silva, Motorista;

O Senhor Rubens Alvares de Almeida, Motorista;

O Senhor Ananias Pires Ribeiro, Motorista;

O Senhor Adilson Dantas da Silva, Motorista;

O Senhor Pedro Marçal Lessa, Agente de Portaria;

O Senhor Wilson de Oliveira Gouvêa, Agente de Portaria;

O Senhor Manoel Miranda da Silva Filho, Artífice;

O Senhor Felisberto Luiz Martins de Oliveira, Agente de Portaria.

Brasília, DF., em 14 de abril de 1978.

Antônio Francisco Azeredo da Silveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 207 de 11 de abril de 1978

O Ministro de Estado DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de evitar repercussões desfavoráveis causadas pela supressão repentina de uma das modalidades de aproveitamento do crédito de IPI,

RESOLVE:

I - Revigorar, até 31 de julho de 1978, as disposições constantes da alínea "a" do item I e do item II da Portaria nº 121, de 7 de abril de 1976; da alínea "c" do item II da Portaria nº 209, de 9 de junho de 1976; da alínea "d" do item I da Portaria nº 416, de 27 de outubro de 1976 e da alínea "a" do item I da Portaria nº 496, de 15 de dezembro de 1976, que tratam da transferência de excedente de crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, para estabelecimento industrial de terceiros, fornecedores de matéria-prima, produtos intermediários ou material de embalagem, a título de pagamento desses insumos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

DESPACHO DO MINISTRO

Processos números 0168 — 02043-78 — 0168 — 03131-78.

Light — Serviços de Eletricidade S.A.

Operação de empréstimo externo, em importância equivalente a até DM 150.000.000.00 (cento e cinquenta milhões de marcos alemães) a ser celebrada entre a Light — Serviços de Eletricidade S. A. e um consórcio de Bancos liderado pelo Westdeutsche Landesbank Girozentrale, de Dusseldorf, República Federal da Alemanha através de emissão de títulos (bonds). Garantia do Tesouro Nacional através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Despacho: Aprovo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Com fundamento no Decreto-lei número 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com as modificações dadas pelos Decretos-leis números 1.338, de 18 de julho de 1974, 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.558, de 17 de junho de 1977 e 1.582, de 19 de julho de 1977, aprovo a operação e concedo a garantia do Tesouro Nacional por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, nas condições referidas no parecer.

Encaminhe-se ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para as providências complementares.

SECRETARIA GERAL

Processos despachados pelo Sr. Secretário Geral

Em 12 de abril de 1978

S.C. 0768-29.745/76 - MINISTÉRIO DA MARINHA

"No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 300 de 13/VIII/75 do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério da Marinha, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União. Restitua-se ao S.P.U."

S.C. 0768-30.415/76 - MINISTÉRIO DA MARINHA

"No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 300 de 13.VIII.75 do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério da Marinha, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União. Restitua-se ao S.P.U."

S.C. 0768-30.869/76 - MINISTÉRIO DA MARINHA

"No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 300 de 13.VIII.75 do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério da Marinha, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União. Restitua-se ao S.P.U."

COMISSÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS INTERNACIONAIS

Retificação:

Portaria nº 01, de 10 de março de 1978, publicada no D.O. de 15 de março de 1978, página 3728:

Onde se lê: DESIGNAR YARA CAVALCANTI LETTE, ocupante do cargo de datilógrafo LT-SA 802.4B, Referência 24...

Leia-se: DESIGNAR YARA CAVALCANTI LEITE, ocupante do cargo de datilógrafo SA 802.4B, Referência 24...

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMATO DECLARATÓRIO

ATO/COTEPE/ICM/Nº 02/78
Ratifica Convênios ICM de nºs 01 a 07/78.

O Presidente da Comissão Técnica Permanente do ICM - COTEPE/ICM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, § 1º, do Regimento do Conselho de Política Fazendária,

D E C L A R A

RATIFICADOS os seguintes Convênios ICM, celebrados na 11.ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada no dia 21 de março de 1978, e publicados no Diário Oficial da União de 28 de março de 1978:

Convênio ICM nº 01/78 - Autoriza a dispensa do estorno do crédito do ICM nas operações de revenda do carvão mineral;

Convênio ICM nº 02/78 - Dispõe sobre a dispensa de multas e juros relativos ao ICM devido pelas empresas que relaciona;

Convênio ICM nº 03/78 - Autoriza remissão e parcelamento para os casos que especifica;

Convênio ICM nº 04/78 - Dá nova redação ao item 5, da cláusula primeira do Convênio AE-11/71, de 15 de dezembro de 1971;

Convênio ICM nº 05/78 - Acrescenta parágrafos às cláusulas primeira e segunda do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977;

Convênio ICM nº 06/78 - Autoriza o Estado de Santa Catarina a dispensar créditos tributários do ICM das empresas que enumera;

Convênio ICM nº 07/78 - Dispõe sobre o estorno de crédito fiscal de ICM ou o pagamento do imposto diferido nas exportações de farelo e torta de soja.

Brasília, 13 de abril de 1978.

MARCOS AMORIM NETTO

CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA**DECISÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Decisão nº 1.638 - Processo MF número 0768 - 11.156-78 BRASELFA - ELF Aquitaine do Brasil Serviços Petrolíferos Ltda. - na forma do artigo 6.º da Resolução nº 2.901 do CPA, declara isentos do imposto de importação, os equipamentos, sem similar nacional, constantes da Guia de Importação número 01-78-14.728, emitida pela CACEX.

Em 11 de abril de 1978. - Antonio Paschoal Conzo Coelho de Moura, Secretário Executivo.

Decisão nº 1.639 - Processo MF nº 0768 - 06.808-78 - B. P. Petroleum Development Brazil Ltd. (do Brasil) na forma do artigo 6.º da Resolução número

2.901 do CPA, declara isentos do imposto de importação, os equipamentos, sem similar nacional, constantes da Guia de Importação nº 01 - 78-9.215 emitida pela CACEX.

Em 11 de abril de 1978. - Antonio Paschoal Conzo Coelho de Moura, Secretário Executivo.

Retificações

Na homologação publicada no Diário Oficial de 17 de março de 1978:

Onde se lê:
Despacho do Ministro da Fazenda, em 19 de março de 1978. Homologo as Resoluções ns. 3.125, 2.126, 3.127 e 3.128 ...

Leia-se:
Despacho do Ministro da Fazenda, em 19 de março de 1978. Homologo as Resoluções ns. 3.125, 3.126, 3.127 e 3.128 ...

Na Resolução nº 3.144, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1978:

Onde se lê:
Mario Henrique Simonsen
Leia-se:
Mario Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda - Presidente.
Na Resolução nº 3.137, publicada no

Diário Oficial de 7 de abril de 1978:

Onde se lê:
Mario Henrique Simonsen
Leia-se:
Mario Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda - Presidente.

INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS

Portaria nº 32, de 12 de abril de 1978.

O Inspetor-Geral de Finanças DO MINISTÉRIO DA FAZENDA,

usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 12 do Regimento Interno aprovado e implementado pela Portaria nº 216, de 5 de maio de 1977, do Ministro da Fazenda e visando disciplinar o levantamento das prestações de contas dos recursos não reembolsáveis destinados a programas e projetos de desenvolvimento social, cooperação técnica e pesquisa científica ou tecnológica,

RESOLVE expedir as seguintes instruções:

- São elementos básicos constitutivos da prestação de contas dos recursos destinados a programas e projetos de desenvolvimento social, cooperação técnica e pesquisa científica ou tecnológica:
 - relatório do executor do programa ou projeto sobre os recursos recebidos e os aplicados no período;
 - laudo do Coordenador, quando houver órgão coordenador do programa ou projeto;
 - demonstrativo financeiro relativo ao período da prestação de contas (modelo 1);
 - demonstrativo dos recursos recebidos e dos aplicados no programa ou projeto, por categoria de inversão (modelo 2);
 - extrato de conta bancária e conciliação de saldos;
 - documentação comprobatória das operações realizadas.
- Todos os comprovantes da despesa deverão estar revestidos das formalidades legais e administrativas seguintes:
 - nome do programa ou projeto;
 - autorização do pagamento da despesa pela autoridade competente;
 - atestado de que o material foi recebido ou de que os serviços foram prestados;
 - número e data do cheque ou ordem bancária pelo qual foi efetuado o pagamento;
 - declaração do recebimento por parte do credor;
 - classificação da despesa de acordo com os itens do programa ou projeto.
- Todos os elementos que integram a Prestação de Contas deverão ser devidamente rubricados pelo funcionário encarregado da organização do processo.
- O registro contábil das operações dos programas e projetos de desenvolvimento social, cooperação técnica e pesquisa científica ou tecnológica, deverá ser feito em conta específica, dentro do plano de contas da unidade executora ou mediante escrituração em separado.
- Os recursos deverão ser depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta vinculada ao programa ou projeto.
- A unidade executora manterá controle da execução do programa ou projeto evidenciando a aplicação dos recursos por categorias de inversão determinadas no Plano de Aplicação.
- A unidade executora manterá, em boa ordem e à disposição da auditoria, além das peças que instruem as contas e dos demais elementos básicos dos levantamentos procedidos, os seguintes documentos:
 - convênio e plano de aplicação;
 - plano de contas da unidade executora;
 - cronograma de desembolso;
 - inventário dos bens móveis, material permanente e equipamentos em uso, adquiridos com recursos destinados ao programa ou projeto, devidamente etiquetados;
 - licitação, se for o caso.
- Organizada a prestação de contas, deverá ser imediatamente solicitado o seu exame pela unidade executora do programa ou projeto.

to, através de ofício dirigido à Inspeção-Geral de Finanças encarregada de proceder à auditoria, contendo as seguintes informações:

- a) referência ao convênio ou Aviso Ministerial autorizativo do repasse feito pelo Banco Central do Brasil;
- b) origem dos recursos;
- c) valor total do desembolso e valor da parcela a ser auditada;
- d) período de aplicação;
- e) nome da unidade executora do programa ou projeto e respectivo responsável;
- f) número do documento originário que autorizou a colocação dos recursos à disposição da unidade, no caso de existência de órgão coordenador;
- g) finalidade do programa ou projeto;
- h) localidades nas quais foram aplicados os recursos da parcela a ser auditada;
- i) indicação do órgão auditor da parcela anteriormente examinada.

Arthur Pereira

DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA OU PROJETO:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (Modelo 1)

RECEITA DESPESA
 Saldo da conta nº Valor creditado pelo Estabelecimento Bancário Valor referente às retenções no período: (Discriminada por categoria de Inversão, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado para o programa ou projeto).

Valor referente aos recolhimentos no período:

SALDO

VISTO:

Responsável pela Organização da prestação de contas

Responsável pela Unidade Executora do Programa ou Projeto

(Modelo 2)

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E DOS APLICADOS POR CATEGORIA DE INVERSÃO

Nome da Entidade Executora

Denominação do Programa ou Projeto

Posição em

CATEGORIAS	Recebido	Aplicado até	Saldo em

Inspetoria Seccional de Finanças no Estado do Pará

PORTARIA Nº 14 DE 28 DE março 1978

O INSPECTOR-SECCIONAL DE FINANÇAS NO ESTADO DO PARÁ,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Subdelegação de Competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 09/78, do Senhor Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, e ainda considerando o lapso havido,

RESOLVE retificar a relação anexa à Portaria nº 05, de 16 de fevereiro de 1978, desta Chefia, no que diz respeito à classificação da Agente Administrativo MARIA GOMES DE MATTOS e ao nome que passou a assinar a Téc. de Contabilidade FLORENCIA GOMES DA SILVA, em consequência de seu casamento, de acordo com a nova relação anexa.

Wilson Fernandes Farias

Anexo à Portaria nº 14 de 28 de março de 1978

NOME	PATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO/CLASSE REFERENCIAL	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO
MARIA GOMES DE MATTOS	2.013.078	Ag. Administrativa	SA-001.4 Cl. C Per. 32	Assistente	DAI-112.3
FLORENCIA DA SILVA PINTO	5.005.212	Téc. Contabilidade	LT-114-1042.9 Cl. A Per. 29	Sector de Controle	DAI-111.2

Wilson Fernandes Farias

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 44, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o que consta do processo nº 0680-19.122/77, e o disposto no item 4 da Portaria MF nº 393, de 15 de agosto de 1977, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 053, de 16 de agosto de 1977,

D E C L A R A

Estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a firma USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS.

1.1 - ESTABELECIMENTO-SEDE

Endereço: Rua dos Timbiras, nº 2.349, Belo Horizonte (MG)
 C.G.C. (MF): 17.157.850/0001-09

1.2 - ESTABELECIMENTO-IMPORTADOR

o próprio estabelecimento-sede.

1.3 - MERCADORIAS HABILITADAS (CAPÍTULOS E POSIÇÕES DA TAB)

25.23	37.07	49.01	73.05	74.06	84.18	85.01	90.01
25.31	37.08	49.06	73.08	74.07	84.20	85.02	90.02
26.01	38.13	49.11	73.11	74.08	84.21	85.04	90.07
26.02	38.19	59.15	73.12	74.15	84.22	85.08	90.11
27.01	39.01	59.16	73.13	74.19	84.43	85.11	90.12
27.10	39.02	59.17	73.16	75.01	84.44	85.12	90.14
27.14	39.03	68.04	73.18	82.03	84.45	85.15	90.15
28.04	39.07	68.06	73.20	82.04	84.48	85.17	90.16
28.28	40.09	68.13	73.21	82.05	84.49	85.18	90.20
28.38	40.10	68.14	73.22	82.06	84.50	85.19	90.22
28.45	40.14	68.16	73.23	84.03	84.53	85.20	90.23
32.56	40.15	69.02	73.24	84.06	84.55	85.21	90.24
32.09	42.04	69.03	73.29	84.10	84.56	85.22	90.25
32.13	45.03	70.17	73.32	84.11	84.59	85.23	90.26
34.03	45.04	70.20	73.35	84.13	84.61	85.24	90.28
37.03	48.15	73.02	73.40	84.14	84.62	85.25	90.29
37.05	48.21	73.03	74.01	84.17	84.63	87.07	98.04

1.4 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS

Fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes Códigos da TIPI:

73.06.01.00	73.08.00.00	73.13.02.00	73.13.03.02
73.07.02.00	73.13.01.00	73.13.03.01	73.13.03.03

1.5 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS AS MERCADORIAS

a) Usina Intendente Câmara

Rodovia BR-381 - Km 210
Ipatinga (MG)

b) Departamento Portuário de Vitória
Rua da Lancha, s/nº - Cais do Paul
Vila Velha (ES)

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO

1.6.1 - Do estabelecimento-sede

Superintendência Regional da Receita Federal -
6a. Região Fiscal.

1.6.2 - Do estabelecimento-importador

Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte
(MG).

1.6.3 - Dos locais de depósito

a) o depósito de Ipatinga, no Estado de Minas
Gerais, está jurisdicionado pela Delegacia
da Receita Federal em Governador Valadares
(MG);

b) o depósito de Vila Velha, no Estado do Es-
pírito Santo, está jurisdicionado pela De-
legacia da Receita Federal em Vitória (ES).

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guias de Importação, é condicionada a que referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.

3. Excluem-se, da habilitação, as importações a que se referem o item 69 da I.N. SRF nº 053/77 e o item 8 da I.N. SRF nº 064/77.

4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Adilson Gomes de Oliveira

ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o que consta do processo nº 0880-11661/78, e o disposto no item 4 da Portaria MF nº 393, de 15 de agosto de 1977, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 053, de 16 de agosto de 1977,

D E C L A R A :

Estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a firma ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

1.1 - ESTABELECIMENTO-SEDE

Endereço: Av. Morumbi, 8264, São Paulo (SP)
C.G.C. (MF): 57.002.370/0001-85

1.2 - ESTABELECIMENTO-IMPORTADOR

O próprio estabelecimento-sede.

1.3 - MERCADORIAS HABILITADAS (CAPÍTULOS E POSIÇÕES DA TAB)

12.07	28.40	29.22	29.35	32.05	38.11
13.02	29.03	29.23	29.38	32.13	38.19
15.07	29.04	29.24	29.39	33.04	39.02
28.23	29.06	29.25	29.44	34.02	39.03
28.25	29.14	29.31	29.45	35.03	48.15
28.38	29.16	29.33	30.01	35.04	-----

1.4 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS

Fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes Códigos da TIPI:

29.03.99.00	30.03.26.00	30.03.50.00
29.22.99.00	30.03.31.00	30.03.99.00
30.03.11.00	30.03.35.00	38.11.03.02
30.03.12.00	30.03.43.00	48.15.05.00
30.03.20.00	30.03.44.00	95.08.04.01
30.03.21.00	30.03.49.00	-----

1.5 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS AS MERCADORIAS

a) Avenida Morumbi, 8264, São Paulo (SP)
b) Rua Gomes de Carvalho, 441, São Paulo (SP)

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO

1.6.1 - Do estabelecimento-sede

Superintendência Regional da Receita Federal - 8a.
Região Fiscal

1.6.2 - Do estabelecimento-importador e dos locais de depósito

Delegacia da Receita Federal em São Paulo (SP)

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guias de Importação, é condicionada a que referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.

3. Excluem-se, da habilitação, as importações a que se referem o item 69 da I.N. SRF nº 053/77 e o item 8 da I.N. SRF nº 064/77.

4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Adilson Gomes de Oliveira

ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o que consta do processo nº 0880-11009/78, e o disposto no item 4 da Portaria MF nº 393, de 15 de agosto de 1977, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 053, de 16 de agosto de 1977,

D E C L A R A :

Estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a firma IBRAPE - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S/A.

1.1 - ESTABELECIMENTO-SEDE

Endereço: Av. Paulista, 2073, 1a. sobreloja, cjs. 1 e 2
São Paulo (SP).
CGC (MF): 61.329.496/0001-36

1.2 - ESTABELECIMENTOS-IMPORTADORES

a) Av. Comendador Wólthers, 700 - Capuava (SP)
CGC (MF): 61.329.496/0002-17
b) Rodovia Presidente Dutra km 327 - S.J. dos Campos (SP)
CGC (MF): 61.329.496/0005-60
c) Rua Manoel Ramos Paiva, 506 - Vila Maria, São Paulo (SP)
CGC (MF): 61.329.496/0004-89

1.3 - MERCADORIAS HABILITADAS (CAPÍTULOS E POSIÇÕES DA TAB)

25.13	28.38	29.21	38.08	70.11	79.02
25.32	28.39	29.23	38.13	70.20	80.02
27.10	28.42	29.24	38.18	70.21	81.01
28.09	28.45	29.35	38.19	71.07	81.02
28.12	28.47	32.07	39.01	73.12	83.15
28.13	28.49	32.08	39.02	73.14	85.15
28.17	28.56	32.09	39.03	73.32	85.18
28.24	29.01	34.02	39.06	74.03	85.19
28.28	29.06	35.03	39.07	75.02	85.21
28.29	29.09	35.06	48.15	76.02	85.23
28.37	29.16	38.01	68.06	76.04	85.26

1.4 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS

Fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes Códigos da TIPI:

- | | | | | | | |
|-------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 70.11.01.01 | 85.21.02.01 | 28.33 | 38.19 | 73.32 | 84.45 | 85.22 |
| 85.01.18.02 | 85.21.02.99 | 28.38 | 39.01 | 73.35 | 84.48 | 85.23 |
| 85.15.90.99 | 85.21.06.00 | 28.40 | 39.02 | 74.03 | 84.59 | 85.25 |
| 85.18.01.00 | 85.21.10.00 | 29.04 | 39.03 | 74.05 | 84.60 | 85.26 |
| 85.18.99.00 | 85.21.12.00 | 29.14 | 40.10 | 74.14 | 84.63 | 90.01 |
| | | 29.16 | 48.04 | 74.15 | 85.01 | 90.27 |
| | | 32.07 | 59.02 | 74.16 | 85.02 | 90.28 |
| | | 32.08 | 59.08 | 75.02 | 85.13 | 90.29 |
| | | 32.09 | 70.03 | 76.16 | 85.15 | 92.13 |
- 1.5 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS AS MERCADORIAS
Os próprios estabelecimentos-importadores.
- 1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO
- 1.6.1 - Do estabelecimento-sede
Superintendência Regional da Receita Federal - 8a. Região Fiscal
- 1.6.2 - Dos Estabelecimentos-importadores e dos locais de depósito
- a) o estabelecimento de Capuava está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em Santo André (SP);
- b) o estabelecimento de São José dos Campos está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em Taubaté (SP);
- c) o estabelecimento de Vila Maria, São Paulo, está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em São Paulo (SP).

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guias de Importação, é condicionada a que referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.
3. Excluem-se, da habilitação, as importações a que se referem o item 69 da I.N. SRF nº 053/77 e o item 8 da I.N. SRF nº 064/77.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Aquilson Gomes de Oliveira

ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 47, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o que consta do processo nº 0880-11.008/78, e o disposto no item 4 da Portaria MF nº 393, de 15 de agosto de 1977, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 053, de 16 de agosto de 1977,

D E C L A R A :

Estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a firma S.A. PHILIPS DO BRASIL.

1.1 - ESTABELECIMENTO-SEDE

Endereço: Av. Nove de Julho, 5.229/5.257, São Paulo(SP)
C.G.C. (MF): 61.086.336/0001-03

1.2 - ESTABELECIMENTOS-IMPORTADORES

- a) Av. Anton Philips, nº 1 - Guarulhos(SP)
C.G.C. (MF): 61.086.336/0005-37
- b) Av. Alberto Soares Sampaio, 2.026 - Mauá (SP)
C.G.C. (MF): 61.086.336/0004-56
- c) Av. Com. Leopoldo Dedini, 1.363 - Piracicaba(SP)
C.G.C. (MF): 61.086.336/0060-63
- d) Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro(SP)
C.G.C. (MF): 61.086.336/0031-29

1.3 - MERCADORIAS HABILITADAS (CAPÍTULOS E POSIÇÕES DA TAB)

28.04	32.13	70.20	81.01	85.18
28.10	38.01	71.06	81.02	85.19
28.13	38.08	73.15	82.04	85.20
28.29	36.13	73.31	82.05	85.21

- | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 28.33 | 38.19 | 73.32 | 84.45 | 85.22 |
| 28.38 | 39.01 | 73.35 | 84.48 | 85.23 |
| 28.40 | 39.02 | 74.03 | 84.59 | 85.25 |
| 29.04 | 39.03 | 74.05 | 84.60 | 85.26 |
| 29.14 | 40.10 | 74.14 | 84.63 | 90.01 |
| 29.16 | 48.04 | 74.15 | 85.01 | 90.27 |
| 32.07 | 59.02 | 74.16 | 85.02 | 90.28 |
| 32.08 | 59.08 | 75.02 | 85.13 | 90.29 |
| 32.09 | 70.03 | 76.16 | 85.15 | 92.13 |
- 1.4 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS
Fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes Códigos da TIPI:
- | | | | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 85.01.24.00 | 85.15.02.05 | 85.20.04.00 | 92.11.02.00 |
| 85.13.04.00 | 35.15.02.99 | 85.20.07.00 | 92.11.03.00 |
| 85.15.01.01 | 85.15.99.00 | 85.20.09.00 | 92.11.05.00 |
| 85.15.02.02 | 85.19.02.99 | 85.20.13.00 | 92.11.99.00 |

1.5 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS AS MERCADORIAS

Os próprios estabelecimentos-importadores.

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO1.6.1 - Do estabelecimento-sede

Superintendência Regional da Receita Federal - 3a. Região Fiscal

1.6.2 - Dos estabelecimentos-importadores e dos locais de depósito

- a) o estabelecimento de Guarulhos está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em Guarulhos (SP);
- b) o estabelecimento de Mauá está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em Santo André (SP);
- c) o estabelecimento de Piracicaba está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em Limeira (SP);
- d) o estabelecimento de Santo Amaro está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em São Paulo (SP).

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guias de Importação, é condicionada a que referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.
3. Excluem-se, da habilitação, as importações a que se referem o item 69 da I.N. SRF nº 053/77 e o item 8 da I.N. SRF nº 064/77.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Aquilson Gomes de Oliveira

ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o que consta do processo nº 0880-09292/78, e o disposto no item 04 da Portaria MF nº 393, de 15 de agosto de 1977, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 053, de 16 de agosto de 1977,

D E C L A R A :

Estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a firma GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

1.1 - ESTABELECIMENTO-SEDE

Endereço: Av. Goiás, 1805, S. Caetano do Sul (SP)
CGC (MF): 59.275.792/0001-50

1.2 - ESTABELECIMENTOS-IMPORTADORES

- a) Av. Goiás, 1805 - São Caetano do Sul (SP)
CGC (MF): 59.275.792/0001-50
- b) Rodovia Pres. Dutra, km 311/12 - S. José dos Campos(SP)

CGC (MF): 59.275.792/0008-26

c) Av. Prosperidade, 774 - São Caetano do Sul (SP)

CGC (MF): 59.275.792/0036-80

d) Rua 24, nº 480, Jardim Jurubatuba - São Paulo (SP)

CGC (MF): 59.275.792/0041-47

1.3 - MERCADORIAS HABILITADAS (CAPÍTULOS E POSIÇÕES DA TAB)

25.07	59.16	73.20	82.06	84.43	85.05	90.12
28.03	59.17	73.22	82.07	84.45	85.08	90.13
28.05	68.04	73.32	83.15	84.46	85.09	90.14
38.19	68.05	73.35	84.01	84.48	85.11	90.15
39.02	68.06	73.40	84.06	84.49	85.18	90.16
40.07	68.08	74.01	84.07	84.50	85.19	90.22
40.09	68.13	74.03	84.08	84.53	85.20	90.23
40.10	68.14	74.04	84.10	84.55	85.21	90.24
40.11	69.03	74.08	84.11	84.56	85.22	90.25
40.14	70.08	74.13	84.12	84.59	85.23	90.26
45.03	70.17	74.15	84.14	84.60	85.24	90.27
45.04	70.20	74.16	84.15	84.61	85.25	90.28
49.02	71.02	74.19	84.17	84.62	85.26	90.29
49.03	73.09	75.01	84.18	84.63	85.27	91.04
49.05	73.10	78.01	84.21	84.64	85.28	91.05
49.06	73.11	82.02	84.22	84.65	87.06	92.11
49.11	73.12	82.03	84.34	85.01	87.07	92.12
59.08	73.13	82.04	84.35	85.02	90.10	-----
59.15	73.15	82.05	84.38	85.04	90.11	-----

1.4 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS

Fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes Códigos da TIPI:

73.36.00.00	84.12.00.00	84.48.00.00	85.04.00.00
82.03.00.00	84.14.00.00	84.49.00.00	87.02.00.00
82.04.00.00	84.15.00.00	84.50.00.00	87.03.00.00
82.05.00.00	84.21.00.00	84.59.00.00	87.04.00.00
84.06.00.00	84.22.00.00	84.60.00.00	87.05.00.00
84.10.00.00	84.40.00.00	84.63.00.00	87.06.00.00
84.11.00.00	84.45.00.00	85.01.00.00	87.07.00.00

1.5 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS AS MERCADORIAS

Os próprios estabelecimentos importadores.

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO**1.6.1 - Do estabelecimento-sede**

Superintendência Regional da Receita Federal - 8a. Região Fiscal.

1.6.2 - Dos estabelecimentos-importadores e dos locais de depósito

a) o estabelecimento de São Paulo está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em São Paulo (SP);

b) os estabelecimentos de São Caetano do Sul estão jurisdicionados pela Delegacia da Receita Federal em Santo André (SP);

c) o estabelecimento de São José dos Campos está jurisdicionado pela Delegacia da Receita Federal em Taubaté (SP).

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guias de Importação, é condicionada a que referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.

3. Excluem-se, da habilitação, as importações a que se referem o item 69 da I.N. SRF nº 053/77 e o item 8 da I.N. SRF nº 064/77.

4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Adilson Gomes de Oliveira

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO CST 134

EM: 04/04/78

4.19.07.01

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 134, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978 no processo nº 0168-00 317/78 de interesse de FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE S.A.-VALEFÉRTIL.

D E C L A R A que ficam acrescentados ao item 2 do Ato Declaratório CST nº 363, de 27 de setembro de 1977, os Pacotes nºs. V (bombas de diafragma), IX (bombas centrífugas p/ fluidos), XXVII - A (pás carregadeiras), LXI (veículos p/ movimentação de vagões ferroviários) e LXIII (balanças rodoviárias).

Alfredo Dias Guimarães
Coordenador Substituto
Del. Comp. Port. CST nº 09/78

ATO DECLARATÓRIO CST/Nº 135.

EM: 04/04/78

4.19.07.01

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 135, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978, no processo nº 0168-12.768/77 de interesse de OLVEBRA S.A. - Indústria e Comércio de Óleos Vegetais,

D E C L A R A que a relação de que trata o item 2 do Ato Declaratório CST nº 401, de 21 de outubro de 1977, ficam acrescentados os itens 21 e 43, da relação apresentada pela interessada às fls 06/10 do presente.

Alfredo Dias Guimarães
Coordenador Substituto
Del. Comp. Port. CST nº 09/78

ATO DECLARATÓRIO CST/Nº 136.

EM: 04/04/78

4.19.07.01

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 136, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978, no processo número 0168-00164/78 de interesse de FAROL INDÚSTRIA GAÚCHA DE FARELOS E ÓLEOS Ltda.,

D E C L A R A que os fornecimentos efetuados a partir de 28 de fevereiro de 1977, pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais destinadas ao empreendimento da interessada, poderão usufruir dos seguintes estímulos fiscais às exportações, com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.335, de 08 de julho de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975.

a- isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);

b- créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, previstos nos artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969;

2. Os incentivos mencionados no item anterior incidem, conforme instrução da Secretaria Geral deste Ministério, sobre os seguintes itens da relação apresentada pela interessada: 01, 02, 03, 05 a 18, 27 (exceto os subitens 8, 9, 11, 19, 26, 27, 42, 45, 49, 51, 52, 57 a 60), 29 a 34, 36, 38, 41, 43 a 45, 49 a 51, 54 a 56, 59 (elevadores de caçamba com capacidade de 300 e 200 t), 60, 63, 65, 66 e 67.

3. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo e sob pena de responder pelo recolhimento dos estímulos concedidos, deverá a FAROL INDÚSTRIA GAÚCHA DE FARELOS E ÓLEOS LTDA.,

I- Comprovar, perante o órgão da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o estabelecimento requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de cada aquisição (considerada como tal, a data de emissão da nota fiscal, pelo fabricante):

a- que o fornecimento resulta de licitação internacional;

b- que o pagamento das máquinas e equipamentos nacionais, inclusive reajustes de preços, conforme previsto nas cláusulas contratuais de fornecimento, foi efetuado com recursos:

- próprios, resultantes de lucros não distribuídos, chamada de capital ou incorporação das reservas voluntárias;

- oriundos de financiamentos de Programas de agências governamentais de crédito.

II- Apresentar ao órgão referido no inciso anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última aquisição uma relação dos produtos adquiridos, identificando os respectivos vendedores, mencionando número, data e valor das notas fiscais e número e data da ordem de compra que deu origem às notas fiscais relacionadas.

4. Ficam revogados os Atos Declaratórios CST nºs 86, de 18 de março de 1977, e 10, de 4 de janeiro de 1978.

Alfredo Dias Guimarães
Coordenador Substituto
Del. Comp. Port. CST nº 09/78

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 137.

EM. 04/04/78

4.19.07.01

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 137, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978, no processo nº 0480-00300/78 de interesse de INDÚSTRIAS ROMI DO NORDESTE S.A.,

D E C L A R A que os fornecimentos efetuados a partir da data do despacho ministerial, pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao empreendimento da interessada, poderão usufruir dos seguintes estímulos fiscais às exportações, com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.335, de 8 de julho de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975:

a) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);

b) créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, previstos nos artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969;

2. Os incentivos mencionados no item anterior incidem, conforme instrução da Secretaria Geral deste Ministério, sobre os seguintes itens do Acordo de Participação, homologado pelo C.P.A.: 01 a 05, 07 a 18, 20, 21, 25, 27 a 29, 30 (exceto carro manual para remoção, ferramentas para manutenção, tanque para lavagem e mesa divisória) e 31.

3. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo e sob pena de responder pelo recolhimento dos estímulos concedidos, deverá a INDÚSTRIAS ROMI DO NORDESTE S.A.,

I- Comprovar perante o órgão da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o estabelecimento requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de cada aquisição (considerado como tal, a data de emissão da nota fiscal, pelo fabricante):

a) que o fornecimento resulta de Acordo de Parti-

cipação, devidamente homologado pelo Conselho de Política Aduaneira;

b) que o pagamento das máquinas e equipamentos nacionais, inclusive reajustes de preços, conforme previsto nas cláusulas contratuais de fornecimento, foi efetuado com recursos:

- próprios, resultantes de lucros não distribuídos, chamada de capital ou incorporação das reservas voluntárias;

- oriundos de financiamentos de programas de agências governamentais de crédito.

II - Apresentar ao órgão referido no inciso anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última aquisição, uma relação dos produtos adquiridos, identificando os respectivos vendedores, mencionando número, data e valor das notas fiscais, item correspondente do Acordo de Participação e número e data da ordem de compra que deu origem às notas fiscais relacionadas.

Alfredo Dias Guimarães
Coordenador Substituto
Del. Comp. Port. CST nº 09/78

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 138, DE 7 DE ABRIL DE 1978

CNM:4.12.10.00

Declara isenção do imposto sobre produtos industrializados para o produto que menciona.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0880-04.096/78, do interesse de BASF BRASILEIRA S/A-INDÚSTRIAS QUÍMICAS,

D E C L A R A, nos termos do inciso XV do artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 70.162, de 18 de fevereiro de 1972, que está isento do imposto sobre produtos industrializados o produto denominado U 46 COMBI FLUID 5, registrado sob o nº 001578, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura.

JIMIR SEBASTIAO DONIAK

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 139, DE 7 DE ABRIL DE 1978

CNM:4.15.02.00

Declara redução de alíquota do imposto sobre produtos industrializados para o produto que menciona.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 0915-04.103/77, do interesse de A.B.SILVA, FILHOS & CIA. LTDA.,

D E C L A R A, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 78.289, de 18 de agosto de 1976, que, a partir de 03 de setembro de 1975, o produto denominado REFRIGERANTE DE LARANJA (COM SUÇO) / "MARAVILHA", fabricado na Estrada Geral s/nº, no bairro de São João, na cidade de Criciúma (SC), registrado sob o nº 00016136, na Subsecretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura, faz jus à redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI), de vinte e quatro por cento para dez por cento (Posição 22.02.01.01 da TIPI-Decreto nº 73.340/73), conforme disposições do Decreto nº 75.659, de 25 de abril de 1975, e legislação posterior correlata.

JIMIR SEBASTIAO DONIAK

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 140, DE 7 DE ABRIL DE 1978

CNM:4.15.02.00

Declara redução de alíquota do imposto sobre produtos industrializados para os produtos que menciona.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número

ro 0920-09.001/78, do interesse de BEBIDAS BARTENIKE LTDA,

D E C L A R A, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 78.289, de 18 de agosto de 1976, que, a partir de 08 de março de 1977 e 20 de abril de 1977, os produtos denominados REFRIGERANTE DE LARANJA (COM SUCO) "BARTENIKE" e REFRIGERANTE DE LIMÃO (COM SUCO) "BARTENIKE", fabricados na Rua Felipe Schmidt, 953, em Mafra (SC), registrados, respectivamente, sob os números 00058122 e 00060569, na Subsecretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura, fazem jus à redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI), de vinte e quatro por cento para doze por cento (Posição 22.02.01.01 da TIPI - Decreto nº 73.340/73), de acordo com as disposições do Decreto nº 75.659, de 25 de abril de 1975, e legislação posterior correlata.

JIMIR SEBASTIÃO DONIAK

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 141, DE 7 DE ABRIL DE 1978

CNM:4.15.02.00

Declara redução de alíquota do imposto sobre produtos industrializados para o produto que menciona.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0830-02.011/78, do interesse de IRMÃOS CASONATO,

D E C L A R A, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 78.289, de 18 de agosto de 1976, que, a partir de 19 de dezembro de 1977, o produto denominado SODA LIMONADA (COM SUCO) "SANT'ANA", fabricado na Rua Dois, s/nº, na cidade de Rio Claro (SP), registrado na Subsecretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura, sob o nº 00068772, faz jus à redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI), de vinte e quatro por cento para doze por cento (Posição 22.02.01.01 da TIPI - Decreto nº 73.340/73), conforme disposições do Decreto nº 75.659, de 25 de abril de 1975, e legislação posterior correlata.

JIMIR SEBASTIÃO DONIAK

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 142, DE 10 DE ABRIL DE 1978

4.19.07.01

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978, no processo nº 0768-05440/78 de interesse de POLIPROPILENO S/A.,

D E C L A R A que os fornecimentos efetuados a partir de 06 de abril de 1976, pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais destinadas ao empreendimento da interessada, poderão usufruir dos seguintes estímulos fiscais às exportações com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.335, de 8 de julho de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975:

- a) - isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);
- b) - créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, previstos nos artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969.

2. Os incentivos mencionados no item anterior incidem, conforme instrução da Secretaria Geral deste Ministério, sobre os seguintes itens do Acordo de Participação, e suas Revisões I, II e III, homologados pela CACEX do Banco do Brasil: 1.1, 2.1, 3.1, 6.3, 7.1, 7.2, 7.4, 8.1, 9.1, 9.2, 9.4, 10.2, 12.1, 13.4 a 13.6, 14.4, 15.1 a 15.7, 15.8 a 15.10, 16.2, 16.7, 16.8, 16.12, 20.1, 22.6, 24.3, 25.1 a

25.14, 25.16, 25.19, 25.22 a 25.32, 25.34 a 25.38, 25.41, 25.42, 25.43, 25.45 a 25.47, 25.50 a 25.53, 26.1, 26.11, 27.2 a 27.6, 27.9, 29.3, 29.7, 31.1, 31.4 a 31.7, 31.10, 32.1, 34.1, 35.1, 35.2, 38.1, a 38.6, 39.2, 39.3, 40.1, 40.4, 42.1, 42.2, 42.3, 42.22, 42.25 a 42.28, 42.34, 42.37, 42.38, 42.54, 43.1, 44.1 a 44.8, 48.1 a 48.4, 48.12, 48.13, 48.17, 48.22 a 48.25, 50.1, 50.5, 51.2, 54.1, 55.1, 55.2, 56.1, 56.2, 56.9, 58.1, 59.1, 60.1, 63.2 a 63.6, 63.8 a 63.10, 72.1, 74.1, 75.1, 77.1, 77.2, 77.3, 78.1 (ventiladores, redutores e transmissores), 79.2, 83.1, 84.1, 86.1 (exceto talhas, guincho, mesa, ponte rolante, caminhão "munck", guilhotina, manual, jatos de areia e equipamentos p/pintura), 86.4 a 86.6, 86.10, 86.14, 86.15, 86.19, 87.1 a 87.12, 87.14, 87.16, 87.18 a 87.20, 87.22, 87.24 a 87.26, 88.1, 88.2, 88.4, 88.5, 88.9, 88.10, 88.15 a 88.18, 88.22, 88.25 a 88.27, 88.32, 88.36, 88.39, 88.43 a 88.45, 88.47, 88.51 a 88.56, 90.1 (excluídos os dutos e tubulações), 93.5, 93.7, 93.9, 93.31, 93.33, 93.41, 93.43, 93.44, 93.46, 93.71 a 93.73, 93.75 a 93.77, 94.15, 96.1 a 96.3, 96.5, 96.10, 96.11, 96.12, 98.4, 98.5, 99.1, 99.9, 100.7, 101.1 a 101.3, 101.5, 102.1, 102.11, 103.1, 104.1, 105.2, 106.3, 107.1, 107.5, 107.7 a 107.11, 107.13, 109.1, 104.4, 112.1, 112.2, 113.1, 113.2, 113.4, 115.1, 115.2, 115.4, 119.1, 120.1.

3. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo e sob pena de responder pelo recolhimento dos estímulos concedidos, deverá a POLIPROPILENO S/A.

I - Comprovar, perante o órgão da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o estabelecimento requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de cada aquisição (considerada como tal, a data de emissão da nota fiscal, pelo fabricante):

a) - que o fornecimento resulta de Acordo de Participação, e suas Revisões I, II e III devidamente homologados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX em 21/NOV/75, 25/AGO/76, 09/FEV/77 e 05/OUT/77;

b) - que o pagamento das máquinas e equipamentos nacionais, inclusive reajuste de preço, foi efetuado com recursos:

- oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira;

- oriundos de financiamentos de Programas de agências governamentais de crédito.

- próprios, quando resultante de lucros não distribuídos, chamada de capital ou incorporação das reservas voluntárias.

II - Apresentar ao órgão referido no inciso anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última aquisição, uma relação dos produtos adquiridos, identificando os respectivos vendedores, mencionando número, data e valor das notas fiscais, item correspondente do Acordo de Participação e número e data da ordem de compra que deu origem às notas fiscais relacionadas.

4. Ficam revogados os Atos Declaratórios CST números 183, de 08 de junho de 1977 e 22, de 17 de janeiro de 1978.

Alfredo Dias Guimarães

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 143

10/04/78

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 143, DE 10 DE ABRIL DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978, no processo 0768-03.696/77 de interesse da CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A.-ELETROSUL,

D E C L A R A que os fornecimentos efetuados a partir de 14 de março de 1977, pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao empreendimento da interessada, poderão usufruir dos seguintes estímulos fiscais às exportações com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.335, de 8 de ju-

lho de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto - lei nº 1.398, de 20 de março de 1975:

a) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);

b) créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, previstos nos artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969.

2. Os incentivos mencionados no item anterior incidem, conforme instrução da Secretaria Geral deste Ministério, sobre os fornecimentos de cabos de alumínio (ACSR), autotransformadores, reatores de "shunt", disjuntores, chaves seccionadoras, divisores capacitivos de potencial, transformadores de corrente, grupos diesel gerador de 480 V, espaçador amortecedor e torres de aço galvanizado.

3. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo e sob pena de responder pelo recolhimento dos estímulos concedidos, deverá a CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A-ELETROSUL,

I - Comprovar, perante o órgão da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o estabelecimento requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aquisição (considerada como tal, a data de emissão da nota fiscal, pelo fabricante):

a) - que o fornecimento resulta de licitação internacional;

b) - que o pagamento das máquinas e equipamentos nacionais, cujos valores estão sujeitos a reajustes, conforme previsto nas cláusulas contratuais de fornecimento, foi efetuado com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de financiamento concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira.

II - Apresentar ao órgão referido no inciso anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última aquisição, uma relação dos produtos adquiridos, identificando os respectivos vendedores, mencionando número, data e valor das notas fiscais correspondentes.

4. Ficam revogados os Atos Declaratórios CST nºs 101, de 05 de abril de 1977 e 306, de 22 de agosto de 1977.

Alfredo Dias Guimarães

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 144, DE 10 DE ABRIL DE 1978

4.19.07.01

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 703, de 14 de outubro de 1975 e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda exarado em 14 de março de 1978 no processo nº 0768-04.447/78 de interesse da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.,

DECLARA que os fornecimentos efetuados a partir da data do despacho ministerial, pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao empreendimento da interestadual, poderão usufruir dos seguintes estímulos fiscais às exportações, com base no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.335 de 05 de julho de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975:

a) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);

b) créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados previstos nos artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 05 de março de 1969.

2. Os incentivos fiscais mencionados no item anterior incidem, conforme instrução da Secretaria Geral deste Ministério, sobre os fornecimentos, exceto das peças sobressalentes, referentes aos seguintes equipamentos:

- painéis de comando e controle para disjuntores ul

tra-rápidos;

altofalantes; - sistema de sonorização profissional (excluídos os conjuntos de circuitos de via de dois trilhos;

- cubículos blindados a prova de tempo.

3. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo e sob pena de responder pelo recolhimento dos estímulos concedidos, deverá a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.:

I - Comprovar, perante o órgão da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o estabelecimento requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aquisição (considerada como tal, a data de emissão da nota fiscal pelo fabricante):

a) que o fornecimento resulta de licitação internacional;

b) que o pagamento das máquinas e equipamentos nacionais, cujos valores estão sujeitos a reajustes, conforme previsto nas cláusulas contratuais de fornecimento, foi efetuado com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira.

II - Apresentar ao órgão referido no inciso anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última aquisição, uma relação dos produtos adquiridos, identificando os respectivos vendedores, mencionando número, data e valor das notas fiscais correspondentes.

Alfredo Dias Guimarães

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 145, DE 12 DE ABRIL DE 1978 12.04.78
5.01.04.16

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, com base no OFÍCIO DECAM/NUCEX-78/091 do Banco Central do Brasil, datado de 03.04.78, e tendo em vista o disposto no item VIII, § 1º, do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal,

R E S O L V E :

Fixar, para efeito de cálculo do imposto de importação, as seguintes taxas de câmbio a vigorarem no período de 01 a 31 de maio de 1978.

MOEDAS	CR\$
Dólar dos Estados Unidos	16,945
Dólares Convênio	16,945
Libra Esterlina	31,73967
Marco Alemão	8,39150
Florim Holandês	7,84417
Franco Suíço	9,06998
Lira Italiana	0,019940
Franco Belga	0,53976
Franco Francês	3,69926
Coroa Sueca	3,70604
Coroa Dinamarquesa	3,05670
Coroa Norueguesa	3,20972
Xelim Austríaco	1,16615
Escudo Português	0,419897
Peseta Espanhola	0,213337
Dólar Canadense	15,00988
Ien Japonês	0,076537
Dólar Australiano	19,50505
Novo Dólar de Formosa	0,445924

Angelo Oswaldo Melhorança

PARECER NORMATIVO CST Nº 30

4.4.78

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS

M N T P J - 2.01.15.06 - Pessoa física dedicada à prática de operações imobiliárias - Equiparação à empresa individual a partir do exercício de 1976.

2.01.15.20 - Equiparação no loteamento de terrenos

Apropriação de custos para efeito de apuração do resultado do ano calendário. Escrituração do Registro de Inventário.

Em exame a forma de apropriação de custos relativos a loteamento promovido por pessoa física, considerada empresa individual e equiparada à pessoa jurídica pela prática dessa operação imobiliária, e da escrituração do Registro de Inventário.

2. Determina o artigo 103, § 4º, alínea "a", do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, que o lucro da empresa individual, apurado ao término de cada ano calendário, compreenderá o resultado da operação que determinar a equiparação.

2.1 - No caso de loteamento promovido por pessoa física, a equiparação ocorre na data do arquivamento da documentação do empreendimento; e na data da primeira alienação para os empreendimentos não registrados (§ 12 do artigo 101 do RIR/75).

3. Inicialmente, deve-se salientar que as empresas realizam despesas ligadas à aquisição, produção e venda dos bens e serviços objeto das transações de conta própria (custos); e, outras, consideradas necessárias às suas atividades e à manutenção da respectiva fonte produtora (despesas operacionais).

4. No caso em exame, entre os custos incluem-se as despesas de estudos, planejamento e execução dos planos ou projetos de loteamento, inclusive terraplenagem, galerias de águas pluviais, esgotos, guias, sarjetas e outras obras e melhoramentos ligados diretamente ao empreendimento, desde que de responsabilidade da empresa vendedora.

5. Para as empresas individuais imobiliárias em questão, só são considerados como receita do ano calendário os valores efetivamente nele recebidos, haja vista a conjugação dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do RIR/75.

6. Ora, dentro do mesmo sentido de orientação, lícito se torna determinar que os custos a serem computados no ano calendário, para efeito de apuração do resultado, sejam aqueles efetivamente pagos, e não os incorridos, na mesma proporção da receita recebida e em função de cada lote vendido, podendo, ainda, levar-se em conta os custos diferenciados por unidade, quando for o caso.

7. Por outro lado, por força do artigo 12 do Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, a pessoa física equiparada está obrigada a manter escrituração contábil completa, a partir do ano-base de 1977.

8. Dentro dessa exigência há necessidade de se possuir e escriturar, entre outros, o livro de Inventário. Tendo em vista que, no empreendimento haverá lotes com áreas, localizações e valores distintos, necessário se torna discriminá-los, de modo que se possa demonstrar o custo de cada lote separadamente.

À consideração superior.
CST

Maurício Caratler
Fiscal de Tributos Federais

De acordo.

Publique-se e, a seguir, encaminhem-se cópias às SS.RR.R.F. para conhecimento e ciência aos demais órgãos subordinados.

Antonio Augusto de Mesquita Neto
Coordenador do Sistema de Tributação

PARECER NORMATIVO Nº 31

5.04.78

Imposto sobre Produtos Industrializados

4.25.02.00 - Restituição do Imposto - Impossibilidade de utilização de crédito.

A restituição em espécie, a título de ressarcimento de créditos concedidos pelo Decreto-lei nº 1.136/70, fica condicionada à verificação de não existir débito em nome do estabelecimento postulante, exigido em processo com decisão passada em julgado e declaração de remisso.

Trata-se de dúvidas sobre se as restrições legais impostas ao devedor remisso são aplicáveis ao estabelecimento industrial que pleitear ressarcimento, em espécie, de crédito do IPI gerado por aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos, nos termos do Decreto-lei nº 1.136, de 7 de dezembro de 1970, regulamentado pelas Portarias nºs 665, de 10.12.74 e 376-C, de 28 de setembro de 1976.

2. As restrições a que estão sujeitos os devedores e respectivos fiadores declarados remissos constam da norma explícita e taxativa do artigo 168 do Decreto nº 61.514, de 12/10/67, mantido pelo RIPI em vigor (Decreto 70.162/72), o qual tem como origem o artigo 88 da Lei nº 4.502/64, e está assim redigido:

"Art. 168 - Os devedores, inclusive os fiadores, declarados remissos, são proibidos de transacionar, a qualquer título, com as repartições públicas ou autárquicas federais e com estabelecimentos bancários controlados pela União.

§ 1º A proibição de transacionar compreende o recebimento de quaisquer quantias ou créditos que os devedores tenham com a União e suas autárquias; a participação em concorrência pública, coleta ou tomada de preços; o despacho de mercadorias nas repartições fazendárias; e quaisquer outros atos que importem em transação."

3. Desnecessário discutir aqui o alcance e o sentido do verbo transacionar, empregado no caput do art. 168 do Decreto nº 61.514/67, uma vez que o § 1º desse dispositivo preceitua de forma clara e precisa que "A proibição de transacionar compreende o recebimento de quaisquer quantias ou créditos que os devedores tenham com a União." Há de se admitir, como inquestionável, a inclusão dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados concedidos pelo Decreto-lei 1.136/70 entre as "quaisquer quantias ou créditos", referidas na norma transcrita.

4. Ressalte-se, ainda, que a Portaria MF nº 209/76, no subitem III.1, determina que "A restituição será autorizada pelo Delegado da Receita Federal da jurisdição do estabelecimento, após as cautelas e verificações necessárias" (grifamos). Obviamente, estas verificações compreendem a apuração do fato a que alude o artigo 168 do RIPI/67, porquanto inexistente disposição em contrário, quer no Decreto-lei nº 1.136/70, quer nos atos que estabeleceram as formas de utilização do crédito.

5. Cumpre observar que a proibição de transacionar é sempre divulgada, a fim de valer, também, perante as autarquias e os estabelecimentos bancários controlados pela União. Assim, não teria lógica nem coerência se a própria repartição fazendária descompriu tal determinação legal.

6. Em face do exposto, há de se concluir que a restituição em espécie, a título de ressarcimento, após esgotadas as demais modalidades de aproveitamento dos créditos fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 1.136, de 7 de dezembro de 1970, fica condicionada a verificação de não existir débito em nome do estabelecimento postulante, exigido em processo com decisão passada em julgado e declaração de remisso.

À consideração superior.

Manoel Fernandes Neto
Fiscal de Tributos Federais

De acordo.

Publique-se e, a seguir, encaminhem-se cópias às SS.RR.R.F. para conhecimento e ciência aos demais órgãos subordinados.

Antonio Augusto de Mesquita Neto
Coordenador do Sistema de Tributação

PARECER NORMATIVO CST Nº 32 5.04.78
 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS
 M.N.T.P.J. - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
 2.20.09.08

Nos termos da Portaria nº 450/76 e da Circular nº 319/76, do Banco Central do Brasil, admite-se como custo ou despesa operacional o débito levado à conta da provisão para créditos de liquidação duvidosa, mesmo que a operação tenha sido efetuada com reserva de domínio ou garantia real.

Pretende-se dirimir dúvidas sobre a apropriação da dívida da provisão para créditos de liquidação duvidosa, de valores decorrentes de operações efetuadas sob garantia real, tendo em vista que, enquanto a Portaria nº 450, de 22 de novembro de 1976, e a Circular nº 319, de 8 de dezembro de 1976, do Banco Central do Brasil, não distinguiram entre créditos quirografários e aqueles com garantia real, o § 2º do artigo 167 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, determinou expressamente que fossem excluídos os "provenientes de vendas com reserva de domínio ou de operações com garantia real".

2. O artigo 167 do RIR/75, com base no artigo 61 da Lei nº 4.506, de 30.11.64, permite a dedução de provisão que se torne suficiente a absorver as perdas que provavelmente ocorrerão no recebimento dos créditos existentes ao fim de cada exercício.

2.1 - Em seu § 1º, prevê que a Secretaria da Receita Federal fixará, periodicamente, o saldo adequado da provisão, observada a diversidade de operações e a não inclusão dos créditos pendentes de liquidação em concordata ou falência.

2.2 - Em seu § 2º, por outro lado, estabelece uma norma de natureza transitória, válida enquanto não feita a indicação prevista no § 1º, em que fixa em 3% (três por cento) o valor da provisão, calculado sobre o montante dos créditos, excluindo dentre estes os "provenientes de vendas com reserva de domínio ou de operações com garantia real", mas admitindo possa essa porcentagem "ser excedida até o máximo da relação observada, nos últimos 3 (três) anos, entre os créditos não liquidados e o total dos créditos da empresa".

3. A Portaria nº 450/76, do Senhor Ministro da Fazenda, ao regulamentar o § 1º supra-referido, refere-se tão só aos "bancos comerciais, bancos de investimentos e sociedades de crédito, financiamento e investimento", atribuindo os limites, respectivamente, de 3%, 2% e 3% sobre os "créditos a receber", mas permite sejam ultrapassados até atingir a relação observada entre os Créditos em Liquidação e o total dos créditos a receber, como resultar evidenciado no balanço.

3.1 - No item III, estabeleceu a mesma Portaria:

"III - Somente poderão ser debitados à provisão de que trata esta Portaria os créditos que tenham sido protestados, ajuizados ou que estejam registrados, há mais de 60 (sessenta) dias, como Créditos em Liquidação".

3.2 - Em seu subitem III.a, autorizou o Banco Central do Brasil a definir os créditos a serem inscritos na conta "Créditos em Liquidação".

3.3 - Em obediência ao dispositivo supra, o Banco Central do Brasil expediu a Circular nº 319, de 8 de dezembro de 1976, em que especifica as contas correspondentes a "Créditos a Receber" e os valores a serem inscritos na conta "Créditos em Liquidação".

4. Observa-se, do exposto, que nem a citada Portaria Ministerial, nem a Circular do Banco Central do Brasil, de terminam a exclusão dos créditos sob garantia real.

5. A nosso ver, o § 1º do artigo 61 da Lei número 4.506/64 (§ 1º do art. 167 do RIR), ao permitir que a administração fixe limites para o cálculo do "saldo adequado da provisão", não a submete à regra transitória do § 2º, devendo-se observar que ambos os parágrafos estão ligados ao comando que emerge do caput, o qual faz remissão exclusivamente à suficiência da provisão e à probabilidade das perdas, sem fixar aprioristicamente outros critérios ou princípios.

6. Pode-se concluir, portanto, que os bancos comerciais, os bancos de investimentos e as sociedades de crédito, financiamento e investimento poderão levar a débito da conta da provisão para créditos de liquidação duvidosa, como custo ou despesa operacional, valores apurados na forma da legislação em exame, sem distinção quanto à circunstância de tratar-se de créditos oriundos de operações realizadas com ou sem garantia real.

À consideração superior.

CST, em 05 de abril de 1978
 Carlos Ervino Gulyas
 Fiscal de Tributos Federais

De acordo.

Publique-se e, a seguir, encaminhem-se cópias às SS.RR.R.F. para conhecimento e ciência aos demais órgãos subordinados.

Antonio Augusto de Mesquita Neto
 Coordenador do Sistema de Tributação

PARECER NORMATIVO CST Nº 33 5.04.78
 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS

MNTPJ - 2.44.01.01 - Pessoas jurídicas obrigadas a fazer a correção monetária do ativo imobilizado

A nova sistemática de correção monetária do balanço, introduzida pelo Decreto-lei nº 1598/77, é obrigatória para as pessoas jurídicas sujeitas à apuração do lucro real (na acepção do referido Decreto-lei).

Indaga-se quais as empresas que estarão obrigadas a proceder à correção monetária de seus balanços de acordo com a sistemática introduzida pelo Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77.

2. Cumpre ressaltar que, não obstante o Decreto-lei nº 1.598/77 vir disciplinar a correção monetária, para efeitos fiscais, em consonância com o regime de demonstrações financeiras instituído pela Lei nº 6.404, de 15.12.76, para as sociedades anônimas, o legislador tributário não limitou os efeitos fiscais em função do tipo ou forma de constituição das sociedades, nem de seu objetivo, nem mesmo excluiu os contribuintes considerados pessoas jurídicas em virtude de equiparação legal.

3. Entretanto, algumas limitações existem de fato. Com efeito, desde que o artigo 39 do Decreto-lei nº 1598/77 alude a dever de corrigir em função dos efeitos da modificação do poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício na determinação do lucro real (na acepção do referido Dec. lei), não há dúvida de que a obrigatoriedade de adoção das novas regras de correção monetária está circunscrita às pessoas jurídicas (inclusive as equiparadas) cuja apuração do lucro real seja relevante para efeitos fiscais, tais como:

a) todas as pessoas jurídicas de direito privado sediadas no País, inclusive as filiais, sucursais ou representantes de pessoas domiciliadas no exterior, sujeitas a tributação com base no lucro real;

b) as firmas individuais (RIR/75, art. 100, § 1º, "a"), que não puderem ou não desejarem optar pelo regime

de tributação simplificada previsto na Lei nº 6.468/77, bem como as que não se enquadrarem no artigo 10 da mesma Lei, nem no artigo 108 do RIR vigente;

c) as pessoas físicas equiparadas a empresas individuais, de que trata o artigo 100, § 1º, alínea "c", do RIR/75, que realizarem as operações previstas no artigo 101, III, do mesmo Regulamento, salvo se a receita bruta anual for inferior ao limite atualizado estabelecido no artigo 108 do RIR/75;

d) as sociedades cooperativas que realizarem as operações previstas nos incisos I, II ou III do artigo 112 do RIR/75.

4. Cabe elucidar, ainda, a questão das pessoas jurídicas que optarem pelo regime de tributação simplificada a que se refere o artigo 1º da Lei nº 6.468/77, e que, ao cabo de um ou mais exercícios, voltem ao regime de tributação com base no lucro real, por opção própria, ou por não mais se enquadrarem nos limites de receita bruta e de capital realizado que permitem a adoção do regime simplificado.

5. Em tais casos, podem as empresas proceder do seguinte modo:

I - levantar balanço de abertura, no início do exercício social cujos resultados serão submetidos à tributação com base no lucro real;

II - no balanço de abertura, quando houver registros contábeis suscetíveis de correção segundo a sistemática do Decreto-lei nº 1.598/77, considerar como exercício da correção o período correspondente aos exercícios sociais que ensejaram a apresentação de declarações com base no lucro presumido, desde que não tenham efetuado a correção monetária nesse período.

III - quando não houver registros contábeis, o balanço de abertura deverá tomar o custo dos bens do ativo imobilizado e dos investimentos, bem como o valor do capital social, corrigidos segundo a variação do valor nominal de uma ORTN, desde a data da aquisição até o mês anterior ao da data do balanço de abertura.

IV - nos casos dos números II e III acima, considerar como utilizadas as cotas de depreciação, amortização e exaustão, corrigidas, que seriam cabíveis no(s) exercício(s) anterior(es) àquele em que realizarem o balanço de abertura, como se nesse(s) ano(s) estivessem sujeitas à tributação com base no lucro real.

6. Os procedimentos descritos no item anterior são extensivos às pessoas jurídicas isentas que percam o direito à isenção.

À consideração superior.

CST/ASSESSORIA, em 7 de abril de 1978

Urgel Pereira Lopes
Assessor

De acordo.

Publique-se e, a seguir, encaminhem-se cópias às SS.RR.R.F., para conhecimento e ciência aos demais órgãos subordinados.

Antonio Augusto de Mesquita Neto
Coordenador

1ª REGIÃO FISCAL — DF-GO-MT

Delegacia da Receita Federal em Goiânia — GO

ATO DECLARATÓRIO N.º 07, DE 22 DE MARÇO DE 1978

Declara reconhecer isenta do pagamento do Imposto de Renda — Pessoa Jurídica a entidade que menciona.

O Delegado da Receita Federal em Goiânia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo parágrafo 1º do artigo 126 do Regulamento do Imposto de Renda — aprovado pelo Decreto número 76.186 de 2 de setembro de 1975, publicado no suplemento ao Diário Oficial da União de 3 de setembro de 1975, e tendo em vista que a interessada satisfaz as exigências constantes das letras "a", "b", "c" e "d" do artigo 113, e letra "b" do artigo 126, do citado Regulamento, conforme consta do Processo de número 0120.50.828-78, declara:

I — Reconhecer isenta do pagamento do Imposto de Renda — Pessoa Jurídica, a Associação, Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, com endereço à Rua 6 "A", n.º 590, Setor Aeroporto, — Goiânia — Goiás, e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 60485935-0004-80.

II — Que esta isenção não a exime das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas;

III — Que a continuidade desse favor fiscal fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do artigo 113 citado, consubstanciadas na Instrução Normativa n.º 02, de 12 de setembro de 1969 da Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a infratora à aplicação das penalidades previstas nos parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do mesmo artigo 113. — *Ayres de Oliveira*.

(N.º 4.871 — 13.4.78 — Cr\$ 590,00).

4ª REGIÃO FISCAL — PE-RN-PB-AL

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA

4ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 653, de 11 de novembro de 1977,

R E S O L V E

105 Dispensar CREUSA CALDAS FALCÃO, Agente Administrativo, Classe "C", matrícula nº 1.512.242, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal e Documentação desta Superintendência, a partir de 30.1.78, data em que assumiu o exercício da função, Código DAI-111.2, de Chefe do Setor de Comunicações Administrativas e Documentação desta Superintendência.

106 Dispensar CARMEN DE LIMA LINS, Datilógrafa, Classe "B", matrícula nº 1.629.762, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão de Fiscalização desta Superintendência, a partir de 30 de janeiro de 1978, data em que assumiu o exercício da função, Código DAI-111.2, de Chefe do Setor de Mecanografia desta Repartição.

107 Dispensar JOSÉ QUEIROZ FILHO, Controlador da Arrecadação Federal, Classe "B", matrícula nº 1.557.950, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares do Núcleo Regional de Informações Econômico-Fiscais desta Repartição, a partir de 30.01.78, data em que assumiu o exercício da função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Preparação de Documentos de Arrecadação desta Superintendência.

6ª REGIÃO FISCAL — MG

Delegacia da Receita Federal em Varginha

ATO DECLARATÓRIO N.º 077-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria n.º GB-227, de 25 de junho de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do artigo 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto n.º 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo número 0660.10.006-78, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Grêmio Recreativo Prazer das Morenas, com sede na rua Major Penha n.º 601, bairro Centro, na cidade de Caçambu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número ... 19.708.449-0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do Art. 113, do RIR-75, e do item 129, da Instrução Normativa n.º 02-69. — Varginha-MG., 20 de março de 1978. — *Aparecido Lourenço Lage*, Delegado — Substituto.

(N.º 4.786 — 12.4.78 — Cr\$ 590,00).

Delegacia da Receita Federal em Varginha

ATO DECLARATÓRIO STR-TPJ N.º 267 DE 1977

O Delegado da Receita Federal em Varginha — Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria número GB-227, de 25 de junho de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do artigo 113, do RIR-75,

aprovado pelo Decreto número 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo número 0660-12030-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Sindicato Rural de Itanhandu, com sede na Rua João Baptista Scarpa, número 651, na Cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n.º 17.904.707-0001-25.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do artigo 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa número 2-69. — *Aluizio Fernandes*.
(Nº 2.255 — 22-2-78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATORIO STR-TPJ Nº 389 DE 1977

O Delegado da Receita Federal em Varginha — Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "e", item 4, da Portaria número GB-227, de 25 de junho de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda, e considerando que a requerente atendeu às exigências do artigo 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto número 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo número 0660.03145-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Fabril Atlético Futebol Clube com sede na rua Cel. Aventino Ribeiro sem número, Fab. Itajubá, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 17.863.770-0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do artigo 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa número 2-69. — *Aparecido Lourenço Lage*.
(Nº 2.256 — 22-3-78 — Cr\$ 590,00)

Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora

ATO DECLARATORIO Nº 044

De 23 de janeiro de 1978
O Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora, MG., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0640-02.197-77,

Declara que foi reconhecido ao Além Paraíba Tênis Clube, com sede na Ilha do Lazareto nº 09, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, ins-

crito no CGC sob o nº 16.609.331-0001-63, o direito de isenção do pagamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, na forma do artigo 9º, item IV, alínea "c", combinado com o artigo 14, da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, e artigos 113 e 126, § 1º, do Regulamento baixado com o Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975.

2. A entidade favorecida, sob pena de perda do benefício, não poderá:

- remunerar os seus dirigentes;
- distribuir lucros a qualquer título;
- deixar de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

3. Fica o beneficiário da isenção obrigado a:

- manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão;
- prestar as informações determinadas em lei e recolher os tributos retidos sobre os rendimentos pagos a terceiros;
- comunicar qualquer alteração nos seus estatutos.

DRF em Juiz de Fora, 23 de janeiro de 1978. — *Sergio Fernandes Amadei*.
(Nº 10.882 — 12-4-78 — Cr\$ 480,00).

Delegacia da Receita Federal em Varginha

ATO DECLARATORIO Nº 083-78

O Delegado da Receita Federal em Varginha, MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "c", item 4, da Portaria GB 227, de 25 de junho de 1969, do Sr. Ministro da Fazenda e considerando que a requerente atendeu às exigências do Regulamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica, baixado com o Decreto número 68.419, de 25 de março de 1971, conforme se vê da informação exarada no processo 0680.50118-78, resolve:

Declarar isenta do pagamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, com sede na Rua Américo Machado, 134, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.502.329-0001.

D.R.F. Varginha, 22 de março de 1978. — *Aluizio Fernandes*.

(Nº 10.864 — 11-4-78 — Cr\$ 488,00).

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO PROCURADOR-CHEFE

EM 06 DE ABRIL DE 1978

PROCESSO Nº 0986-03-027/77

ÓRGÃOS INTERESSADOS: União Federal e Ricardo Paulino Maes e s/mulher Maria Müller Maes

ASSUNTO: Aceitação de doação sem encargos.

No uso das atribuições previstas no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 1976, do Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 1976, bem assim, o que consta do presente processo.

A C E I T O, em nome da UNIÃO FEDERAL, a doação sem encargo, que fizeram o Sr. Ricardo Paulino Maes e s/mulher de um terreno com área de 435.730,00 m², situado na Vila de Ilhota, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, à União Federal conforme escritura de doação lavrada no Livro 3 "M", às fls. 15, sob o nº 21.171, em 21

de julho de 1953, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina (vide fls. 19).

Encaminhe-se o processo à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, para providenciar a lavratura do termo de aceitação de doação, em livro próprio da DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no qual fará transcrever o inteiro teor deste despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 06 de abril de 1978.

(a) Hermano Américo Falcone

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial número 848, de 22 de dezembro de 1977 (D.O. de 28 de dezembro de

1977), resolve:

Designar José Yené de Marca, matrícula número 1.911.182, ocupante do Cargo de Engenheiro, Classe "C", Código NS-916.7, Referência 51, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Controle e Planejamento, prevista no Decreto número 81.233, de 18 de janeiro de 1978.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 258, DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado dos Transportes, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Assessor Julio Monteiro Filho para representante do Governo Federal na Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Empresa de Portos do Brasil S. A. — PORTOBRAS, a ser realizada no dia 14 de abril de 1978 na sua sede em Brasília, Distrito Federal. — *Dyrceu Araújo Nogueira*.

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado dos Transportes, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Assessor Julio Monteiro Filho para representante do Governo Federal na Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Empresa de Portos do Brasil S. A. — PORTOBRAS, a ser realizada no dia 14 de abril de 1978 na sua sede em Brasília, Distrito Federal. — *Dyrceu Araújo Nogueira*.

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. n.º MT 36.651-77
Remanejamento da BR-135, para ins-

talações e péra ferroviária, do Projeto Carajás, no Terminal da Ponta da Madeira.

Aprovo, de acordo com o que estabelece o Parágrafo 3.º, da Cláusula Sexta, do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro do Terminal Marítimo da Ponta da Madeira até a Serra dos Carajás, e tendo em vista o que consta do Processo MT. 36.651-77, o Projeto Geométrico do trecho compreendido entre as estações 8 293, do Projeto Final de Engenharia, submetido à consideração deste Ministério pela Amazônia Mineração S. A. — AMZA, com o Ofício DPR-123-77, de 13 de dezembro de 1977.

O trecho ora aprovado — trecho sul — é parte integrante do contorno geral às instalações e péra ferroviária do Terminal Marítimo da nova diretriz da BR-135, no acesso ao Porto de Itaquí, Brasília, 13 de abril de 1978. — *Dyrceu Araújo Nogueira*.

Retificação

Na publicação do *Diário Oficial* de 10 de abril de 1978, referente à Portaria número 227, de 3 de abril de 1978, fls. 5.025,

Onde se lê:
... aposentada conforme Portaria número 114, ...
Leia-se:
... aposentada conforme Portaria MF n.º 114, ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número ... 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Nº 268 — Alterar a Portaria número 229, de 24 de março de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 1º de abril do mesmo ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Henrique Est.ada, Matrícula número 1.222.101, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, é no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.6, Classe B, Referência 47, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo número 25.967 de 1950), e não como constou.

Nº 269 — Alterar a Portaria número 83, de 4 de fevereiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 10 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Giuseppe Artidoro Ghironi, matrícula número 1.051.151, no cargo de

Técnico em Comunicação Social, Código NS-931.6, Classe "C", Referência 47, do Quadro Permanente — deste Ministério, é com fundamento nos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, e com as vantagens da Referência 48, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo número 264.749-68), e não como constou.

Nº 270 — Alterar a Portaria número 569, de 5 de outubro de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 15 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Maria José Riedel Osorio Rossi, Matrícula número 1.231.496, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I alínea a, da Constituição, é no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201-12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério (Processo número 39.211-54), e não como constou.

Nº 271 — Alterar a Portaria número 752 de 18 de dezembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 29 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria

concedida, a partir de 7 de novembro de 1973, a Antonio Tognetti, matrícula número 1.212.253, no cargo de Assessor de Eletrônica, Código CT-110.17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, é com fundamento no artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item I, letra a, do artigo 102, da Constituição (Processo nº 255.779-73), e não como constou.

Nº 272 — Alterar a Portaria número 753, de 18 de dezembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 29 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Sylvia Silva Holsback, matrícula número 3.000.879, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, é no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.4, Classe "C", do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo número 259.161-73), e não como constou.

Nº 273 — Alterar a Portaria número 856, de 12 de dezembro de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 16 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Alzira Brito de Moraes Filha, matrícula número 1.212.155, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.7, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente — deste Ministério é com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, e com as vantagens da Referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 222.072 de 1977), e não como constou.

Nº 274 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Suplementar — deste Ministério, a partir de 9 de fevereiro de 1976, a Paulo José Dutra de Castro, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino, Código EC-401.21-B, matrícula nº 2.182.942 (Processo número 214.866 de 1976).

Nº 275 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente — deste Ministério, a partir de 17 de março de 1975, a José Maria Aguilár, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.1, Classe "A", matrícula número 2.212.695 (Processo nº 260.451-76).

Nº 276 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente da Coordenação Nacional do Ensino Agropecuario — COAGREI, a partir de 30 de abril de 1976, a Alberto Dal Cortivo, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código AR-1702.4, Classe Contramestre, Referência 24, matrícula nº 2.178.964. (Processo número 261.683-76).

Nº 277 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente — deste Ministério, a partir de 1 de novembro de 1977, a Regina Stange Azevedo, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código NM-1025.5, Classe "C", Referência 29, matrícula nº 2.213.036. (Processo nº 261.766-77).

Nº 278 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Suplementar, deste Ministério, a partir de 3 de fevereiro de 1978, a Sylvia de Rezende Galeão, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12 "A", matrícula número 1.082.938. (Processo nº 204.199-78).

Nº 279 — Declarar ratificada a aposentadoria concedida pelo Diretor-Geral da Coordenação Nacional do Ensino Agropecuario, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição,

A Tennyson Araújo Aragão, matrícula nº 1.759.520, pela Portaria número 218, de 23 de setembro de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 10 de outubro do mesmo ano, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Código NS-927.7, Referência 50, do Quadro Permanente — desta Coordenação. (Processo nº 208.751-78).

Nº 280 — Alterar o Decreto de 18 de março de 1961, publicado no *Diário Ofi-*

cial do mesmo dia, mês e ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Celina da Costa Bergamini, matrícula nº 1.215.878, no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, e com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, é no nível 14.B. (Processo nº 210.694-78), e não como constou.

Nº 281 — Alterar o Decreto de 27 de outubro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro do mesmo ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Manoel Pereira dos Santos, matrícula nº 1.051.376, no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, é no nível 14.B. (Proc. nº 201.038-77), e não como constou.

Nº 283 — Conceder dispensa a Manoel Vilella de Andrade da função de confiança de Diretor da Divisão de Edifícios e Instalações do Departamento de Administração, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.728, de 1 de junho de 1976, alterado pelos de nºs 80.455, de 3 de outubro de 1977, e 80.577, de 19 de outubro de 1977, a partir de 31 de março de 1978.

Nº 284 — Tornar sem efeito as Portarias nº 3044, de 29 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro do mesmo ano, e nº 166, de 30 de março de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril seguinte, referentes a Décio Genuíno de Oliveira, matrícula nº 1.212.838.

II — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Décio Genuíno de Oliveira, matrícula número 1.212.838, no cargo de Médico, Código TC-801-22.B, do antigo Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério. (Processo nº 254.925-69).

Nº 285 — Tornar sem efeito a exoneração concedida a Virginia de Paula Rosa Sant'Anna, matrícula nº 2.373.024, do cargo de Professor de Cursos Isolados, Código EC-512, pela Portaria nº 618, de 30 de agosto de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro do mesmo ano, tendo em vista que a referida servidora, à época da publicação de sua exoneração, já havia sido declarada incapaz para o serviço público.

Nº 286 — Alterar a Portaria nº 301, de 11 de maio de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 20 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Julia Saraiva Caminha, matrícula número 1.674.419, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.6, Classe "B", Referência 47 do Quadro Permanente deste Ministério, é com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, e com as vantagens da Referência 48, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo número 209.304-11), e não como constou.

Nº 287 — Alterar a Portaria nº 90, de 02 de fevereiro de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 9 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Maria D'Apparecida Carneiro Ciotti, matrícula nº 1.631.440, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.4, Classe "A", Referência 43, do Quadro Permanente — deste Ministério, é com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, e com as vantagens da Referência 44, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 262.066-77), e não como constou.

Nº 288 — Alterar a Portaria nº 91, de 2 de fevereiro de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 13 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Luiz Carlos de Maita, matrícula número 1.223.038, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.6, Classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente — deste Ministério, é com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, e com as vantagens da Referência 48, previstas no artigo 184, item I, da Lei

número 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo nº 256.776-77), e não como constou.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 290 — Designar Silvano Leite da Silva, Auxiliar de Organização Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, à disposição deste Ministério, para substituir o Coordenador Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Pernambuco, Código LT-DAS-101.1, em seus impedimentos legais, temporários e ventuais.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, e artigo 4º do Decreto nº 79.970, de 14 de julho de 1977, resolve:

Nº 291 — Designar Augusto Carlos da Silva Telles para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Conservação e Restauração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto número 79.970, de 14 de julho de 1977.

Nº 292 — Designar Alfredo Teodoro Rusins para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Arqueologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto nº 79.970, de 14 de julho de 1977.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto número 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e na Portaria nº 736, de 30 de dezembro de 1974, resolve:

Nº 293 — Designar Irundy Duarte de Assis, como Membro Titular, e Josias de Almeida Seixas, como Membro Suplente, para o Conselho Técnico Consultivo da Escola Técnica Federal da Bahia, na qualidade de representantes do Corpo Docente, com mandatos de 4 (quatro) anos.

Nº 294 — Designar Arnaldo de Barros Filho, como Membro Titular, e Luis Terêncio de Oliveira Telles, como Membro Suplente, para o Conselho Técnico Consultivo da Escola Técnica Federal do Amazonas, na qualidade de Técnicos de Nível Médio, com mandatos de 2 (dois) anos.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS

Portaria nº 19 de 10 de abril de 1978

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS

UNIVERSITÁRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 262.258/77, RESOLVE:

Designar CELSO FERREIRA PINTO, Assistente da Divisão Técnica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, cargo DAI-NS.112.3, para, em articulação com a DR-6/MEC/RS, proceder a uma Verificação Especial do aproveitamento de estudos nos cursos de Geografia e de História ministrados na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras "Dom Bosco", mantida pelo Instituto Educacional "Dom Bosco", sediada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

EDSON MACHADO DE SOUSA

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 15. DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo DASP nº 5.305-76, resolve:

I — Admitir, o sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no Emprego de Agente Administrativo, Código LT. 801.A, Referência 24, da Tabela de Pessoal desta Coordenação, os se-

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 295 — Designar Luiz Erasmo de Moreira, Arquiteto, Código NS-917 — Classe "C" — Referência 51, do Quadro Permanente deste Ministério, e Chefe da Seção de Estudos e Projetos da Divisão de Edifícios e Instalações do Departamento de Administração, Código DAI-111.3, para responder pela referida Divisão, até ulterior deliberação.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto número 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e na Portaria nº 736, de 30 de dezembro de 1974, resolve:

Nº 296 — Designar Gabriel Tornberg, como Membro Titular, e José Trilho Otéro Júnior, como Membro Suplente, para o Conselho Técnico Consultivo da Escola Técnica Federal de Pelotas, na qualidade de Empresários, com mandatos de 4 (quatro) anos. — Ney Braga.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições e que lhe são conferidas pelo item VII do artigo 12 do Regimento Interno do DSU, aprovado pela Portaria Ministerial de número 415-BSB de 25 de agosto de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de setembro de 1975, resolve:

Designar João Faustino Neto, Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2 referência 25, Sebastião Carlos Nazar Pimenta, Código LT-SA-801.3, referência 30, Diva Nogueira Falcão de Faria, Código LT-SA-801.2 referência 24 e José Maria de Oliveira, Código LT-SA-801.2 referência 24, como membros suplente, todos deste Departamento, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação deste Órgão, ficando revogada a Portaria DSU número 044, de 14 de novembro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 30 de novembro de 1977. — Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto.

guintes candidatos habilitados no Concurso Público.

- 1 — Cleide Fontes Carneiro
- 2 — Dercílio Luiz Rabelo Filho,
- 3 — Jilda Gonçalves Andrade
- 4 — Daniel de Azevedo Silveira

II — A despesa das admissões correrá pelo Elemento de Despesa 3.1.1.1-01 — Pessoal Civil — Vencimentos e Vantagens Fixas, consignada no Orçamento Geral da União para esta Coordenação.

III — Os candidatos relacionados terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para assumirem o respectivo emprego.
Darcy Gloss.

MTb-302.299/78 TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr\$ 204.217,75 (duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete cruzeiros e setenta e cinco centavos) proveniente de Serviços Telefônicos feito para este Ministério no DF. no ano de 1977, DESPACHO, No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03 de 12, 69, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr\$ 204.217,75..

MTb- 302.838/78 TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr\$ 80.348,18 (oitenta mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), proveniente de serviços Telefônicos feito para este Ministério no DF, no ano de 1976, DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr\$ 80.348,18. DA-MTB/DF. NOEMIA CARDOSO DA SILVA.

DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO

Delegado Regional do Trabalho de Recife — PE

DESPACHOS

MTb- 305.402/78 DRT- 012765/77 Reconheço a Dívida apresentada neste processo, no valor total de Cr\$ 11.415,14 (onze mil quatrocentos e quinze cruzeiros e quatorze centavos), em favor da TELPE S/A, referente ao elemento de Despesa 3.1.5.0 - Despesas dos Exercícios Anteriores, tomando como respaldo as informações da Divisão de Administração. Em 14 de março de 1978.

MTb-305.401/78 DRT- 008844/77 Reconheço a Dívida apresentada neste processo, no valor de Cr\$ 377,29 (trezentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), em favor da TELPE S/A, despesa realizada no Elemento 3.1.5.0 - Exercícios, reconhecimento com base nas informações registradas pela Divisão de Administração, através da Seção de Orçamento e Finanças, em 14 de março de 1978. ALEXANDRE KRUSE G. ARRUDA.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de abril de 1978

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, nos termos da legislação vigente, autorizou o afastamento do país dos seguintes servidores:

— Instituto Nacional de Propriedade Industrial — Gastão Roberto Coaracy, por 14 dias, a partir de 15 de abril de 1978, nas condições mencionadas no processo MIC — 103.081-78.

— Companhia Siderúrgica Nacional — CSN — Pedro Carlos Henrique Dias de Souza e Carlos Alberto Monteiro de Souza, por 30 dias, a partir de 22 de abril de 1978, nas condições mencionadas no processo MIC — 102.930-78.

Em 13 de abril de 1978

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, nos termos da legislação

vigente, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

— Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATURUR.

— Carlos Eduardo Dunshee de Abranches Jardim, Claudio Aidar, Carlos Alberto Tavares Machado e Roberto Vilaça Exel Pitta, por 08 dias, a partir de 22 de abril de 1978, nas condições mencionadas no Processo MIC — número 102.788-78.

Em 14 de abril de 1978

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, nos termos da legislação vigente, autorizou o afastamento do País do Senhor José Arthur Nelva Moreira, Advogado da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, por 07 dias, a partir de 24 de abril de 1978, nas condições mencionadas no processo MIC — 103.079 de 1978.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS

MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

RESOLVE

Designar JOSÉ BELFORD DOS SANTOS BASTOS, Geólogo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, e JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, Advogado da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, para exercerem, respectivamente, as funções de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia Mineral, Código MT-DAS-101.1, e Coordenador da Coordenadoria de Autorizações e Concessões, Código LT-DAS-101.1, do Departamento Nacional da Produção Mineral, constantes da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.825, de 15 de junho de 1976, alterado por

la Portaria DASP nº 309, de 2 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 1978.

Shigeaki Ueki

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS

MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

RESOLVE

Nomear a Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", CLEIDE VIEIRA LIMA CALAND, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional da Produção Mineral, Código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.825, de 15 de junho de 1976, alterado pela Portaria DASP nº 309, de 2 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 1978.

Shigeaki Ueki

PORTARIA Nº 526, de 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E

ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Geólogo da Petróbras Internacional S/A - BRASPETRO, LUIZ EDUARDO NEVES pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 13 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-Nº 601.981/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E

ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Auxiliar Técnico Fluidos de Perfuração da Petróbras Internacional S/A BRASPETRO, JAYME FREITAS BARRAL, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 14 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-nº 601.986/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E

ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Engenheiro de Processamento da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, ARMANDO GUEDES COELHO, pelo período de seis (06) dias, a partir de 15 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-nº 601.978/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E

ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Químico da Petróbras Internacional S/A - BRASPETRO, MANUEL MAURÍCIO DOS SANTOS FILHO, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 18 de abril do corrente, nos termos do PROC-MME-nº 601.985/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 530, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

Autorizar o afastamento do País dos Empregados da Petrobrás Comércio Internacional S/A - INTERBRAS, Vice-Presidente, CARLOS SANT'ANNA e do Diretor EDSON GUEIROS LEITÃO, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 19/04/78, Gerente Geral de Manufaturados Leves, OSCAR DE MATOS, e dos Técnicos ALVARO FERRAZ DE ABREU e WAGNER BALLIAN, pelo período de treze (13) dias, a partir de 19/04/78, nos termos do PROCESSO-MME-nº 601.996/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do País do Engenheiro de Perfuração da Petrobrás Internacional S/A - BRASPETRO, JOHN AUGUSTUS PACHECO BROWN, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 19 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO - MME nº 601.980/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 532, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do País do Gerente Industrial da Petrobras Fertilizantes S/A - PETROFERTIL, GERALDO COSTA RODRIGUES DE ALMEIDA, pelo período de quatorze (14) dias, a partir de 22 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-Nº 602.023/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 533, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do País do Engenheiro da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEMB, EDMOND INTRATOR, pelo período de oito (08) dias, a partir de 23 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-nº 601.997/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 535, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do País do Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, YVAN BARRETTO DE CARVALHO, pelo período de dez (10) dias, a partir de 15 de abril do corrente, nos termos do PROCESSO - MME - nº 602.096/78.

SHIGEAKI UEKI

PORTARIA Nº 486, DE 5 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 64 do Decreto número 41.019, de 28 de fevereiro de 1957, alterado pelo Decreto nº 56.227, de 30 de abril de 1965, tendo em vista o que consta do Processo MM nº 600.399-78, resolve:

I — Autorizar a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco — CHESF a desvincular do seu acervo, para alienar, a terceiros o imóvel situado à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti número 9, com aproximadamente 4.729 m², e o imóvel contíguo, com área aproximada de 1.000 m², este com frente para a Rua Luiz Barbalho, sem número, ambos em Recife, Pernambuco;

II — determinar que o valor atribuído à transação seja obrigatoriamente reinvestido pela Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco — CHESF, em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular;

III — a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco — CHESF deve apresentar ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE os comprovantes contábeis das baixas realizadas em seu acervo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria e os comprovantes da alienação dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua efetivação.

IV — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Shigeaki Ueki*.

(N.º 4172 — 29-3-78 — Cr\$ 820,00)

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo MME número 910.166-78, resolve:

N.º 524 — Considerar exonerado, a pedido, a partir de 22 de março de 1978, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Antonio de Oliveira, matrícula número 2.366.234, do cargo de Motorista Oficial, Código TP-1.201.3, do Quadro Permanente deste Ministério.

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto número 77.336, de 26 de março de 1976, resolve:

N.º 525 — Dispensar, a partir do dia 10 de abril de 1978, em virtude de investidura em outro cargo, o Dr. Joel Mendes Rennó, da função de confiança de Assessor do Ministro, Código LT-DAS-102.2, constante da Tabela Permanente do Ministério das Minas e Energia, de que trata o Decreto número 77.825, de 15 de junho de 1976, alterado pelo Decreto n.º 80.409, de 27 de setembro de 1977. — *Shigeaki Ueki*.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto número 74.143, de 4 de junho de 1974, resolve:

N.º 543 — Autorizar o afastamento do País do Empregado da Petrobrás Comércio Internacional S. A. — INTERBRAS, Sergio Luiz Gonçalves pelo período de dez (10) dias, a partir de 11 de abril do corrente, nos termos do Processo — MME. número 602.124-78.

N.º 544 — Autorizar o afastamento do País do Chefe da Área de Operações da Petrobrás Internacional S. A. — BRASPETRO, Dely Oliveira pelo período de trinta (30) dias, a partir de 15 de abril do corrente, nos termos do Processo — MME — n.º 602.093-78.

N.º 545 — Autorizar o afastamento do País do Engenheiro de Perfuração da Petrobrás Internacional S. A. — BRASPETRO, Sizenando Balsanudo de

Aguiar pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 20 de abril do corrente, nos termos do Processo — MME — número 602.092-78.

N.º 546 — Autorizar a prorrogação do afastamento do País do Engenheiro de Perfuração da Petrobrás Internacional S. A. — BRASPETRO, João Renato Montes de Almeida, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 15 de abril do corrente, nos termos do Processo — MME — número 602.152 de 1978. — *Shigeaki Ueki*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 3.126, DE 27 DE MARÇO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, item XIII, do Regimento aprovado pela Portaria número 1.451, de 20 de outubro de 1977, do Ministro das Minas e Energia, resolve:

I — Autorizar a Minagem Exportadora Limitada., constituída por ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob número 431.156, com sede na cidade de Governador Valadares, no referido Estado, a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento, baixado pelo Decreto número 62.934, de 2 de julho de 1968, bem como as demais leis em vigor ou que venham a vigorar sobre o objetivo da referida autorização.

II — O título desta autorização é uma via autêntica deste Alvará, que será transcrito no Livro D, de Registro das Empresas de Mineração, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, o qual deverá ser registrado, em original ou certidão, na Junta Comercial do Estado.

onde funciona a sede da empresa. — (DNPM. — n.º 850.259 de 1978. — *Acyrl Avila da Luz* — Diretor-Geral do DNPM.

(N.º 3.601. — 16.3.1978. — Cr\$ 620,00).

ALVARÁ Nº 3.127, DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, item XIII, do Regimento aprovado pela Portaria número 1.451, de 20 de outubro de 1977, do Ministro das Minas e Energia, resolve:

I — Autorizar a Indústria de Argilas Comerciais Limitada., com sede no Município de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, sociedade na qual, por ato de AGE de 1 de agosto de 1977, transformou-se a Indústria de Argilas Comerciais S. A., autorizada a funcionar pelo alvará, número 1.155 de 23 de agosto de 1973, a continuar funcionando como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento, baixado pelo Decreto número 62.934, de 2 de julho de 1968, bem como as demais leis em vigor ou que venham a vigorar sobre o objetivo da referida autorização.

II — O título desta autorização é uma via autêntica deste Alvará, que será transcrito no Livro D, de Registro das Empresas de Mineração, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, o qual deverá ser registrado, em original ou certidão, na Junta Comercial do Estado, onde funciona a sede da empresa. — (DNPM. — n.º 816.398 de 1978. — *Acyrl Avila da Luz* — Diretor-Geral do DNPM.

(N.º 3.663 — 17.5.1978. — Cr\$ 620,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 113 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista proposição da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), RESOLVE:

R E S O L V E

I - Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sistematizar os estudos sobre o aproveitamento integrado das Bacias dos Rios Tocantins e Araguaia, objetivando, principalmente, o estabelecimento das seguintes medidas:

1. atualização das informações e proposições dos estudos complementares e dos custos operacionais;
2. elaboração de programas e projetos;
3. coordenação da execução dos programas e projetos.

II - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os servidores José Alencar Carneiro de Freitas, do Ministério do Interior, que o coordenará; Olegário Pereira Reis e Walter Alexandre da Silva, da SUDAM; Hermes Renato Farias Viana e Benedito Messias Borges, da SUDECO; Hans Rosenthal e Daniel Bertoldi, do Estado de Goiás; Frederico Falcão, do Estado do Mato Grosso; e Aleksei Turenko Júnior e Frederico Aníbal da Costa Monteiro, do Estado do Pará.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Rangel Reis

PORTARIA Nº 114 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sexta do Convênio nº 54/SG/77, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) para efeito de elaboração de estudo e avaliação técnica e sócio-econômica do desenvolvimento de áreas objeto de transformação hidroagrícola do Nordeste,

R E S O L V E

I - Constituir Comissão Técnica para acompanhar e analisar todos os trabalhos relativos à avaliação técnica e sócio-econômica de áreas objeto de transformação hidroagrícola no Nordeste, a cargo do DNOCS.

II - Designar para compor a referida Comissão, pelo MINTER, os servidores Carlos Alberto de Oliveira, que a presidirá, e Luciula Izabel Giron; pela SUDENE, os servidores Gelson Medeiros de Barros e Ieda de Almeida Galindo; e pelo DNOCS, os servidores José Adalmar Dantas Carneiro e Roberto Duarte Vidal Silva.

III - A Comissão Técnica reunir-se-á a cada dois meses e terá prazo de duração correspondente ao da vigência do referido Convênio nº 54/SG/77.

IV - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão emitirá laudo técnico e o encaminhará, para aprovação, à Secretaria Geral do MINTER.

Maurício Rangel Reis

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 371 de 11 de abril de 1978

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 449/78, RESOLVE

Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combi-

nado com os artigos 40, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964; e 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969,

No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1976:

I - do nível 14, classe B, ao nível 16, classe C, da série de classes de Telegrafista, código CT-207.

Por antiguidade

1. SILVIO DE FIGUEIREDO MATTOS, matrícula nº 1.921.377, na vaga decorrente da exoneração de Gabriel de Almeida.

2. WOLNEY PINTO DE CASTRO, matrícula nº 2.021.124, na vaga decorrente da exoneração de Francisco Edson Urano de Carvalho.

3. ATHAMAR JARDIM COELHO, matrícula nº 1.087.749, na vaga decorrente da aposentadoria de Haroldo Marques da Silva.

4. MARTHA MOREIRA MONÇÃO, matrícula nº 2.022.617, na vaga decorrente da aposentadoria de Edison Barbosa.

5. MABEL CALDEIRA, matrícula nº 2.008.245, na vaga decorrente da aposentadoria de Altair Faria Torres.

6. ALAIR SOARES PIMENTA, matrícula nº 2.016.155, na vaga decorrente da aposentadoria de Rosalino Xavier da Silva.

Por merecimento

1. ALFREDO EGMONT BALTZ, matrícula nº 1.179.468, na vaga decorrente da aposentadoria de Odenir Leite.

2. EDIO SEBASTIÃO DE LIMA, matrícula nº 1.077.098, na vaga decorrente da exoneração de Vicente Gomes de Oliveira.

3. WAGNER AUGUSTO DE CAMPOS, matrícula nº 1.954.770, na vaga decorrente da demissão de Samir Cury Nagser.

4. JOÃO PIRES DE MORAIS, matrícula nº 2.027.628, na vaga decorrente da exoneração de Nestor Alves de Mello Filho.

5. WILLIAM ARCELLA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.346.358, na vaga decorrente da aposentadoria de Eitel Bastista de Souza.

6. MANUEL CELIO BARRETO ALEXANDRINO, matrícula nº 2.003.466, na vaga decorrente da aposentadoria de Rády Arcoverde Alves.

7. ROBERTO TROCOLI RODRIGUES, matrícula nº 2.016.163, na vaga decorrente da aposentadoria de Vicentina de Souza.

8. NILDA CARIONI CARSTEN, matrícula nº 1.077.154, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Mendes de Souza.

9. JOSÉ SAMPAIO XAVIER, matrícula nº 2.003.481, na vaga decorrente da aposentadoria de Gabriel de Oliveira Pinto.

10. NILZA CURTI VASCONCELOS, matrícula nº 2.021.128, na vaga decorrente da aposentadoria de Cordelia Nascimento de Wolf.

11. FENELON DE AGUIAR NOGUEIRA, matrícula nº 1.275.800, na vaga decorrente da aposentadoria de José Inácio Rodrigues Morais.

II - do nível 12, classe A, ao nível 14, classe B, da série de classes de Telegrafista, código CT-207.

Por antiguidade

1. GERARDO MAIA MENDONÇA, matrícula nº 1.274.627, na vaga decorrente da promoção de Alfredo Egmont Baltz.

2. JOSÉ MARTINHO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.532.689, na vaga decorrente da exoneração de Maria Raimunda Medeiros Xavier.

3. JOSÉ ROBERTO DA MATTA, matrícula nº 1.589.197, na vaga decorrente da promoção de Wolney Pinto de Castro.

4. RAIMUNDO MIRANDA DE AGUIAR, matrícula nº 1.271.559, na vaga decorrente da promoção de William Arcella de Almeida.

5. NEMÉSIO DE SOUZA, matrícula nº 1.959.574, na vaga decorrente da promoção de Athamar Jardim Coelho.

6. MANOEL GUIMARÃES, matrícula nº 1.779.381, na vaga decorrente da aposentadoria de José Fernandes Figueira.

7. HENRIQUE CELSO VIANNA, matrícula nº 1.729.851, na vaga decorrente da aposentadoria de Mercedes Cláudio Nunes Peixoto.

8. ALVARO FERREIRA ALVIM, matrícula nº 1.593.939, na vaga decorrente da promoção de Roberto Trocoli Rodrigues.

9. FAUSTO ESPINDOLA, matrícula nº 1.922.216, na vaga decorrente da promoção de Martha Moreira Monção.

10. ALCEDO MEDEIROS PINHEIRO DE MENEZES, matrícula nº 2.068.008, na vaga decorrente da aposentadoria de Laurinda Gonçalves de Figueiredo.

11. DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO, matrícula nº 1.585.256, na vaga decorrente da aposentadoria de Abdel Rahman Elui.

12. VITOR DOS SANTOS BICHO, matrícula nº 2.013.672, na vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Colares Cavalcante.

13. JAIR RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1.805.970, na vaga decorrente da aposentadoria de João Tiago Gomes.

14. GERALDO MAGELA DE GÓIS, matrícula nº 1.555.603, na vaga decorrente da aposentadoria de Lucia Viana Barreto Sattler.

15. HILTON COELHO PINTO, matrícula nº 1.724.623, na vaga decorrente da aposentadoria de Orlando Sabino Silva.

16. WILSON DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.554.455, na vaga decorrente da promoção de Alair Soares Pimenta.

17. RHANE DE ALMEIDA, matrícula nº 1.554.261, na vaga decorrente da aposentadoria de Wilde Muniz Viana.

Por merecimento

1. GERCINO GERVÁSIO WOHLKE, matrícula nº 1.959.789, na vaga decorrente do falecimento de Adaltino de Almeida.

2. JORGE ANTONIO FERREIRA LEITE, matrícula nº 1.179.986, na vaga decorrente do falecimento de Euclides Vieira de Souza.

3. DIÓGENES PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.553.427, na vaga decorrente da promoção de Silvio de Figueiredo.

4. FLAVIANO SANTOS ANTUNES, matrícula nº 1.285.659, na vaga decorrente da promoção de Edio Sebastião de Lima.

5. HERCÍDIO ROSSI, matrícula nº 1.291.677, na vaga decorrente da promoção de Wagner Augusto de Campos.

6. JOSÉ FERNANDES RAMOS, matrícula nº 1.833.151, na vaga decorrente da promoção de João Pires de Morais.

7. ANTONIO CARLOS FALCI, matrícula nº 1.587.033, na vaga decorrente da aposentadoria de Aderbal Rodrigues Moura.

8. HAMILTON FREIRE, matrícula nº 1.953.188, na vaga decorrente da aposentadoria de Felinto Alves Filho.

9. DJALMA ROSA PIROCA, matrícula nº 1.554.801, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisca Augusta Jardim de Mesquita.

10. PEDRO CEZAR DE CARVALHO, matrícula nº 1.782.342, na vaga decorrente da aposentadoria de Isaias de Souza.

11. JURANDI RIBEIRO AVELINO, matrícula nº 1.958.034, na vaga decorrente da aposentadoria de Jayme Marinho de Araujo.

12. JOSÉ ALENCAR DA COSTA, matrícula nº 1.669.523, na vaga decorrente da aposentadoria de José de Sá.

13. JOSÉ LUIZ DE PAIVA CORONAS, matrícula nº 1.924.182, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria José Fonseca.

14. SIDNEY MARANHÃO SOUZA, matrícula nº 1.271.979, na vaga decorrente da promoção de Manoel Celio Barreto Alexandrino.

15. WOLFREDO AUGUSTO DE SANTANA, matrícula nº 1.781.586, na vaga decorrente da aposentadoria de Suzana Josephina Schmitz de Gonima.

16. BOLIVAR JOSÉ DIAS, matrícula nº 1.586.574, na vaga decorrente da aposentadoria de Walterina Cavaliere Moreira de Oliveira.

17. MAURICIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.805.888, na vaga decorrente da demissão de Orlando Russo.

18. EDITH ARRUDA, matrícula nº 1.941.550, na vaga decorrente da promoção de Nilda Carioni Carsten.

19. HERMANO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 2.078.939, na vaga decorrente da promoção de José Sampaio Xavier.

20. MAURO DE LIMA CASTRO, matrícula nº 1.177.927, na vaga decorrente da aposentadoria de Ruth Franco Vieira.

21. ARIVALDO DI NAPOLI PINTO, matrícula nº 1.299.126, na vaga decorrente do falecimento de Alvaro Ribeiro Perdigão Filho.

22. ORLANDINA NYLANDER BRITTO, matrícula nº 1.098.294, na vaga decorrente da promoção de Mabel Caldeira.

23. ELTON SIQUEIRA DE MORAES, matrícula nº 2.016.315, na vaga decorrente da promoção de Nilza Curi Vasconcelos.

24. CÉLIO TORRES DA SILVA, matrícula nº 1.926.994, na vaga decorrente da aposentadoria de Erico Bello de Carvalho.

25. SIDNEY JOSÉ COSTA, matrícula nº 1.731.823, na vaga decorrente da promoção de Fenelon de Aguiar Nogueira.

26. EDIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.846.859, na vaga decorrente da aposentadoria de Jaime Evangelista de Araujo.

27. PAULO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.280.970, na vaga decorrente da aposentadoria de Lillian Ribeiro Ramos.

28. ORIVAL FLORINDO DA SILVA, matrícula nº 1.959.589, na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Fonseca de Assunção.

29. ABELIO MARTINS DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 1.846.875, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Clara Assumpção.

30. RUBENS LIMA SERRANO, matrícula nº 1.553.109, na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Valentim de Gouvêa.

31. LUIZ CARLOS TAVARES, matrícula nº 1.996.498, na vaga decorrente da aposentadoria de Richard Almeida.

32. OSORIO EMYGDIO DA SILVA, matrícula nº 1.853.137, na vaga decorrente da aposentadoria de Rubens Godoy.

33. GESSY SILVA LAMPERT, matrícula nº 1.942.961, na vaga decorrente da aposentadoria de Silvio Soletto.

34. ABNER FERREIRA SALES, matrícula nº 1.275.291, na vaga decorrente da aposentadoria de Zacamar Rodrigues.

35. ARILTON VIEIRA, matrícula nº 1.959.597, na vaga decorrente da aposentadoria de Zeni Batista de Alencar.

III - do nível 10, classe B, ao nível 12, classe C, da série de classes de Vendedor de Selos, código CT-215.

Por antiguidade

1. MARIA MARTINS DE GESSO, matrícula nº 2.075.670, na vaga decorrente da aposentadoria de Ruth Maria Fontes Bousquet.

Por merecimento

1. ALBERTO DE SOUZA COHEN, matrícula nº 2.045.216, na vaga decorrente da aposentadoria de Joanita dos Santos Vasconcelos.

2. TEREZINHA JESUS DE CASTRO, matrícula nº 2.074.023, na vaga decorrente da aposentadoria de Judith Carvalho Lugaço.

IV - do nível 8, classe A, ao nível 10, classe B, da série de classes de Vendedor de Selos, código CT-215.

Por antiguidade

1. IGNEZ IGNASZENWSKI DEMBISKI, matrícula nº 2.075.661, na vaga decorrente da promoção de Maria Martins de Gesso.

Por merecimento

1. JONAS BEZERRA DE MELO, matrícula nº 2.065.205, na vaga decorrente da promoção de Alberto de Souza Cohen.

2. DYRCE SOUZA E SILVA, matrícula nº 2.075.658, na vaga decorrente da promoção de Terezinha Jesus de Castro.

V - do nível 8, classe B, ao nível 10, classe C, da série de classes de Operador Postal, código CT-206.

Por antiguidade

1. OLGA ARACY LA ROSA FONTOURA, matrícula nº 1.942.919, na vaga decorrente do falecimento de Anizio Motta.

Por merecimento

1. ELSIE FAJARDO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.743.043, na vaga decorrente do falecimento de Paulo de Carvalho.

2. VERONICA ARTEMISIA LEMOS PONTES, matrícula nº 1.951.029, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Bernadete Wanderley.

3. ARIETA CAIADO MENDES, matrícula nº 1.913.394, na vaga decorrente da aposentadoria de Dailia de Melo Mendes.

VI - do nível 6, classe A, ao nível 8, classe B, da série de classes de Operador Postal, código CT-206.

Por antiguidade

1. FRANCISCO JOSÉ DE MELO, matrícula nº 1.989.809, na vaga decorrente da promoção de Elsie Fajardo da Silveira.

2. JOÃO LINDOSO MAGALHÃES, matrícula nº 1.031.383, na vaga decorrente da promoção de Arieta Caiado Mendes.

3. CECY MARTINS VARELA, matrícula nº 1.999.946, na vaga decorrente da aposentadoria de Polycena Gomes Bossey.

Por merecimento

1. JOSÉ MONTEIRO MENEZES, matrícula nº 2.012.597, na vaga decorrente da exoneração de Marly Luccas Cappotti.

2. NAIR JASPER, matrícula nº 1.077.365, na vaga decorrente da demissão de José João Aureliano Cabral.

3. TEREZINHA DO CARMO GOMES, matrícula

la nº 1.031.561, na vaga decorrente da promoção de Veronica Artemísia Lemos Pontes.

4. ARMANDO VIEIRA DIAS, matrícula nº 2.032.752, na vaga decorrente da promoção de Olga Aracy La Rosa Fontoura.

5. ELISA SOARES DE MATOS, matrícula nº 2.054.081, na vaga decorrente da aposentadoria de Gersa Rabello Teixeira.

6. RAIMUNDA PEIXINHO GUIMARÃES, matrícula nº 2.036.906, na vaga decorrente da demissão de Roberto Alves Reis.

7. PAULINA TEREZA BULHÕES, matrícula nº 2.050.025, na vaga decorrente da exoneração de Aparecida Salema de Assis Moreira.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

Portaria nº 372, de 12 de abril de 1978

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 04.118/78,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil,

a LUIZ FREITAS DE MORAES, matrícula 1.057.458, no cargo de Telegrafista CT-207.16.C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 11 de abril de 1978

Autorizo a prorrogar o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 24-4-78 a 7-5-78, do servidor Helvécio Gilson, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL. — Processo MC nº 3.244-78

Autorizo o afastamento do País, com ônus, no período de 20.5.78 a 26.6.78, dos servidores Renan França, José Carlos Lopes de Araujo, Luiz Pineda Mendes, Washington Carlos Nunes Rodrigues, Sergio Moraes, Denis Pessoa de Menezes, Luiz Fernando Vassalo Guichard e Willi Fritz Gonser, da Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS. — Processo MC nº 3.944-78.

Autorizo o afastamento do País, com ônus, no período de 23.4.78 a 12.5.78, dos servidores Antonio Carlos Alves dos Santos e Alfredo Zarinis Filho, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT. — Processo MC nº 3.945-78.

AUTORIZO o afastamento do País, com ônus, no período de 15.4.78 a 24.6.78, do servidor ALFREDO CORREIA LIBANO SOARES, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

PROCESSO MC nº 4345 / 78

Em 11 / abril / 1978

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

AUTORIZO o afastamento do País, com ônus, no período de 14.4.78 a 20.5.78, dos servidores EMIR ELIAS ZIDAN, JORGE DANTAS DIAS, MÁRIO NAKAGOME, PAULO ONISHI e JOSÉ ANTONIO CANELLAS, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

PROCESSO MC nº 4304 / 78

Em 11 / abril / 1978

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 513, DE 6 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 101.204-78, resolve:

I — Outorgar permissão, de acordo com o artigo 80 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.705, de 31 de outubro de 1963, à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, conforme o artigo 7º do supracitado Regulamento e artigo 2º das Normas Técnicas e Jurídicas para Repetição e Retransmissão de Televisão, aprovado através da Portaria MC nº 139 de 9 de março de 1973, para executar o serviço de retransmissão de televisão, em UHF, na Cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, utilizando o Canal 31 — (trinta e um decalado para menos).

II — Estabelecer que o canal ora autorizado, poderá ser alterado, quando da aprovação do Plano Básico de Distribuição de Canais em UHF.

III — Estabelecer que esta permissão visa retransmitir os sinais gerados pela TV Globo de São Paulo S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, Canal 5 (cinco) em São Paulo — SP.

IV — Esta permissão é outorgada, em caráter precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo para a maior perfeição e o mais alto rendimento do serviço, por motivo de segurança nacional, de ordem técnica ou de necessidade de serviços federais.

V — O serviço ora outorgado, deverá ser executado segundo as Normas Técnicas e Jurídicas que regulam ou venham a regular o Serviço de Repetição e Retransmissão de Televisão e, subsidiariamente, pela legislação específica de radiodifusão e de telecomunicações.

VI — O presente ato vincula a estação retransmissora à geradora, de tal forma que a concessionária somente poderá deixar de executar o serviço de retransmissão quando a estação geradora não mais executar o serviço principal de que é concessionária.

VII — O Serviço de Retransmissão de Televisão destina-se a ser livre e gratuitamente recebido pelo público em geral, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer quantia pela recepção da programação retransmitida. — Waldemar Osvaldo Bianco. (Nº 4.860 — 12-4-78 — Cr\$ 930,00)

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da

delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial número 750, de 8 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, resolve:

Nº 521 — Dispensar, a pedido, da função de substituto do Chefe do Setor de Orientação Jurídica da Seção de Assuntos Jurídicos da Divisão de Radiodifusão do DENTEL, DAI-111.2, Maria Eugênia de Castro Rêgo, Assistente Jurídico, Classe "C", Código LT-SJ-1102.4.

Nº 522 — Dispensar Carlos Alberto Carvalho Castelo Branco, Agente Administrativo, classe "B", Código LT-SA-801.3, na função de Chefe do Setor de Serviços Gerais da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Fortaleza, DAI-111.2.

Nº 523 — Dispensar Ariza Costa Lima Caminha, Agente Administrativo, classe "A", Código LT-SA-801.2, da função de Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Fortaleza, DAI-111.2.

Nº 524 — Designar Faustino José Muraro, Assistente Jurídico, classe "A", Código LT-SJ-1102.2, para substituir o Chefe do Setor de Orientação Jurídica da Seção de Assuntos Jurídicos da Divisão de Radiodifusão do DENTEL, DAI-111.2, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 525 — Designar João Tavares Neto, Técnico de Contabilidade, classe "A", Código LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Gerais da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Fortaleza, DAI-111.2. — Waldemar Osvaldo Bianco, Diretor-Geral do DENTEL.

PORTARIA Nº 526, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial número 750, de 8 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, resolve:

Designar Lenilda Gondim Barbosa, Agente Administrativo, classe "A", Código LT-SA-801.2, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Fortaleza, DAI-111.2. — Waldemar Osvaldo Bianco, Diretor-Geral do DENTEL.

PORTARIA Nº 224, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1978

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 40.306/77,

R E S O L V E ;

I - Aprovar ABÍLIO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA como Procurador da Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., com sede na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

II - Determinar que a entidade apresente à Diretoria Regional o instrumento de procuração devidamente formalizado, no prazo de 15 dias, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

IDALÉCIO NÓGUEIRA DIÓGENES

Talão nº 4924, de 13-4-78 - Cr\$ 420,00

PORTARIA Nº 511, DE 5 DE ABRIL DE 1978

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 41.547/76,

Considerando a baixa densidade demográfica da região, e as grandes distâncias entre as localidades habitadas;

Considerando o baixo índice sócio-econômico da região, que não comporta a instalação de estações retransmissoras, pelos métodos convencionais;

Considerando a inexistência, atual, de fontes de energia elétrica para alimentação permanente de estações;

Considerando o alto custo da rede pública, para repetição da programação e o interesse social envolvido;

R E S O L V E :

I - Autorizar, em caráter excepcional, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, a instalar na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, utilizando o canal 4 (quatro), em VHF, estação destinada exclusivamente a reproduzir programação gravada em vídeo-fitas, das geradoras TV GLOBO LTDA., canal 4 (quatro) do Rio de Janeiro-RJ, e RÁDIO DIFUSORA SÃO PAULO S.A., canal 4 (quatro), de São Paulo-SP.

II - A presente autorização é outorgada em caráter precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, para maior perfeição e mais alto rendimento, por motivo de ordem técnica, de segurança nacional ou de serviços federais.

III - A presente autorização vincula a estação às geradoras, de tal forma que somente poderá deixar de reproduzir a programação gravada quando as estações geradoras deixarem de executar o serviço de que são concessionárias.

IV - A reprodução da programação transmitida destina-se a ser livre e gratuitamente recebida pelo público em geral, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer quantia pela recepção da mesma.

V - O funcionamento da estação para a reprodução da programação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações e pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão subsidiariamente.

VI - Determinar que a programação a ser reproduzida, poderá ser realizada através da gravação dos sinais fornecidos pela estação repetidora da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, localizada naquela cidade. WALDEMAR OSWALDO BIANCO.

Talão nº 4878, de 13-4-78 - Cr\$ 930,00

PORTARIA Nº 517, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 43.072/77,

R E S O L V E :

I - Permitir a RÁDIO E TELEVISÃO MANCHETE S.A. permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através da Portaria MC nº 923, de 6 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente, executar, a título precário, serviço especial de música funcional, mediante a multiplexação do Canal 217 (91,3 MHz), mantidas as demais condições.

II - Determinar que, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Portaria, a Entidade deverá efetivar as providências, ora autorizadas, e requerer vistoria,

WALDEMAR OSWALDO BIANCO

Talão nº 4914, de 13-4-78 - Cr\$ 600,00

PORTARIA Nº 538, DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 75.500/77,

Considerando a baixa densidade demográfica da região, e as grandes distâncias entre as localidades habitadas;

Considerando o baixo índice sócio-econômico da região, que não comporta a instalação de estações retransmissoras, pelos métodos convencionais;

Considerando a inexistência, atual, de fontes de energia elétrica para alimentação permanente de estações;

Considerando o alto custo da rede pública, para repetição da programação e o interesse social envolvido;

R E S O L V E :

I - Autorizar, em caráter excepcional, a TELEVISÃO LIBERAL LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, pelo Decreto nº 74.879, de 13 de novembro de 1974, publicado no Diário Oficial da União de 14 subsequente, a instalar na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, utilizando o canal 7- (sete decalado para menos), em VHF, estação destinada exclusivamente a reproduzir programação da geradora, gravada em vídeo-fitas.

II - A presente autorização é outorgada em caráter precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, para maior perfeição e mais alto rendimento, por motivo de ordem técnica, de segurança nacional ou de serviços federais.

III - A presente autorização vincula a estação a geradora, de tal forma que somente poderá deixar de reproduzir a programação gravada quando a estação geradora deixar de executar o serviço de que é concessionária.

IV - A reprodução da programação transmitida destina-se a ser livre e gratuitamente recebida pelo público em geral, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer quantia pela recepção da mesma.

V - O funcionamento da estação para a reprodução da programação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações e pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão subsidiariamente.

WALDEMAR OSWALDO BIANCO

Talão nº 4928, de 13-4-78 - Cr\$ 1.200,00

Divisão de Radiodifusão

PORTARIA Nº 541, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Diretor DA DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 95.256/78,

R E S O L V E :

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a Rádio Cauê Ltda, com sede na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, a efetuar as seguintes transferências de cotas:

DE: Fernando Passos de Assis
 PARA: Manoel Diamantino da Costa..... 8 cotas
 Neuza Mendes Diamantino da Costa..... 1 cota
 José Fernando da Costa..... 1 cota

II - Autorizar a entidade a aumentar o seu capital social de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 500.000,00, dividido em 500 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, ficando o seu quadro societário em consequência, assim constituído:

<u>C O T I S T A S</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
Manoel Diamantino da Costa.....	498	498.000,00
Neuza Mendes Diamantino da Costa.....	1	1.000,00
José Fernando da Costa.....	1	1.000,00
Total =	500	500.000,00

III - Autorizar, ainda, a entidade a mudar a sua denominação para "RÁDIO GRANDE BELO HORIZONTE LTDA", bem como consolidar o seu contrato social que passará a redigir-se nos termos da minuta apresentada.

IV - A direção da sociedade continuará a ser exercida por Manoel Diamantino da Costa, no cargo de gerente.

V - Determinar, nos termos do artigo 102, do mesmo Regulamento que, após a efetivação dos atos ora autorizados estes devam ser comprovados pela entidade junto ao Departamento Nacional de Telecomunicações, dependendo dessa medida o exame e decisão de seus futuros pedidos.

MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA

Talão nº 4912, de 13-4-78 - Cr\$ 710,00

DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE JANEIRO DE 1978

O **Diretor** da Divisão de Telecomunicações do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do Processo nº 3.555/75, **R E S O L V E**:

Autorizar a TELEFONES EM AUTOMOVEIS SITAM S/A - sediada à Av. Paulista nº 326 - Paraíso - São Paulo-SP executar o Serviço de Radiocha-

mada de Interesse Público, nas localidades de São Paulo - SP, Rio de Janeiro RJ, Belo Horizonte-MG e Curitiba-PR; de acordo com as condições estabelecidas no Certificado de Aprovação de Projeto do Sistema ora autorizado,

Revogar a Portaria nº 2108 de 04/09/73, 2532 de 05/11/73, 874 de 23/09/68, 165 de 15/02/68 e 376 de 24/04/68.

ENR^o MORAIS DOS SANTOS

Talão nº 4925, de 13-4-78 - Cr\$ 400,00

COLEÇÃO DAS LEIS**1978**

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.297

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.296

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 82 * — Outubro de 1977

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES

— DA —

Revista Trimestral de Jurisprudência

— DO —

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volumes 42 a 56 (Outubro de 1967 a junho de 1971)

Preço: Cr\$ 26,00

Volumes 57 a 72 (Julho de 1971 a julho de 1975)

Preço: Cr\$ 100,00

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete Civil

Agência Nacional

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, como CONTRATANTE a AGÊNCIA NACIONAL, Órgão do Gabinete Civil da Presidência da República, com sede da cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 00.394.411/0009, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Prof. JOÃO BAPTISTA DA COSTA, C.P.F. - nº 002.499.477, e como CONTRATADA a EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., estabelecida à Av. Paulo de Frontin, nº 130/132, na cidade do Rio de Janeiro, C.G.C.33.121.971/0001-49, Inscrição Estadual nº 180.713.01, neste ato representada por seu sócio quotista, Sr. ADEILDO ILDEFONSO DOS SANTOS, C.P.F. - nº 180.870.067-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - O presente contrato de Prestação de Serviços, tem por objetivo a limpeza e conservação das instalações, móveis e equipamentos desta Repartição.
- 2 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta dos recursos do "Fundo Especial de Publicidade e Divulgação", Elemento 3.1.3.2 Nota de Empenho nº 69/77, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias dos recursos ordinários do Tesouro Nacional, próprias para atender despesas da mesma natureza.
- 3 - O valor total do presente contrato é de Cr\$ 212.428,80 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos).
- 4 - O prazo de vigência é de 12 meses (de 19 de dezembro de 1977 à 30 de novembro de 1978).

Brasília, 19 de dezembro de 1977

JOÃO BAPTISTA DA COSTA
Diretor-Geral

(Nº10871 - 11.4.78 - Cr\$444,00)

Secretaria de Planejamento

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Órgão de Apoio Financeiro: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

Executor: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESPÉCIE: Convênio de Apoio Financeiro a Projeto de Cooperação Técnica. Convênio SUBIN/013/78 - "Pesquisa Nacional sobre Consumo de Alimentos e Orçamento Familiar"

RESUMO DO CONVÊNIO: Visa dar continuidade à assistência técnica que a FAO vem prestando ao IBGE desde 1974 na condução da pesquisa nacional sobre consumo de alimentos e orçamento familiar e no preparo do pessoal técnico do IBGE. A assistência técnica recebida consiste na assessoria de dois especialistas da FAO junto à Administração do IBGE e os recursos alocados pela SUBIN destinam-se a cobrir as despesas com a manutenção dos referidos especialistas da FAO durante o ano de 1978, conforme detalhado em Plano de Utilização de Recursos aprovado à parte pela SUBIN.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A modalidade de convênio celebrado pela SUBIN dispensa licitação de vez que não se trata de aplicação direta de recursos e sim de repasses, fugindo assim ao âmbito dos arts.: 125 e 126 do Decreto-Lei 200.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Acordo do Triângulo Canadense.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$1.790.000,00 (hum milhão, setecentos e noventa mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de abril de 1978 a 31 de dezembro de 1978.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

D E C — D O M

Comissão Regional de Obras/9

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato número 39-77, celebrado entre a União, através da Comissão Regional de Obras número 9 e a firma Construmat Limitada — Engenharia e Comércio, em data de 16 de março de 1978.

Objeto: Execução, sob regime de Empreitada Global da Obra de construção de Pavilhão Rancho, Estação Rádio, Garagem, Castelo D'água, Rede Elétrica, Hidro Sanitária e Urbanização do QG da Quarta Brigada de Cavalaria Mecanizada em Dourados — MT.

Licitação: Realizada licitação em 15 de dezembro de 1977, na sede do CRO-9, na cidade de Campo Grande — MT, sob a forma de Tomada de Preços, conforme edital número 39-77.

Crédito: Plano de Obras relativo a 1977, do Ministério do Exército, Projeto número 1601.0628.166.1085, Elemento de Despesa 4.1.1.0.

Nota de Empenho número 69, de 16 de março de 1978, no valor de Cr\$ 2.351.030,04 (dois milhões, trezentos e cinquenta e hum mil, trinta cruzeiros e quatro centavos).

Valor do Contrato: Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Reajustamento: Não haverá reajustamento.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Promoção Comercial

Extrato de contrato celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e a Empresa SPI Consultoria e Planejamento S-C.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores, representado pelo Chefe do Departamento de Promoção Comercial, Ministro de Primeira Classe Paulo Tarso Flecha de Lima e a empresa EPI — Consultoria e Planejamento S-C, representada pelo Senhor Dídio Costa da Rocha Loures.

Objeto: Planejamento, preparação, organização e controle da II Exposição Brasileira de Bens de Consumo Duráveis a ser realizada em Colônia — RFA, no período de 12 a 15 de junho de 1978.

Modalidade de Licitação: Dispensada a licitação com base no disposto na alínea D, do parágrafo 2º do artigo 126 do Decreto-Lei número 200-67.

Origem dos Recursos — Os recursos financeiros necessários à execução do presente contrato acham-se consignados na Lei número 6.485 de 6 de dezembro de 1977, Encargos Gerais da União, programa financeiro 2.401.12633552.180, Expansão e Aperfeiçoamento das Promoções Diretas Elemento de Despesa 3.1.4.0, Empenho número 46, de 7 de abril de 1978 no valor de Cr\$ 939.781,72 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos).

A parte das despesas realizadas no exterior correrá à conta do Escritório do Conselheiro Financeiro da Embaixada do Brasil em Washington, no Banco do Brasil S. A., Encargos Gerais da União, programa 2.401.12633552.180, Expansão e Aperfeiçoamento das Promoções Diretas Elemento de Despesa 3.1.4.0.

Prazo de Vigência: Os serviços contratados serão iniciados e terminados nas datas estabelecidas no projeto da mostra. (Nº 4.926 — 13.4.78 — Cr\$ 740,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Coordenação do Combate à Febre Aftosa

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE :

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Financeira celebrado entre a Coordenação do Combate à Febre Aftosa e Moreira - Auditores Brasileiros Associados Ltda.

OBJETO :

Os serviços de que trata a cláusula primeira do contrato será executado nos Estados do RS-SC-PR-SP-RJ-ES-BA-SE-AL-PE-PB-RN-CE-PI-MA-MG-MT-GO-RR e DF.

RECURSOS :

As despesas correrão por conta do Projeto 04150875.045 - Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços de Terceiros - Empenho nº 088/78 - CCFA, de 10/03/78.

VALOR :

O valor do Contrato é de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

PRAZO :

O prazo para execução dos serviços é de 60 dias, a contar da data do recebimento da nota de Empenho.

ASSINATURA :

Assinaram o referido contrato os Srs. Dr. CARLOS ALBER

TO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE pela "Coordenação do Combate à Febre Aftosa" e o Dr. PAULO FERNANDO FALKENHOFF MOREIRA, pela "Auditoria", sendo testemunhas Dra. ROSA MARIA KALIL e Dr. GERCIANO JOSÉ DOS SANTOS

Brasília, 12 de abril de 1978

CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
COORDENADOR GERAL-CCFA

Talão nº 4938, de 14-4-78- Cr\$ 930,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Ensino Fundamental

Extrato do Termo de Convênio número 70-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas. — Objeto: Construção de 2 (duas) escolas com 6 (seis) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 245.136-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 797 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 300.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — José Damascena Filho, Prefeito Municipal de Dois Riachos. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 71-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Pindoba, Estado de Alagoas. Objeto: Construção de 2 (duas) escolas com 4 (quatro) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo número 245.133-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto — 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 798 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 200.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — José Ivanovite Fernandes de Moura, Prefeito Municipal de Pindoba. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 72-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Vigosa, Estado de Alagoas. — Objeto: Construção de 3 (três) escolas com 6 (seis) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 242.636-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto — 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 799 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 300.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação

dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — José Manoel da Silva, Prefeito Municipal de Vigosa. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 114-78, firmado em 13 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais. — Objeto: Construção de 1 (uma) escola, com 2 (duas) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 246.703-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 844 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 150.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — José Brito da Silva, Prefeito Municipal de Bambuí. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 129-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Ampliação de 1 (uma) sala de aula na Escola Municipal Anita Garibaldi, conforme Plano de Aplicação constante do Processo nº 244.614-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto: 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 859 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 100.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — Jozhir Arthur Wallauer, Prefeito Municipal de Igrejinha. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 127-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Construção de 1 (uma) escola com 2 (duas) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo número 232.041-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 857 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 170.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no

Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — Cândido Giordani, Prefeito Municipal de Tuparendi. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 126-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Ampliação de 1 (uma) sala de aula e dependências na Escola Municipal Emílio de Menezes, conforme Plano de Aplicação constante do Processo número 239.426-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto — 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 856 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 100.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — Zeferino Preto, Prefeito Municipal de Ajuricaba. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 125-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina. Objeto: Construção de 1 (uma) escola, com 2 (duas) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 257.084-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto — 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 855 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 250.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — Francisco Linzmeyer, Prefeito Municipal de Itaipópolis. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 128-78, firmado em 3 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Construção de 1 (uma) escola, com 2 (duas) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo número 236.659-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 858 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 200.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — Pedro Osvaldo Scheid, Prefeito Municipal de Crissiumal. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 30-78, firmado em 12 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino

Fundamental e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. — Objeto: Construção de 1 (uma) escola com 3 (três) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 243.667-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho número 756 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 300.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — João Soares de Figueiredo, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 29-78, firmado em 12 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Taurauacá, Estado do Acre. Objeto: Construção de 1 (uma) escola com 2 (duas) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 230.511-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto — 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 755 — SE, de 16 de março de 1978. Valor: Cr\$ 200.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — Ennio Agnes Ferreira, Prefeito Municipal de Taurauacá. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo de Convênio número 164-78, firmado em 13 de abril de 1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Romaria, Estado de Minas Gerais. — Objeto: Ampliação de 1 (uma) escola, com 5 (cinco) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Processo nº 226.816-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho número 888 — SE, de 17 de março de 1978. Valor: Cr\$ 350.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DEF. — Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura. — Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — José Lázaro de Magalhães, Prefeito Municipal de Romaria. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira. — Rosalvo Gomes Cruz.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 551-77, firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para aplicação de recursos do Salário-Educação, instituído pelo Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, e regulamentado pelo Decreto nº 76.923, de 26 de dezembro de 1975. Objeto: Complementar o montante de recursos referentes a programação aprovada no Plano de Aplicação constante do Processo nº 241.872-77, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Projeto: 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3 — 03 — Entidades Municipais — Vinculações de Receitas

Empenho nº 882 — SE, de 17 de março de 1978 — Valor: Cr\$ 100.000,00. Data de assinatura: 13 de abril de 1978. — Vigência: O convênio a que se refere o presente Termo Aditivo, terá vigência a partir de sua publicação até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da liberação dos recursos pelo D.E.F. — *Nei Amintias de Barros Braga*, Ministro de Educação e Cultura. — *Anna Bernardes da Silveira Rocha*, Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental. — *Rovillo Borghetti*, Prefeito Municipal de Xanxerê, SC. — Testemunhas: *Zora de Menezes Cleto Moreira*. — *Rosalvo Gomes Cruz*.

Departamento de Assuntos Universitários

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.

Elemento de Despesa: 4120.00 — 79 — Cr\$ 650.000,00
80 — Cr\$ 1.000.000,00
81 — Cr\$ 350.000,00
Empenhos nºs 1.205, 1.206 e 1.207-78.
Data: 11-4-78
Valor: Cr\$ 2.000.000,00
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Universidade Estadual de Ponta Grossa — Reitor — *Odeni Villaca Mongruel*.

Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação Universidade Regional do Nordeste, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00
Empenho nº 1.198-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 4.000.000,00.
Vigência: De 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Fundação Universidade Regional do Nordeste — Procurador — *Umberto Suassuna*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana, objetivando a concessão de recursos financeiros para implementar o seu desenvolvimento na área de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Data de assinatura do Convênio: 4 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas.
Empenho nº 1.194-78.
Data: 4-4-78.
Valor: Cr\$ 1.000.000,00.
Vigência: 4-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Fundação Universidade de Feira de Santana — *Gerardo Leite*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso B. de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Universidade Católica de Minas Gerais, objetivando a concessão de recursos financeiros para implementar o seu desenvolvimento nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais

Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas — 4120.00 — Serviços em Regime de Programação Especial.
Empenhos números 1.212, 1.213, 1.214 e 1.215.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 7.000.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Universidade Católica de Minas Gerais — *Gamaliel Herval*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso B. de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Universidade Católica de Goiás, objetivando a concessão de recursos financeiros para implementar o seu desenvolvimento na área de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Data de assinatura do Convênio: 4 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas.
Empenho nº 1.122-78.
Data: 4-4-78.
Valor: Cr\$ 3.000.000,00.
Vigência: 4-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Universidade Católica de Goiás — Pe. *José Carlos de Lima Vaz*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso B. de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação Universidade de Passo Fundo, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Cr\$ 2.500.000,00
4120.79 — Cr\$ 2.000.000,00
80 — 250.000,00
81 — Cr\$ 250.000,00.
Empenhos nºs 1.201, 1.202, 1.203 e 1.204-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 5.000.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Fundação Universidade de Passo Fundo — Presidente *Bruno Edmundo Markus*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Universidade Católica de Petrópolis, objetivando a concessão de recursos financeiros para implementar o seu desenvolvimento na área de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Data de assinatura do Convênio: 6 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas.
Empenho nº 1.193-78.
Data: 6-4-78.
Valor: Cr\$ 3.000.000,00.
Vigência: 6-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Universidade Católica de Petrópolis — Dom *José Fernandes Veloso*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso B. de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campo Grande, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.

Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas.
Empenho nº 1.196-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 2.500.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.

Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campo Grande — Procurador — *Umberto Suassuna*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Cr\$ 400.000,00
4120.79 — Cr\$ 5.600.000,00.
Empenhos nºs 1.210 e 1.211-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 6.000.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Fundação Universidade de Caxias do Sul — Reitor — *Abreilino Vicente Vazatta*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação Percival Farquhar, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Cr\$ 250.000,00
4120.00 — Cr\$ 250.000,00.
Empenhos nºs 1.216 e 1.217-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 500.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Fundação Percival Farquhar — Procuradora — *Semirames Gomes da Silva*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Sociedade Paranaense de Cultura — Universidade Católica do Paraná, objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de

suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Cr\$ 2.200.000,00
4120.79 — Cr\$ 1.800.000,00.
Empenhos nºs 1.208 e 1.209-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 4.000.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Sociedade Paranaense de Cultura — Universidade Católica do Paraná — Procurador — *José Luiz Fernandes*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e Missão Salesiana de Mato Grosso, objetivando a concessão de recursos financeiros para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura do Convênio: 11 de abril de 1978.

Programa: 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas.
Empenho nº 1.197-78.
Data: 11-4-78.
Valor: Cr\$ 600.000,00.
Vigência: 11-4-78 a 31-12-78.
Dispensado de Licitação.
Partes Convenientes: MEC-DAU — *Edson Machado de Sousa* e Missão Salesiana de Mato Grosso — Procurador — Pe. *Waldir Bonhossian*.
Testemunhas: *Paulo de Tarso Bernardes de Assis*. — *Roberto Moura Martinez*.
Empenho nº 11

Departamento de Ensino Médio

Extrato do Termo de Convênio número 193-78 firmado entre o Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Paraná.

Conforme padrão publicado no Diário Oficial da União, de 8 de novembro de 1973, página n.º 114.12.

Objeto: Melhoria do Processo de Planejamento do Ensino de 2º grau.
Programa (s): 1524.08430312.111 — Assistência Técnica e Financeira a Unidades da Federação.

Valor Cr\$ 560.000,00.
Elemento de Despesa: 3279.00 — Diversas.
Empenho: 631, de 1º de março de 1978.
Data da assinatura: 1º de fevereiro de 1978.
Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até 30 de dezembro de 1978.
Número do processo: 250.529-77.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria Geral

- a) **ESPECIE** — Convênio MTb/SG nº 05/78, firmado entre o Ministério do Trabalho e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS - (Proc. MTb-325.661/77).
- b) **OBJETO** — O presente Convênio com amparo no Decreto nº 200/67, no que se refere a obrigatoriedade de avaliação das atividades desenvolvidas pelo poder público. Objetiva o desenvolvimento de metodologia adequadamente testada com vistas a criar, no Sistema de Planejamento do MTb, indicadores que permitam avaliar a eficácia dos Programas do Ministério do Trabalho.
- c)
- d) **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:**
—Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, da atividade 1480045268 - Desenvolvimento de Pesquisas, constante do Orçamento Próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado-FAD, aprovado para o corrente exercício.
- e) **NÚMERO E DATA DO EMPENHO:**
—Nº 032 de 12 de abril de 1978.
- f) **VALOR DO CONVÊNIO:**
—Cr\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

g) PRAZO DE VIGÊNCIA:

-A vigência será de 3 (três) meses a partir da data de sua publicação.

SIGNATÁRIOS: JORGE ALBERTO FURTADO (Pelo MTb); e
IRMÃO LIBERATO (Pela PUCRS).

TESTEMUNHAS: TIDE JOSÉ MARTINS - CPF 001.841.871/68; e
HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE - CPF 005.881.640/20.

Emp. nº 6/78

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria-Geral

Espécie: CONTRATO Nº 04/78 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(Processo MTb 326.933/77).

Contrato nº 04/78 que entre si firmam o Ministério do Trabalho através da Secretaria Geral e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo em vista a prestação de serviços técnicos.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objetivo elaborar uma série de trabalhos de assessoramento técnico na área de Emprego e Salário do MTb, de acordo com o Anexo I, onde são detalhados os dez projetos de pesquisas e o Anexo II - Cronograma de Desembolso, onde são agregadas as parcelas de pagamento de cada projeto.

Recursos: O custo total para a realização do presente instrumento correrá no exercício presente, à conta do subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, da atividade 2612.14800.452.268 - Desenvolvimento de Pesquisas, constante do Orçamento próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado - FAD, Fundo de Recursos 14 - Cota-parte da Contribuição Sindical e no exercício seguinte à conta de recursos especificamente alocados no orçamento do FAD para atender às despesas da mesma natureza, ficando a despesa relativa ao corrente exercício comprometida pela Nota de Empenho Global nº 033, de 17 de abril de 1978, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), emitida pela Secretaria-Geral do MTb.

Vigência: O presente CONTRATO somente terá validade após publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após a assinatura do mesmo, podendo ser rescindido, mediante aviso prévio a qualquer tempo, ou prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o disposto no Artigo 777 do RGCP.

Dispensa de licitação: Por despacho exarado às fls. 166 no Processo MTb 326.933/77 o Sr. Ministro do Trabalho, dispensou a licitação com base no artigo 126, § 2º, alínea "d" e artigo 135, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, bem como da Prestação de Garantia, com fundamento no Artigo 770, § 2º do RGCP, por se tratar de instituição sem fins lucrativos e de notória especialização no desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas no campo da economia e da administração pública, tendo inclusive já realizado antes trabalhos para o Ministério do Trabalho, bem como demais órgãos da esfera administrativa do Serviço Público.

(Empenho nº 6)

Secretaria de Emprego e Salário

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Emprego e Salário

Espécie: CONVÊNIO SINE/MTb 09.01/77 - TERMO ADITIVO TA 04/78 - TERMO DE ADITAMENTO TAd 01/78

Termo de Aditamento TAd 01/78 ao Termo Aditivo TA 04/78 do Convênio SINE/MTb 09.01/77, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado do Ceará, tendo como interveniente-executora, a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio-SIC, objetivando a execução do abaixo especificado. (Processo MTb 300.254/78).

Objetivo e Recursos: A Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo Aditivo TA 04/78 fica alterada passando a ter a seguinte redação: 1. A despesa inicial do MTb com a execução deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 2.746.503,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS CRUZEIROS), constante do Orçamento próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado-FAD, Atividade Código 2612.14804772 - 397 - Desenvolvimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE, repassada através das Notas de Empenho nºs 09 a 14 de 30.01.78 e especificada no quadro b, anexo do Termo Aditivo TA 04/78, fica alterada para Cr\$ 3.216.723,00 (TRÊS MILHOES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS); acrescida portanto de Cr\$ 470.220,00 (QUATRO CENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS), sendo por conseguinte emitidas as Notas de Empenho nºs 101 a 103 de 10.04.78, conforme detalhamento no Quadro B-1, anexo do presente instrumento.

Vigência: O prazo previsto na Cláusula Quinta do mencionado Termo Aditivo TA 04/78, fica antecipado para a data de 10 (DEZ) de maio de 1978.

Dispensa de Licitação: Art. 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200/67.

Espécie: CONVÊNIO SINE/MTb 03.01/76 - TERMO ADITIVO TA 04/78

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado do AMAZONAS, tendo como interveniente-executora a Secretaria de Estado do Trabalho e Serviços Sociais-SETRASS, objetivando a execução dos projetos abaixo discriminados.

(Processo MTb 303.839/78).

Objetivo: O objetivo do presente Termo Aditivo é o de estabelecer com a SETRASS as bases e as formas de administrar e operar o Sistema Na-

cional de Emprego-SINE, no Estado do Amazonas (SINE-AM), segundo o que estabelece o Decreto Federal nº 76.403, de 08 de outubro de 75, e o decorrente Convênio SINE/MTb 03.01/76, celebrado entre o MTb e o ESTADO, de acordo com o Programa Estadual de Emprego (SINE-AM) aprovado pelo MTb e consubstanciado no II PND.

Despesa: A despesa do MTb com a execução deste Termo Aditivo no presente exercício, correrá à conta da atividade código 2612.14804772.397 - Desenvolvimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE, constante do Orçamento próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado-FAD conforme detalhamento no QUADRO "B", anexo do presente Termo Aditivo e de acordo com as Notas de Empenho nºs 80 a 84, emitidas pela SES/MTb em 31.03.78, no valor de Cr\$ 1.133.332,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS).

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará, inicialmente, por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo sua vigência ser prorrogada ou ajustar-se, entre as partes, no Termo Aditivo, para dar continuidade ao Programa, ou, ainda, promover-lhe a prorrogação com o (s) aditamento(s) necessário(s). Qualquer das opções deverá ser acertada até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento, respeitada a vigência do Convênio-Base deste Termo Aditivo.

Dispensa de licitação: Artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200/67.

Departamento de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/78

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO, através da Diretora-Geral do Departamento de Administração.

CONTRATADA: ESCOLA GOLFINHO DOURADO.

OBJETO: Atendimento de serviço de creche.

PRAZO: Vigência por 09 (nove) meses, a partir de 01 de abril de 1978, até 31 de dezembro do mesmo ano.

DOTAÇÃO ORÇA

MENTRIA: As despesas correrão à conta do elemento de despesa 3.1.3.2. - CEES.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal e do Termo Aditivo nº 011/77.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Diretoria de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 04-78

Aviso de Edital

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 04-78, re-

lativa à aquisição de Uniformes, cujo Edital, se encontra afixado na Sala 6 do andar térreo do Edifício Sede da..... SEPLAN - Bloco 16, da Esplanada dos Ministérios.

A abertura das propostas dar-se-á às 10:00 horas do dia 4 de maio de 1978.

(Dias: 18, 19 e 20-4-78).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Serviço do Material

TOMADA DE PREÇOS

(Art. 127, §§ 3º e 5º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967)

De ordem do Senhor Diretor-Geral, faço público que às 16 horas do dia 5 de maio de 1978, no Serviço do Material deste Departamento, Estado do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe para fornecimento do seguinte material:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	100	Quilo	Alface.
2	2.000	Quilo	Batata inglesa, amarela.
3	200	Quilo	Beterraba.
4	1.000	Quilo	Mamão.
5	1.000	Quilo	Repolho.
6	1.000	Quilo	Tomate.
7	500	Quilo	Vagem.

Observações

- 1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias.
- 2) As entregas serão parceladas, de acordo com as necessidades da Reparação.
- 3) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas, optando pelo menor preço de cada item.

EDITAL Nº 70

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	500	Quilo	Carne seca.

Observações

- 1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias.
- 2) As entregas serão parceladas, de acordo com as necessidades da Reparação.

EDITAL Nº 71

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	150	Quilo	Espaguete.
2	150	Quilo	Talharim.

Observações

- 1) Só serão consideradas as propostas que:
 - a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias;
 - b) declararem marca.
- 2) As entregas serão parceladas, de acordo com as necessidades da Reparação.
- 3) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas, optando pelo menor preço de cada item.

EDITAL Nº 72

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	500	Quilo	Farinha de mandioca, em saco de 50 quilos.
2	1.000	Quilo	Feijão branco, em saco de 60 quilos.

Observações

- 1) Só serão consideradas as propostas que:
 - a) apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias;
 - b) vierem acompanhadas de amostra (mínimo de 500 gramas).
- 2) As entregas serão parceladas, de acordo com as necessidades da Reparação.
- 3) O D.I.N. reserva-se o direito de julgar as propostas, optando pelo menor preço de cada item.

EDITAL Nº 73

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	600	Dúzia	Ovo de galinha, tamanho médio.

- 1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias.
- 2) As entregas serão parceladas, de acordo com as necessidades da Reparação.

EDITAL Nº 74

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.000	Quilo	Pernil de porco, trazeiro.

Observações

- 1) Só serão consideradas as propostas que apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias.
- 2) As entregas serão parceladas, de acordo com as necessidades da Reparação.

Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N. — Estado do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1978. — *Wilson Walter Martins*, Chefe do SeM.

NOTAS — Os senhores concorrentes encontrarão afixados os editais na Sala de Concorrências do Serviço do Material do D.I.N. — Estado do Rio de Janeiro.

— Aos fornecedores que não satisfizerem os compromissos assumidos serão aplicadas as penalidades previstas no art. 138 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

— O pagamento da despesa far-se-á, preferencialmente, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S.A.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Serviço Rádio do Ministério do Exército

Comissão de Licitações
Minuta do Edital de Tomada de Preços

Nº 07-CL-78
O Presidente da Comissão de Licitações do SRME torna público que será realizada às 14,30 horas do dia 11 de maio de 1978, abertura das propostas para execução de serviço de colocação de pedra miúda britada sob as áreas de duas antenas log-periódicas de HF, num total de 250m³, na Transmissora da Estação Rádio Am-1, em Ponta Negra, Cidade de Manaus — Amazonas. O Edital bem como, maiores esclarecimentos po-

derão ser obtidos na Divisão Administrativa do SRME, situado no QG do Exército — Bloco "H", andar térreo — Setor Militar Urbano — Brasília — DF.

Brasília, Distrito Federal, 10 de abril de 1978. — *Victor Carvalho dos Santos*.

D E C — D COM
Serviço Rádio do Ministério do Exército
Comissão de Licitações
MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08-CL-78

O Presidente da Comissão de Licitações do SRME torna público que será reali-

zada às 9,00 horas do dia 29 de maio de 1978, abertura das propostas para aquisição de ferramentas para oficina de equipamentos de comunicações. O Edital, bem como, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão Administrativa do SRME, situada no QG do Exército — Bloco "H" — andar térreo, Setor Militar Urbano — Brasília — Distrito Federal.

Brasília — Distrito Federal, 11 de abril de 1978. — *Victor Carvalho dos Santos*, Capitão Presidente da CL.

MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09-CL-78

O Presidente da Comissão de Licitações do SRME torna público que será realizada às 9,00 horas do dia 29 de maio de 1978, abertura das propostas para aquisição de peças e sobressalentes material para instalação e operação de equipamentos de comunicações (resistores, potenciômetros, capacitores, lâmpadas piloto, fusíveis, válvulas e semi-condutores). O Edital, bem como, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão Administrativa do SRME, situada no QG do Exército — bloco "H", andar térreo Setor Militar Urbano — Brasília, DF.

Brasília — Distrito Federal, 11 de abril de 1978. — *Victor Carvalho dos Santos*, Capitão Presidente da CL.

Departamento Geral de Serviços
Diretoria de Subsistência

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04-78-DS CONCORRENCIA

Aviso

O Presidente da Comissão de Licitação da Diretoria de Subsistência, Órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Licitação nº 04-78-DS, no dia 30 de maio de 1978, na Diretoria de Subsistência — QGEX — Bloco "G" — 1º Pavimento — Setor Militar Urbano — Brasília — DF, em ato público, quando

serão abertas e examinadas as propostas para a aquisição de gêneros alimentícios.

- a) às 8,30 horas
— Carne bovina, charque bovino, frango, espaguete, café solúvel, óleo de soja, mate solúvel e feijão.
- b) às 14,00 horas
— Farinha de mandioca, vinagre, sal, açúcar, arroz, margarina, amido de milho e aveia laminada.

Editais e Especificações
O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos a partir de 18 de abril de 1978, nos seguintes endereços:

- Na Diretoria de Subsistência: das 9,00 às 11,00 hs de 2ª a 6ª feira;
- Durante o expediente normal dos Órgãos abaixo.
- DRS-1 — Av. Suburbana, 1.184 — Benfica — Rio de Janeiro RJ
- DRS-2 — Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 147 — São Paulo — SP
- DRS-3 — Rua 7 de Setembro, 332 — Porto Alegre — RS
- DRS-4 — Praça Presidente Antônio Carlos — Juiz de Fora — MG
- DRS-5 — Av. Silva Jardim, 115 — Curitiba — PR
- DRS-6 — Rua Newton Prado, sem número — Salvador — BA
- DRS-7 — Rua Camutanga, sem número — Recife — PE
- DRS-8 — Praça Frei Caetano Brandão, sem número — Belém — PA
- DRS-9 — Rua Gen Nepomuceno Costa 219 — Campo Grande — MT
- DRS-10 — Rua Dias Macedo, sem número — Fortaleza — CE
- DRS-11 — Setor Militar Urbano — Brasília DF
- DRS-12 — Av. Marechal Bitencourt, sem número — Manaus — AM
- DSSM — Rua Marechal Floriano, sem número — Santa Maria — RS
- DSPV — Av. Pinheiro Machado, sem número — Porto Velho — RO
- DSSA — Rua Tiradentes, sem número — Santo Angelo — RS.

Brasília, 14 de abril de 1978. — *Mário César Alves Pinho*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Geral de Administração

Divisão do Patrimônio

Tomada de Preços nº 16/78

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 127 do Decreto-Lei 200/67, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de jornais e revista, para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se expostos no Quadro de Avisos da Portaria do andar térreo do Prédio Administrativo e as cópias poderão ser obtidas na Sala de Licitações, andar térreo do Prédio Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, sala 132, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas.

3. As propostas serão abertas às 16:00 horas do dia vinte e oito de abril de 1978, no local acima referido.

Tomada de Preços nº 17/78

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 127 do Decreto-Lei 200/67, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de livros para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se expostos no Quadro de Avisos da Portaria do

andar térreo do Prédio Administrativo e as cópias poderão ser obtidas na Sala de Licitações, andar térreo do Prédio Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, sala 132, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas.

3. As propostas serão abertas às 17:00 horas do dia vinte e oito de abril de 1978, no local acima referido.

Tomada de Preços nº 18/78

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 127 do Decreto-Lei 200/67, TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de planejamento, análise, programação e operação de sistemas de processamento de dados.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se expostos no Quadro de Avisos da Portaria do andar térreo do Prédio Administrativo e as cópias poderão ser obtidas na Sala de Licitações, andar térreo do Prédio Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, sala 132, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas.

3. As propostas serão abertas às 17:30 horas do dia vinte e oito de abril de 1978, no local acima referido.

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

A Delegada Regional do Ministério da Educação e Cultura, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os elementos constantes do processo nº 250772-75, convoca os interessados em processo exis-

tentes no arquivo da DR-3, localizado na Rua Melo e Souza, 142, S. Cristóvão, para, no prazo improrrogável de 90 dias, a contar da publicação deste Edital, receberem, naquele endereço e mediante recibo, os aludidos processos.

Expirado o prazo acima referido, serão os mesmos inutilizados.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1978.

— Mônica Paula Rector.
Ofício nº 780-78
Dias, 18, 19 e 20.4.78

MINISTERIO DO TRABALHO

Serviço Nacional de Formação Profissional Rural

O objetivo desta Tomada de Preços, é a aquisição de material destinados ao Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR

BALÇÃO, ESTANTE, PAINEL ARTICULADO, MESA, POLTRONA, ESTANTE DIVISÓRIA, CONJUNTO DE PRATELEIRA, PRANCHETA DE DESENHO, BANCO PARA DESENHISTA, CADEIRA, PIA DE AÇO, ARMÁRIO e CARTEIRA.

- LOCAL DE ABERTURA: Ed. Venâncio 2.000, bloco 50 - 1º andar, sala 112;

- DATA DA ABERTURA: As 09:00 horas, do dia 08 de maio de 1978.

OBSERVAÇÃO: A requisição de Edital, será mediante formulário ou requisição em papel timbrado da firma.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

Sexto Comando Aéreo Regional Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/LIC/1978

Objeto — Para o fornecimento de móveis de fibra de vidro, destinado ao Clube de Oficiais da Aeronáutica, de Brasília.

Abertura — As 10 horas do dia 24 de abril de 1978.

Local — Sexto Comando Aéreo Regional, situado no SHI/Sul — QI-5, Setor do Lago Sul, Área Militar, em Brasília — Distrito Federal.

Informações — Das 9 às 13 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, na Subseção de Licitações do VI COMAR. Brasília, 9 de abril de 1978.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/LIC/1978

Objeto — Serviços de Obras de Impermeabilização, Revisão das Instalações Hidro-Sanitárias e Elétricas do Prédio do Esquadrão da Polícia da Aeronáutica do VI COMAR.

Abertura — As 10 horas do dia 25 de abril de 1978, na Sala de Reuniões do Sexto Comando Aéreo Regional.

Informações — Do Edital, das 9:30 até às 11:30 horas, todos os dias úteis, na Subseção de Licitações.

Técnicas, das 9:30 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, todos os dias úteis, no Serviço de Engenharia do VI COMAR;

Endereço — Sexto Comando Aéreo Regional, SHI/Sul QI-5, Setor do Lago Sul — Área Militar, em Brasília — DF. Brasília, 11 de abril de 1978.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/LIC/1978

Objeto — Serviços de obras para construção de um prédio para a Seção Mobilizadora da Base Aérea de Brasília, em Brasília — DF.

Abertura — As 10:00 horas do dia 26 de abril de 1978, na Sala de Reuniões do Sexto Comando Aéreo Regional.

Informações — Do Edital — Das 9:30 até às 11:30 horas, todos os dias úteis, na Subseção de Licitações;

Técnicas — Serviço Regional de Engenharia do VI COMAR, das 9:30 às 11:30 e das 13:30 até às 14:00 horas, todos os dias úteis;

Endereço — Sexto Comando Aéreo Regional — SHI/Sul — QI-5, Setor do Lago Sul — Área Militar, em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/LIC/1978

Objeto — Serviço de obras para construção de um prédio para a Seção Mobilizadora da 1ª ALADA, situada na Base Aérea de Anápolis, na Cidade de Anápolis — Goiás.

Abertura — As 10 horas do dia 27 de abril de 1978, na Sala de Reuniões do Sexto Comando Aéreo Regional;

Informações — Do Edital — Das 9:30 até 11:30 horas, todos os dias úteis, na Subseção de Licitações;

Técnicas — Serviço Regional de Engenharia do VI COMAR, das 9:30 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, todos os dias úteis.

Endereço — Sexto Comando Aéreo Regional, SHI/Sul — QI-5, Setor do Lago Sul — Área Militar, em Brasília — DF. Brasília, 12 de abril de 1978.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

Secretaria das Sessões

PAUTA Nº 32

Nos termos do Regulamento Interno, artigo 9º, item 3º (in. Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977), estão em pauta especial para julgamento pelo Tribunal, os seguintes processos de prestação de contas:

Relator, Ministro João Baptista Ramos

Procs. n.ºs 028.460-76 — 007.143-76 — 030.945-76 e 007.275-78.

Responsável: Sebastião Rodrigues Pereira

Proc. n.º 033.550-77

Responsável: Gustavo Neves de Jesus

Proc. n.º 033.557-77

Responsável: Léo Botega Esmeraldino

Relator, Ministro Bento José Bugarin

Proc. 021.541-76

Responsável: Masolene Rocha

T.C., Secretaria das Sessões, em 12 de abril de 1978. — Antonio da Silva Ferreira, Chefe do S.A. S.

SOCIEDADES

MÔNICA-PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA.

WILSON MARRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à QNA 09 Casa 21 Taguatinga-DF, natural de Lagamar, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 22 de julho de 1949, filho de Samuel Marra e de Minervina Luiza Marra, portador da Carteira de Identidade nº 136.806, expedida pela SSP-DF em 10.07.74 e inscrito no CPF sob o nº. 046 715 891-68; PLÍNIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à C 3 Lote 18, Aptº. 02 Taguatinga-DF, natural de Sousa, Estado de Goiás, nascido no dia 01 de outubro de 1946, filho de João Pedro Sobrinho e de Ana Moreira de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº. 81.895, expedida pelo SIC-GO em 03.02.71 e inscrito no CPF sob o nº. 047066251-49; REIJANE LAERCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à C 3 Lote 18, Aptº. 02 Taguatinga-DF, natural de Belém, Estado do Pará, nascido no dia 25 de janeiro de 1950, filho de Pergentino Alves de Oliveira e de Maria de Lourdes Cavalcante de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. 520.427, expedida pela SSP-DF em 15.09.77 e inscrito no CPF sob o nº. 043 874 223-00; GUARACY FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à QI 4 Bloco P Aptº. 213 Guarã I-DF, natural de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 15 de janeiro de 1944, filho de Eduardo Martins e de Sophia Ferreira Martins, portador da Carteira de Identidade nº. 087.644, expedida pelo DP-DF em 16.03.72 e inscrito no CPF sob o nº. 029 074 021-53, e ANTONIO ANDRÉ GUERRA POUSO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à SQS 107 Bloco K Aptº. 505 Brasília-DF, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 22 de junho de 1954, filho de Luiz Pouso Martins e de Therezinha Guerra Pouso, portador da Carteira de Identidade nº 248.679, expedida pela SSP-DF em 07.08.75 e inscrito no CPF sob o nº. 097 981 451-00, únicos sócios componentes da firma MÔNICA-PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta Capital, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Taguatinga-DF, sob o nº. 75, livro nº A-01, em 20.10.77, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Retiram-se da sociedade os Srs. WILSON MARRA, GUARACY FERREIRA MARTINS e ANTONIO ANDRÉ GUERRA POUSO, acima qualificados, cedendo e transferindo suas quotas de capital mencionadas na cláusula 5ª (quinta) do contrato primitivo, no valor total de R\$ 400.000,00 (cem mil cruzeiros), aos sócios remanescentes, dando a estes, plena, geral, e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar, no presente ou futuro, em juízo ou fora dele;

SEGUNDA - Passa a integrar a sociedade o Sr. MAURILIO GUIMARÃES E SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à CSB 3 Lote 1 Aptº. 01 Taguatinga-DF, natural de Morrinhos, Estado de Goiás, nascido no dia 13 de outubro de 1949, filho de Elias Aguiar e Silva e de Júlia Guimarães e Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 122.839, expedida pela SSP-GO em 13.02.76 e inscrito no CPF sob o nº. 254 366 357-68, que declara, neste ato, ter conhecimento de todas as cláusulas do contrato primitivo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MONICA-PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA

continuação ...

TERCEIRA - O sócio ora integrante, Sr. MAURILIO GUIMARÃES E SILVA, subscreve e integraliza, neste ato, parte das quotas dos sócios retirantes, no valor total de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros).

QUARTA - O capital social, que era de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, continua inalterado, passando, via da presente, a ser distribuído da seguinte forma: **PLÍNIO PEDRO DA SILVA** com 67 (sessenta e sete) quotas no valor total de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros); **REI JANE LAERCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** com 66 (sessenta e seis) quotas no valor total de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros); **MAURILIO GUIMARÃES E SILVA** com 67 (sessenta e sete) quotas no valor total de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros).

QUINTA - A administração e a gerência da sociedade serão exercidas pelos sócios da seguinte forma: ao sócio MAURILIO GUIMARÃES E SILVA caberá o cargo de Diretor-Técnico; ao sócio PLÍNIO PEDRO DA SILVA caberá o cargo de Diretor-Tesoureiro e ao sócio REI JANE LAERCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA caberá o cargo de Diretor-Administrativo, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com a violação da lei do presente contrato social, sendo vedado o seu uso em negócios alheios e estranhos à sociedade tais como: avais, endossos e fianças, respondendo por perdas e danos o sócio que infringir a presente cláusula; inclusive fica excluído da sociedade aquele que, direta ou indiretamente for envolvido em escândalo profissional que venha causar prejuízos morais.

SEXTA - O uso da denominação social caberá aos três sócios, que assinarão, em conjunto ou separadamente, todos os títulos e documentos pertencentes à firma, inclusive para a movimentação de contas bancárias.

SÉTIMA - A presente alteração contratual ficará fazendo parte integrante do contrato primitivo, continuando em pleno vigor todas as demais cláusulas do mesmo, não abrangidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de pleno acôrdo e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam abaixo, para os devidos efeitos legais.

"ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO"

MÔNICA-PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA.

MÔNICA-PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA.

PLÍNIO PEDRO DA SILVA

MAURILIO GUIMARÃES E SILVA

MÔNICA-PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA.

REI JANE LAERCIO C. DE OLIVEIRA

Brasília-DF., 16 de março de 1978.

WILSON MARÇA

PLÍNIO PEDRO DA SILVA

REI JANE LAERCIO C. DE OLIVEIRA

GUARACY FERREIRA MARINS

ANTÔNIO ANDRÉ GUERRA POUSO

MAURILIO GUIMARÃES E SILVA

TESTEMUNHAS: Nº 4971, de 14-4-78 - Cr\$ 1.350,00

Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 05 de Sobradinho

MODELO DE EXTRATO DO ESTATUTO

1 - A Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 05 de Sobradinho Quadra 09 Área Especial Rua 1 Sobradinho D.F., entidade civil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente estatuto. 2 - O objetivo da Associação é integrar a comunidade, o Poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente no processo educativo. 3 - A Associação tem por finalidade: proporcionar aos pais uma forma de participação ativa na escola, auxiliar a administração da escola, promover atividades sócio-culturais e esportivas. 4 - A Associação terá por foro e sede a Escola Classe 05 de Sobradinho situada à Quadra 09 Área Especial Rua 1 Sobradinho D.F., e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade. 5 - O tempo de duração da Associação será indeterminado. 6 - A Associação terá as seguintes categorias de sócios: Natos, Admitidos e Beneméritos. 7 - O sócio será eliminado do quadro social: por ato da Diretoria ou quando requerer. 8 - São órgãos da Associação: Diretoria, Assembléia Geral e o Conselho Fiscal. 9 - A Associação será administrada pela Diretoria e o Supervisor Geral da Associação e será representada, ativa e passiva, judicialmente e extra judicialmente pelo Presidente. 10 - A Diretoria terá a seguinte composição: Supervisor Geral-Diretor da Escola; Presidente; Vice-presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; o exercício dos cargos de direção não será remunerado. 11 - O estatuto poderá ser reformado, no tocante à administração, através de aprovação da Assembléia Geral. 12 - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. 13 - A Associação poderá ser dissolvida por

ato legal do poder competente ou por decisão de dois terços de seus associados. 14 - Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal. 15 - Os casos omissos serão resolvidos em Assembléia Geral.

Sobradinho-DF, 12 de abril de 1978

MARIA INÊS SILVA TAVARES - Secretário
WALDEMAR VIEIRA SANTOS - Presidente

(Nº 4937 - 14-4-78 - Cr\$ 440,00)

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 28 de fevereiro de 1978, exarado no processo n.º DF-186-78 e publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 1978, aprovou o aumento de capital de Cr\$ 1.785.000.000,00 para Cr\$ 1.981.408.000,00, e a reforma dos estatutos sociais do Banco do Estado de São Paulo S. A., sediado em São Paulo - (SP), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 2 de fevereiro de 1978. E, por ser verdade, eu Adalberto Gomes da Rocha, funcionário deste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe em Exercício da Divisão de Organização Bancária, Sr. Marcus Lyra de Freitas, em 30 de março de 1978.
(N.º 4.880 - 13-4-78 - Cr\$ 150,00)

REAL GUANABARA S. A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa:

Real Guanabara Sociedade Anônima Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Sede:

Rio de Janeiro (RJ)

Processo n.º 7177.993-78

Ato:

Assembléia Geral Extraordinária de 13 de fevereiro de 1978.

Assunto:

Reforma de Estatuto.
Despacho de 2 de março de 1978.
Publicado no Diário Oficial da União de 08 de março de 1978.

Local e Data:

Rio de Janeiro (RJ), 29 de março de 1978. — Rosângela de Carvalho Brandão. — Ennio Benício de Paiva, Chefe.
(N.º 4.924 - 13.4.78 - Cr\$ 150,00).FINANCIAL BRAGANÇA — CIA. DE
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos: Financial Bragança — Companhia de Crédito, Financiamento e Investimentos. Campo Grande (MT).

Processo n.º 7620050-78.

Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1977.

Reforma de Estatuto

Despacho de 22 de março de 1978.
Publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 1978.São Paulo (SP), 5 de abril de 1978. — Mutsumi Koike. — Antonio Elias de Barros.
(N.º 4.943 - 14-4-78 - Cr\$ 150,00)BANCO SUL BRASILEIRO
SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 30 de março de 1978, exarado no processo número DF-376-78 e publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1978, aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima, sediado em Porto Alegre (RS), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 15 de fevereiro de 1978. E, por ser verdade, eu, Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Órgão, lavrei a presente Certidão,

que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, Senhor Rubem José Corrêa, em 12 de abril de 1978.
(N.º 4.955 - 14-4-78 - Cr\$ 150,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE SÃO PAULO S. A. —
BADESP

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 31,00 e protocolada sob número 32-78, que a sociedade "Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S. A. BADESP", com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.776, 1.º - 6.º andares, arquivou nesta Repartição sob n.º 707.424, em sessão de 30 de março de 1978, a folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de março de 1978, que publicou a Certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, apobatória do aumento do capital social de Cr\$ 480.000.000,00 para Cr\$ 780.000.000,00 e da reforma estatutária, deliberados pela ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos 05 de janeiro de 1978, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06 de abril de 1978. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Escriturária (Nível I), escrevi, conferi e assino: Ana Maria de Moraes Castro. Eu, Vitalina Piva, Chefe da Seção Certidões, a subscrevo: Vitalina Piva. Visto: Perceval Leite Brito, Secretário Geral: Vitalina Piva.
(N.º 4.927 - 13.4.78 - Cr\$ 150,00).

BRASILTON BRASÍLIA — HOTÉIS E
TURISMO S. A.

CERTIDÃO

Certifico que Brasilton Brasília — Hotéis e Turismo S. A., arquivou nesta Junta Comercial sob o número 7696, por despacho de 14 de março de 1978 cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1977, que determinou a apreciação do Laudo de Avaliação elaborada pelos peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 1977, tendo por objeto o imóvel de propriedade da acionista "Brasilton — Hotéis e Turismo S. A.

Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 14 de março de 1978. Eu, Edla Garcia D'Avila Guedes, Assis-tente do Secretário-Geral, escrevi, conferi e assino, Edla Garcia D'Avila Guedes. — Eu, Pedro Marques dos Santos, Chefe da Seção de Arquivo, a subscrevo, Pedro Marques dos Santos.
Visto: Waldyr Peixoto, Secretário-Geral, Waldyr Peixoto.

Processo n.º 0532-78.

(N.º 4.896 - 13.4.78 - Cr\$ 150,00).

GENERALI DO BRASIL —
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico que Geenrali do Brasil — Companhia Nacional de Seguros, arquivou nesta Junta Comercial sob o número 5390003471-1, por despacho de 4 de junho de 1978, cópia autêntica da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 4 de janeiro de 1974, que deliberou sobre a abertura de uma sucursal em Brasília — Distrito Federal no Setor Bancário — Conjunto 2 Bloco B — com o capital destacado de Cr\$ 1.000,00.

Do que dou fé. — Junta Comercial do Distrito Federal, em 28 de março de 1978. Eu, Wanda Souto, escrevi, conferi e assino, Wanda Souto. Eu, Pedro Marques dos Santos, Chefe da Seção de Arquivo, a subscrevo, Pedro Marques dos

Santos. Visto: Waldyr Peixoto, Secretário-Geral, Waldyr Peixoto.

Processo nº 1.937-74.
(Paga a taxa de Cr\$ 11,00).
(Nº 4.961 — 14-4-78 — Cr\$ 150,00)

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de requerimento da parte interessada, devidamente despachado pelo Senhor Vice-Presidente desta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte o protocolado sob o nº 1068-78 em data de 3 de abril de 1978, que a sociedade de economia mista "Banco do Estado do Rio Grande do Norte Sociedade Anônima — (BANDERN)", com sede em Natal — RN, à Avenida Tavares de Lima número 109 — Ribeira CGC (MF) nº 03.321.952-0001, Registro na JUCERN sob o nº 129-30, arquivou nesta Autarquia, sob o número de ordem 429-78 de 4 de abril de 1978, por despacho da Presidência, exemplar do Diário Oficial da União, edição de 13 de março de 1978 que na seção I — Parte I — página 3.644 publicou na íntegra, Certidão do Banco Central do Brasil, do seguinte teor: — "Banco do Estado do Rio Grande do Norte Sociedade Anônima. — Certidão. — Para fins de arquivamento no Registro do Comércio Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 15 de fevereiro de 1978, exarado no processo número DF-87-78 e publicado no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 1978 aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco do Estado do Rio Grande do Norte Sociedade Anônima, sediado em Natal (RN), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 20 de dezembro de 1977. — E, por ser verdade, eu Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste órgão, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária. Senhor Rubem José Corrêa, em 17 de fevereiro de 1978." — Transcrito tal original ao qual me reporto. — Do que dou fé; E para constar, eu Teina Almeida e Silva, Secretária Adjunta, certifiquei, dato e assino. — Secretária da Junta Co-

mercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 4 de abril de 1978.
(Nº 4.977 — 14-4-78 — Cr\$ 150,00)

BANCO NACIONAL S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Secretário Geral, exarado em requerimento de "Banco Nacional Sociedade Anônima", e, na forma requerida, que nesta Junta Comercial consta o arquivamento sob o número 444.800, em data de 3 de abril de 1978, da Folha do Diário Oficial — Seção I — Parte I, edição de 15 de março de 1978, contendo a seguinte publicação: "Banco Nacional Sociedade Anônima. Certidão. Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 1 de fevereiro de 1978, exarado no processo número DF-123-78 e publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 1978, aprovou o aumento de capital de Cr\$ 720.412.292,00 para Cr\$ 864.494.750,00 e deste para Cr\$ 1.080.618.437,00 e a reforma dos estatutos sociais do Banco Nacional Sociedade Anônima, sediado em Belo Horizonte — Minas Gerais, na conformidade do deliberado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 21 de novembro de 1977 e 31 de janeiro de 1978. E, por ser verdade, eu Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, Senhor Rubem José Corrêa, em 20 de fevereiro de 1978. "O referido é verdade, do que dou fé. Vai autenticada com o "SELO" da Junta e com o "VISTO" do Secretário Geral. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 10 de abril de 1978. Eu, Selma Ramez Sajar, datilógrafa e conferi. E eu, Leda Freitas Santos da Silva, Chefe da Divisão do Registro e Arquivamento, a assino: Leda Freitas Santos da Silva. Visto: Célio Costa Pacheco, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte, 10 de abril de 1978.
(Nº 4.974 — 14-4-78 — Cr\$ 150,00)

Oficial da União de 30 de março de 1978. Brasília, 13 de abril de 1978. — Maria José de Freitas Silva, Presidente do Conselho de Administração.

Dias: 18, 19 e 20.4.78.

(Nº 4.979 — 14.04.78 — Cr\$ 930,00).

CONSTRUTINS — COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S. A.
CGC-00059840/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Construtins — Comercial e Construtora Tocantins S. A., a se reunirem no dia 29 de abril de 1978, em sua sede social, no SAA — Norte, quadra 05 — lote 190, em Brasília — DF.

A — Em Assembleia Geral Ordinária — às 8:00 horas.

A fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Geral e De-

monstração da conta de lucros e perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

2 — Eleição dos membros da Diretoria para o próximo exercício, e fixação de seus honorários.

3 — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

B — Em Assembleia Geral Extraordinária — às 16:00 horas.

Do mesmo dia e local, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

1 — Aumento do Capital Social.

2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os documentos contábeis encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, devidamente arquivados em sua sede social.

Brasília — DF., em 10 de abril de 1978.

— Eng. José Maia Leite, Diretor Presidente.

Dias: 18, 19 e 20.4.78.

(Nº 4.985 — 14-4-78 — Cr\$ 900,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS E SIMILARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do disposto no artigo 33, alínea "b", do Estatuto, fica convocado o Conselho de Representantes desta Federação para se reunir em primeira convocação às 14.00 horas do dia 08 de maio de 1978, no Palácio das Exposições, Parque Anhembi, em São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Discussão e Votação do Balanço Financeiro referente ao Exercício de 1977, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Apreciação do Relatório das Principais Atividades no Exercício de 1977;
- Reforma Estatutária;
- Dissídios e Acordos Coletivos;
- Assuntos de interesse geral.

De acordo com o art. 21 do Estatuto da Entidade, em caso de falta de "quorum" para a referida Assembleia, a mesma será realizada às 14.00 horas do dia 09 de maio de 1978, em segunda e última convocação, no mesmo local, com a presença de 1/3 de Delegados Representantes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1978

CORINTHO DE ARRÓIA FALCÃO

Presidente
(Nº 4981 — 14-4-78 — Cr\$ 475,00)

DECLARAÇÃO

Leonel Ferreira da Silva declara, para os devidos fins, que extraviou o seu diploma de médico, expedido pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1956.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1978. —
Leonel Ferreira da Silva.
Dias: 20-3, 17 e 18.4.78
(Nº 10662 — 15.3.78 — Cr\$ 159,00).

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que foram extraviados os seguintes documentos:

Carteira de Identidade — Carteira de Motorista e Cartão do PASEP.
Brasília — DF., em 10-4-1978. — Carlos Alberto Silva.
(Dias: 17, 18 e 19-4-78).
(Nº 4936 — 14-4-78 — N.º 90,00)

ANÚNCIOS

NACIONAL BRASILEIRO S. A. —
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO — EM
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CGC nº 33.223.264-0001-63

Nacional Brasileiro Sociedade
Corretora de Câmbio, Títulos e Valores
Mobiliários Ltda. — Em Liquidação
Extrajudicial

CGC nº 28.519.650-0001-67

Nacional Brasileiro (São Paulo)
Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos
e Valores Mobiliários Ltda. — Em
Liquidação Extrajudicial

CGC nº 43.816.008-0001-33

Aviso

O Sr. Liquidante das empresas acima, "Em Liquidação Extrajudicial", cumprindo o disposto no artigo 25 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que, esgotado o prazo para apresentação de "declarações de crédito" e já apreciados e julgados todos eles, foi elaborado o "Quadro Geral de Credores", o qual, juntamente com o "Balanço Geral", se encontra afixado nas sedes destas Liquidandas, as duas primeiras à Avenida Rio Branco número 245, 6.º andar — Rio de Janeiro —

RJ, e a última à rua Boavista número 344, 3.º andar — São Paulo — SP, para conhecimento geral e devidos fins de direito.

Rio de Janeiro (RJ). — Rubens Soares, Liquidante.

Dias: 16 e 28.4.78.

(Nº 10.900 — 13.4.78 — Cr\$ 300,00).

CITROESTE AGROINDUSTRIAL S. A.

Convocação

Ficam os senhores acionistas da Citroeste Agroindustrial S. A., convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realiza às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1978, na sua sede social sito à CRS 513, Bloco A, sobreloja 37, Brasília, DF., para tratarem da seguinte Ordem do Dia.

1) Discussão e aprovação de Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras a que se refere o artigo 40 dos Estatutos, correspondentes ao exercício de 1977.

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.

3) Outros assuntos pertinentes, de interesse da sociedade. Os demonstrativos financeiros foram publicados no Diário

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00